

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO MONITORAMENTO GLICÊMICO, INCLUINDO TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, LANCETAS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS, SENSORES PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE E APARELHOS DE GLICOTESTE EM REGIME DE COMODATO.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 19/06/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 03/07/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 03/07/2026.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 03/07/2026.

Valor estimado da licitação: R\$ 513.378,40

Fontes de recursos: Própria.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2026 estará disponível a partir das **12h00min do dia 19/06/2026** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (**BLL COMPRAS**), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava-SP, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO	3
4. DO PAGAMENTO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS.....	4
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
9. DA FASE DE JULGAMENTO	12
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
11. DOS RECURSOS	18
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO	18
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS.....	20
15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	20
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

Processo Administrativo nº 1.606/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, por meio da **Divisão de Licitação** (com designações de Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio pelo Decreto Municipal nº 3.135/2026) sediada na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, nesta cidade de Igarapava/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.826/2024, Decreto Municipal nº 2.988/2025 e demais normais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO MONITORAMENTO GLICÊMICO, INCLUINDO TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, LANCETAS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS, SENSORES PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE E APARELHOS DE GLICOTESTE EM REGIME DE COMODATO**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **06 (seis) itens (incluindo itens exclusivos, cotas principal e reservada)**, conforme solicitado no Termo de Referência e demais anexos, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo V).

3. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da solicitação de fornecimento, conforme solicitações dos respectivos departamentos requisitantes mediante autorização.

3.2. A requisição/ordem de serviço só será encaminhada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2.1. Após a assinatura, os produtos deverão ser entregues, parceladamente, no local determinado no ato da solicitação pelo departamento competente.

3.3. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

4. DO PAGAMENTO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

4.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do aceite da Nota Fiscal de cada fornecimento, respeitada a ordem cronológica de pagamentos, nos moldes elencados no Termo de Referência.

4.2. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

4.2.1. O valor contratado poderá ser reajustado em sua data base pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme negociação entre as partes.

4.2.1.1. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato (ou da ata de registro de preços) e antes de eventual prorrogação, nos termos do artigo 107 da LLic.

4.2.1.2. A data base de possível reajustamento de preços está vinculada à data do orçamento estimado (artigo 25, §7º da LLic).

4.2.2. O valor poderá ainda ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da LLic.

4.2.2.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato (ou da ata de registro de preços).

4.3. DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:

4.3.1. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados, ressalvadas as hipóteses garantidas em legislação vigente.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente processo licitatório as pessoas jurídicas que satisfaçam às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma “**BLL Compras**”, no endereço <https://bll.org.br>.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente, ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6.2. No presente certame, há itens para participação da **AMPLA CONCORRÊNCIA** e itens com **COTA RESERVADA** à participação de ME/EPP, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Complementar nº 123, de 2006.

5.6.3. **Não havendo vencedor para a cota reservada, sendo o item deserto ou fracassado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

5.6.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal do mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.7. **Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que obedecido o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021:**

5.7.1. Documentos de habilitação deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.7.2. **A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.**

5.7.3. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato (ou da ata de registro de preços).

5.7.4. A empresa líder será a representante do consórcio perante o Município e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.7.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.7.6. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.7.7. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.7.8. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato (ou ata de registro de preços), a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

5.8. **Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:**

5.8.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

5.8.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.8.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

5.8.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.9. Não poderão disputar esta licitação:

5.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O impedimento de que trata o item 5.9.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.9.2. e 5.9.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.13. O disposto nos itens 5.9.2. e 5.9.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.15. A vedação de que trata o item 5.9.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. O envio da proposta, **acompanhada dos documentos de habilitação** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seus campos obrigatórios.

7.2. Além do preenchimento dos campos disponíveis no sistema, o licitante deverá encaminhar, **juntamente com os documentos de habilitação**, proposta comercial, com as seguintes informações:

- 1) Valor unitário – no preenchimento da proposta, serão aceitas até 02 casas decimais após a vírgula;
- 2) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 3) Dados cadastrais;
- 4) Assinatura do representante legal;
- 5) Indicação obrigatória do preço total, por item, em reais;
- 6) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- 7) Cargo do representante;
- 8) E-mail institucional;
- 9) E-mail pessoal;
- 10) Declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência;
- 11) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu Anexo I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;
- 12) Declaração de disponibilidade da licitante, que, se vencedora, reunirá condições de apresentar a documentação técnica, se necessário, para a devida análise pelo Departamento Requisitante.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA/DETENTORA.

7.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.11. **Os licitantes não poderão ofertar propostas com quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital – art. 82, IV, da LLic.**

7.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação final.

7.13. As propostas registradas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA**.

7.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados/detentores, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada/detentora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato (ou da ata de registro de preços).

7.15. O(A) Agente de Contratação verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que apresentem preço **ACIMA DO ESTIMADO** para a(o) contratação/registro de preços.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

8.4. O(A) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos deste Edital.

8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que, somente essas, participarão da fase de lances.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de

R\$ 0,10 (dez centavos), intervalo que poderá ser alterado pelo(a) Agente de Contratação, durante a disputa.

8.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.14. A presente licitação adotará o modo de disputa “**aberto**”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2.2. empresas brasileiras;

8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(A) Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao(à) Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.9. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Portal da Transparência do Governo Federal, na busca de Pessoa Jurídica (<https://portaldatransparencia.gov.br/pessoa-juridica/busca/lista?pagina=1&tamanhoPagina=10&>);

9.1.2. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

9.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Em contratação de **serviços de engenharia**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital;

9.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, **o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada**, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos documentos referentes à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação.

10.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

10.2.2. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

10.2.3. As empresas **consorciadas** deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

10.2.3.1. O **consórcio** entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste Edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

10.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.3. Nos casos em que são dispensadas a inscrição, em razão da natureza da atividade empresarial, fica o licitante desobrigado a apresentar o comprovante de inscrição exigido no subitem anterior.

10.3.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

10.3.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

10.3.6. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

10.3.7. Certificado de Regularidade perante a Seguridade Social;

10.3.8. Certificado de Regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1. Apresentação de **um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou o fornecimento de itens compatíveis com o objeto desta licitação.

10.5.1.1. Os atestados deverão conter:

10.5.1.1.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato);

10.5.1.1.2. Local e data de emissão;

10.5.1.1.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

10.5.1.1.4. da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

10.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.5.1.4. O(s) atestado(s) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não será(ao) considerado(s) pelo(a) Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio.

10.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.6.1. O licitante deverá também prestar as seguintes declarações:

a) Declaração formal do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, que cumpre os requisitos de participação e de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da LLic);

b) Declaração formal do licitante afirmando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpra os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da LLic, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP;

c) Declaração formal de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

d) Declaração formal do licitante afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, tampouco integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

e) Declaração formal de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da LLic;

f) Declaração formal de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da LLic;

g) Declaração formal do licitante de que vistoriou minuciosamente o(s) local(is) para a prestação dos serviços constantes do objeto deste Edital, tomando conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial; **Ou Declaração formal** de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste Edital, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria, não podendo fazer qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Igarapava, de qualquer reclamação e/ou reivindicação. (Art. 63 §2, §3 e §4 da LLic);

h) Declaração formal de que o licitante possui infraestrutura e logística adequada para atender à demanda contratada.

10.7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.7.1. Os documentos extraídos da *Internet* ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

10.7.2. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento ter-se-ão como válidas por **90 (noventa) dias** anteriores à data de abertura das propostas.

10.7.3. Os modelos das declarações constantes do item 10.6.1 estão disponíveis a todos os licitantes no endereço eletrônico: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>.

10.7.4. Quando permitida a participação de **empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.7.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser **empresa estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples passível de validação *online*.

10.7.6. A verificação pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.7.7. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.7.8. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.7.9. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência(Lei 14.133/21, art. 64), para:

10.7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.23.4.

10.7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (artigo 168, da LLic).

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo poderão ter vista franqueada aos interessados por meio de solicitação endereçada ao Setor de Protocolo, mediante encaminhamento de protocolo na Plataforma *1Doc*, no sítio eletrônico (<https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>).

11.11. O objeto do presente certame será **adjudicado** pelo(a) Agente de Contratação responsável, exauridos os recursos administrativos, e será **homologado** ao licitante classificado em primeiro lugar, conforme os termos editalícios/legais, pelo Sr. Prefeito Municipal.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de

validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada, de **forma digital**, no prazo acima assinalado.

12.2.1. A assinatura física da ata de registro de preços ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital.

12.3. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo de aplicação de eventual penalidade àquele que recusou, nos termos da legislação.

12.6. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

12.7. **Durante a execução do contrato/ata de registro de preços, a licitante vencedora obrigará-se a cumprir todas as normas relativas à proteção de dados dispostas na Lei nº 13.709/2018 e suas respectivas especificações constantes no instrumento contratual.**

12.8. O licitante vencedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus Anexos.

12.9. **O registro do fornecedor será cancelado quando** – Decreto Municipal nº 2.988/2025:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.9.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.10.1. por razão de interesse público; ou

12.10.2. a pedido do fornecedor.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 12.9., deste Edital.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos, em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação terá como responsáveis os servidores formalmente designados no **Termo de Referência**.

14.2. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 2.820/2024.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações concernentes às partes, detentor(es) e Administração, encontram-se dispostas no **Termo de Referência (Anexo I), Estudo Técnico Preliminar (Anexo IV) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V)**.

15.2. O detentor da ata deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

15.3. O Departamento Requisitante, durante a vigência da ata de registro de preços, solicitará do detentor o comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato (ou instrumento equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. **advertência;**

16.2.2. **multa;**

16.2.3. **impedimento de licitar e contratar; e**

16.2.4. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do(a) contrato/ata de registro de preços licitado(a), recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens **16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do(a) contrato/ata de registro de preços licitado(a).

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens **16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8**, a multa será de **15% a 30%** do valor do(a) contrato/ata de registro de preços licitado(a).

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da **sanção de multa**, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

16.7. A **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a **sanção de declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir – artigo 158, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.10. Caberá **recurso** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de **advertência, multa e impedimento de licitar e contratar**, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.11. Caberá a apresentação de pedido de **reconsideração** da aplicação da sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.12. O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral, à Administração Pública, dos danos causados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **exclusivamente por meio da plataforma BLL**, no seguinte acesso: <https://bll.org.br>.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação/ Comissão.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

- 18.11.2. ANEXO II – Planilha Orçamentária;
- 18.11.3. ANEXO III – Modelo de Declarações;
- 18.11.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;
- 18.11.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Igarapava-SP, 18 de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

Processo Administrativo nº 1.606/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: **1606/2026**

Departamento Requisitante: **Departamento Municipal de Saúde**

Responsável Legal: **Marisa Pinheiro Alves Ferreira**

Divisão: **Assistencia Farmacêutica**

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 2º, XX, do Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024, o Termo de Referência é o instrumento básico necessário à contratação pública, devendo dispor sobre os parâmetros e elementos descritivos previstos. Constarão dessa peça a definição do objeto, incluindo natureza, quantitativos e prazo, assim como a fundamentação da contratação, seus requisitos, o modelo de execução, o modelo de gestão, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, diretrizes para estimativa do valor da contratação e adequação orçamentária.

MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea e, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 15, inciso V, no Decreto Municipal nº 2.821/2024)

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO MONITORAMENTO GLICÊMICO, INCLUINDO TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, LANCETAS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS, SENSORES PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

GLICOSE E APARELHOS DE GLICOTESTE EM REGIME DE COMODATO, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Igarapava/SP.

A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento de **menor PREÇO POR ITEM**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os insumos e equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas, sanitárias e regulatórias exigidas pelos órgãos competentes, especialmente pela ANVISA, garantindo qualidade, segurança, precisão dos resultados, compatibilidade entre os dispositivos fornecidos e regularidade no abastecimento da Rede Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA DA EVENTUALIDADE E IMPREVISIBILIDADE DA DEMANDA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico encontra fundamento na natureza dinâmica dos serviços públicos de saúde e na impossibilidade de previsão exata do quantitativo efetivamente necessário durante a vigência da contratação.

Embora o Departamento Municipal de Saúde realize estimativas de consumo com base no histórico de dispensações, cadastros de pacientes e demanda observada em exercícios anteriores, a utilização dos insumos objeto desta contratação está sujeita a fatores supervenientes que impedem a definição precisa e definitiva das quantidades que serão efetivamente consumidas ao longo do período contratual.





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

A demanda pode sofrer variações decorrentes do ingresso de novos pacientes diagnosticados com Diabetes Mellitus, da alteração dos protocolos clínicos adotados pelo Sistema Único de Saúde, da evolução do quadro clínico dos pacientes já cadastrados, da ampliação ou redução do número de usuários insulíndependentes, da necessidade de fornecimento decorrente de determinações judiciais, da transferência de pacientes oriundos de outros entes federativos, bem como da inclusão de novas tecnologias de monitoramento glicêmico indicadas pelos profissionais de saúde responsáveis pelo acompanhamento dos usuários.

Além disso, o fornecimento de sensores para monitoramento contínuo de glicose e demais dispositivos vinculados ao tratamento de pacientes diabéticos depende de avaliação clínica individualizada, circunstância que pode alterar significativamente o quantitativo necessário durante a execução contratual, especialmente em razão de intercorrências médicas, gestação de pacientes diabéticas, diabetes de difícil controle metabólico, episódios recorrentes de hipoglicemia e demais situações clínicas que exigem monitoramento intensivo.

Importante destacar que a saúde pública constitui atividade essencial e contínua, sujeita a oscilações permanentes da demanda assistencial, não sendo possível estabelecer, com elevado grau de precisão, o quantitativo exato dos insumos que serão efetivamente utilizados durante toda a vigência contratual. A fixação de quantidades rígidas poderia resultar tanto em insuficiência de abastecimento, comprometendo a assistência aos usuários do SUS, quanto em aquisições superiores à necessidade real, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como instrumento mais adequado ao interesse público, por permitir aquisições parceladas conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, observando-se a disponibilidade orçamentária, o consumo real e a evolução da





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

demanda assistencial, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Os quantitativos previstos neste procedimento representam mera estimativa de consumo, elaborada a partir de dados históricos, projeções de atendimento e parâmetros técnicos da Assistência Farmacêutica Municipal, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração, servindo apenas como referência para formação dos preços registrados.

Dessa forma, resta caracterizada a natureza eventual, variável e de difícil previsão da demanda, circunstância que justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos de saúde, bem como em consonância com o entendimento consolidado dos Tribunais de Contas acerca da utilização do SRP para demandas sujeitas a oscilações quantitativas e consumo variável.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente de garantir o fornecimento contínuo, eficiente e adequado de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico dos pacientes diagnosticados com Diabetes Mellitus atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Igarapava/SP, assegurando a continuidade das ações assistenciais e o adequado acompanhamento clínico dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Diabetes Mellitus configura-se como uma das doenças crônicas não transmissíveis de maior incidência e relevância em saúde pública, exigindo acompanhamento constante, controle rigoroso dos níveis glicêmicos e monitoramento frequente para prevenção de complicações agudas e crônicas associadas à doença. O controle inadequado da glicemia pode ocasionar agravamentos severos, tais como neuropatias, retinopatias, nefropatias,



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

doenças cardiovasculares, amputações, episódios de hipoglicemia grave e outras complicações que impactam diretamente na qualidade de vida dos pacientes e elevam significativamente os custos do Sistema Público de Saúde.

Nesse contexto, o fornecimento regular de fitas reagentes, lancetas estéreis descartáveis, sensores para monitoramento contínuo de glicose e aparelhos de glicoteste mostra-se indispensável para garantir a adequada execução das ações de assistência farmacêutica e atenção básica em saúde, possibilitando o acompanhamento diário dos níveis glicêmicos dos pacientes insulino-dependentes e daqueles que necessitam de controle intensivo da doença.

Os aparelhos de glicoteste em regime de comodato constituem solução operacionalmente vantajosa para a Administração Pública, uma vez que permitem a utilização dos equipamentos sem necessidade de aquisição definitiva pelo Município, reduzindo custos com manutenção, reposição tecnológica e assistência técnica, além de garantir compatibilidade plena entre os equipamentos e os insumos fornecidos pela contratada.

A inclusão de sensores para monitoramento contínuo de glicose representa importante avanço tecnológico no acompanhamento de pacientes com Diabetes Mellitus, especialmente daqueles com maior instabilidade glicêmica, difícil controle metabólico, episódios recorrentes de hipoglicemia ou necessidade de monitoramento mais rigoroso. Essa tecnologia possibilita a aferição contínua da glicose em tempo real, permitindo intervenções terapêuticas mais rápidas, maior segurança clínica e redução de complicações decorrentes de oscilações glicêmicas.

Além dos benefícios clínicos, a utilização do monitoramento contínuo contribui para maior adesão ao tratamento, redução da necessidade de múltiplas punções digitais diárias, maior conforto aos pacientes e melhora significativa na qualidade



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

de vida, especialmente em crianças, idosos e pacientes com condições de saúde mais sensíveis.

A contratação também se justifica pela necessidade de manutenção da regularidade do abastecimento da rede municipal, evitando descontinuidade na dispensação dos insumos, situação que poderia comprometer diretamente o tratamento dos pacientes, ocasionando agravamento do quadro clínico, aumento da demanda por atendimentos de urgência e emergência e elevação dos índices de internação hospitalar.

Sob o aspecto administrativo e operacional, a realização de processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a natureza continuada da demanda e a necessidade de aquisições parceladas conforme o consumo efetivo da rede municipal de saúde. Tal modelo proporciona maior eficiência na gestão dos estoques, evita desperdícios, reduz riscos de desabastecimento e promove melhor utilização dos recursos públicos.

Conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução escolhida atende aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, apresentando viabilidade técnica e operacional para suprir as necessidades da Administração Municipal.

Os insumos e equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas, sanitárias e regulatórias exigidas pelos órgãos competentes, especialmente pela ANVISA, garantindo qualidade, segurança, precisão dos resultados, compatibilidade entre os dispositivos fornecidos e regularidade no abastecimento da Rede Municipal de Saúde.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e indispensável para assegurar a continuidade das políticas públicas de





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

assistência à saúde, promovendo melhores condições de acompanhamento e controle do Diabetes Mellitus no âmbito municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

A presente contratação contempla o fornecimento de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico dos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, compreendendo itens essenciais para o acompanhamento e controle do Diabetes Mellitus, conforme especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Os itens foram definidos considerando as necessidades operacionais da rede municipal de saúde, a continuidade do atendimento aos pacientes, a segurança assistencial, a compatibilidade entre os dispositivos utilizados e o atendimento às normas sanitárias vigentes.

3.1 Tiras reagentes para medição de glicemia

As tiras reagentes destinam-se à realização de testes de glicemia capilar para monitoramento dos níveis de glicose dos pacientes diabéticos atendidos pelo Município. Esses insumos são indispensáveis para o acompanhamento clínico diário, permitindo aferições rápidas, seguras e precisas, fundamentais para a tomada de decisões terapêuticas e para o controle adequado da doença.

As tiras deverão ser compatíveis com os aparelhos de glicoteste fornecidos em regime de comodato, garantindo pleno funcionamento do sistema de monitoramento glicêmico. Os produtos deverão possuir tecnologia de leitura confiável, faixa de medição compatível com as necessidades clínicas da rede municipal, estabilidade após abertura da embalagem e capacidade de utilização em diferentes tipos de amostras sanguíneas.





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

Os monitores deverão ser fornecidos pela contratada em regime de comodato, incluindo baterias e acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, garantindo compatibilidade entre os dispositivos e precisão nos resultados obtidos.

A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos fornecidos em comodato, assistência técnica, substituição dos equipamentos defeituosos e fornecimento de acessórios necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos, sem ônus adicional para a Administração Pública, durante toda a vigência da contratação.

3.2 Lancetas estéreis descartáveis

As lancetas estéreis descartáveis serão utilizadas para realização de punção capilar destinada à coleta de sangue para aferição glicêmica. Trata-se de item essencial ao monitoramento dos pacientes diabéticos, devendo proporcionar segurança, conforto e redução dos riscos de contaminação durante o procedimento.

As lancetas deverão ser fabricadas em material resistente, possuir ponta apropriada para punção indolor, formato compatível com lancetadores e embalagem que assegure a integridade e esterilidade do produto até o momento do uso. Também deverão conter identificação de lote, validade, procedência e demais informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária vigente.

A contratada deverá ainda garantir fornecimento, substituição e manutenção dos lancetadores quando necessário, assegurando adequado funcionamento e continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Público de Saúde.





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

3.3 Tiras reagentes para atendimento de demanda judicial

Integra também o objeto da contratação o fornecimento de tiras reagentes específicas destinadas ao cumprimento de demanda judicial relacionada ao monitoramento glicêmico de paciente da rede municipal de saúde, vinculada à Ação Judicial nº 0000084-17.2024.8.26.0242.

O item contempla o fornecimento de tiras reagentes compatíveis com aparelho disponibilizado em regime de comodato, observando as determinações médicas e judiciais existentes. A inclusão desse item busca assegurar o cumprimento das obrigações legais do Município, garantindo continuidade do tratamento e preservação da assistência à saúde do paciente beneficiário.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA DA ESPECIFICAÇÃO - SISTEMA ACCU CHEK

A referência ao sistema Accu Chek Guide decorre de necessidade específica vinculada ao cumprimento de determinação judicial constante nos autos nº 0000084-17.2024.8.26.0242, visando assegurar a continuidade do tratamento do paciente beneficiário da decisão judicial.

A indicação do sistema compatível mostra-se necessária para garantir a interoperabilidade entre as tiras reagentes e o aparelho já utilizado pelo paciente, assegurando precisão nas leituras glicêmicas, continuidade terapêutica e segurança clínica, evitando prejuízos ao acompanhamento médico e ao controle adequado da doença.

Ressalta-se que a presente especificação possui caráter excepcional e individualizado, decorrente exclusivamente da obrigação judicial imposta ao Município, não configurando direcionamento indevido do certame, nos termos do



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da justificativa técnica devidamente motivada e da necessidade de atendimento da decisão judicial vigente.

A especificação restringe-se exclusivamente ao item destinado ao cumprimento da referida decisão judicial, permanecendo os demais itens abertos à ampla competitividade.

3.4 Sensores para monitoramento contínuo de glicose

Os sensores para monitoramento contínuo de glicose constituem tecnologia destinada ao acompanhamento contínuo dos níveis glicêmicos por meio de leitura automatizada das variações da glicose no fluido intersticial.

Esses dispositivos permitem monitoramento em tempo real, reduzindo a necessidade de múltiplas punções digitais diárias e proporcionando maior conforto, segurança e adesão ao tratamento, especialmente em pacientes com controle glicêmico instável ou necessidade de acompanhamento intensivo.

Os sensores deverão possuir tecnologia de transmissão sem fio, compatibilidade com dispositivos leitores e/ou smartphones, capacidade de armazenamento de dados, resistência compatível com uso cotidiano e funcionamento contínuo durante o período mínimo exigido nas especificações técnicas. Também deverão apresentar registro válido junto à ANVISA e atender integralmente às normas sanitárias e de segurança aplicáveis aos dispositivos médicos.

A contratação dos sensores busca ampliar a efetividade das ações de acompanhamento dos pacientes diabéticos, promovendo melhor controle clínico, redução de complicações associadas à doença e melhoria na qualidade de vida dos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde.





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

NATUREZA DOS ITENS

Trata-se de BENS DE CONSUMO destinados ao monitoramento glicêmico dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, compreendendo fitas reagentes, lancetas estéreis descartáveis, sensores para monitoramento contínuo de glicose e insumos correlatos necessários ao adequado acompanhamento dos pacientes diagnosticados com Diabetes Mellitus.

Os itens possuem caráter essencial e utilização contínua no âmbito da assistência à saúde, sendo empregados diretamente na realização de aferições glicêmicas, acompanhamento clínico e controle terapêutico dos usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Em razão de sua natureza, os insumos são consumidos de forma imediata ou em curto prazo, conforme a demanda dos pacientes e das unidades de saúde, não se incorporando ao patrimônio público como bens permanentes, nos termos das normas aplicáveis à contabilidade pública.

Os itens apresentam elevada rotatividade e características perecíveis, exigindo controle rigoroso de validade, armazenamento, conservação e rastreabilidade, especialmente em razão das exigências sanitárias aplicáveis aos produtos para saúde. Tal condição demanda reposição contínua dos estoques, a fim de evitar desabastecimento, perdas e prejuízos ao atendimento da população.

Os sensores de monitoramento contínuo de glicose, embora possuam componente eletrônico integrado, também possuem natureza de material de consumo, considerando seu uso individual, descartável e vida útil limitada, sendo inutilizados ao término do período de funcionamento indicado pelo fabricante.

A presente contratação NÃO SE ENQUADRA como aquisição de BENS DE LUXO OU ITENS SUPÉRFLUOS, mas sim de insumos indispensáveis à execução das políticas públicas de saúde e à garantia do acompanhamento



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

adequado dos pacientes diabéticos, em conformidade com os princípios constitucionais do direito à saúde e das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a aquisição dos itens mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, garantir segurança assistencial aos pacientes e promover maior eficiência no controle e monitoramento glicêmico da população atendida pelo Município.

4. QUANTITATIVO

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de consumo registrado pela Rede Municipal de Saúde, considerando a demanda efetivamente atendida no exercício anterior, o número de pacientes cadastrados no programa de acompanhamento de Diabetes Mellitus, as rotinas de atendimento das unidades de saúde.

Também foi considerada a possibilidade de crescimento da demanda em razão do aumento de pacientes diagnosticados, ampliação do acesso aos serviços de saúde, demandas judiciais e necessidade de continuidade do fornecimento dos insumos destinados ao monitoramento glicêmico.

Com o objetivo de garantir maior segurança no planejamento administrativo e assegurar regularidade no abastecimento da rede municipal de saúde, foi aplicada margem técnica de segurança sobre os quantitativos apurados, buscando evitar insuficiência de estoque e interrupções no atendimento aos pacientes.

Os quantitativos estimados para os itens são os seguintes:





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Tiras reagentes para medição de glicemia – caixa com 50 unidades	Caixa	7.000
02	Lancetas estéreis descartáveis – caixa com 100 unidades	Caixa	1.800
03	Tiras reagentes para medição de glicemia – demanda judicial	Caixa	60
04	Sensores para monitoramento contínuo de glicose	Unidade	500

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração Pública durante a vigência da ata.

A Administração não se obriga à contratação integral dos quantitativos registrados, podendo solicitar os itens de acordo com a demanda efetiva da Rede Municipal de Saúde, observadas a disponibilidade orçamentária e as necessidades do serviço público.

JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente contratação mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, considerando as características da demanda relacionada ao fornecimento de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico no âmbito da Rede Municipal de Saúde.

Os itens objeto da contratação possuem natureza contínua, consumo variável e demanda diretamente vinculada ao número de pacientes atendidos pelo



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

Município, às rotinas das unidades de saúde, às demandas judiciais e às oscilações decorrentes da ampliação do acesso aos serviços públicos de saúde.

Nesse contexto, não é possível definir com exatidão o quantitativo efetivamente necessário ao longo do exercício, razão pela qual o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa mais eficiente para garantir flexibilidade administrativa e continuidade no abastecimento dos insumos.

A utilização do SRP permitirá que a Administração realize aquisições parceladas, conforme a necessidade efetiva da rede municipal de saúde, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos, contribuindo para melhor gestão dos recursos públicos e maior controle sobre validade, armazenamento e consumo dos produtos.

Além disso, o modelo proporciona maior eficiência operacional, uma vez que concentra em um único procedimento licitatório o registro de preços para futuras aquisições durante a vigência da ata, reduzindo custos administrativos, tempo de tramitação processual e necessidade de realização frequente de novos certames.

Outro aspecto relevante refere-se à natureza dos itens contratados, que possuem alta rotatividade, consumo contínuo e necessidade permanente de reposição, especialmente em razão da assistência prestada aos pacientes diabéticos atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

O Sistema de Registro de Preços também favorece maior competitividade entre fornecedores, ampliando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a adoção do SRP permite maior segurança no planejamento da gestão de estoque, possibilitando ao Município adequar as aquisições às reais





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, a especificação da tecnologia Accu-Chek Active constitui medida excepcional, devidamente motivada e limitada ao atendimento da demanda judicial existente, não representando restrição indevida à competitividade do certame, mas sim providência necessária para assegurar o cumprimento da decisão judicial e a continuidade da assistência ao paciente beneficiário

5. PRAZO, LOCAL E HORARIO DE ENTREGA

Prazo: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento pela licitante vencedora

Local e Horário de Entrega:

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Farmácia Municipal de Igarapava.

Rua São Salvador, 70 (esquina da Santa Casa de Igarapava).

Cidade: Igarapava – SP - CEP: 14540-000

Telefone para contato: (16) 3172-3086

Horário de Funcionamento para Recebimento:

Dias: Segunda a sexta-feira

Horário: Das 08h00 às 15:00 horas

A entrega deverá ser feita conforme especificado na Solicitação de Fornecimento, respeitando o prazo acordado e as especificações estabelecidas na ata de registro de preços. O fornecedor deverá realizar a entrega dentro do horário de funcionamento mencionado, sendo responsável pela coordenação prévia com a Farmácia Municipal de Igarapava para garantir que a equipe esteja preparada para o recebimento.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

6. CONDIÇÕES DE EMBALAGEM, TRANSPORTE E RECEBIMENTO DOS ITENS

Os insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, invioladas, identificadas e em perfeitas condições de conservação, de forma a garantir a integridade, qualidade, segurança e rastreabilidade dos produtos durante todas as etapas de transporte, armazenamento e utilização.

Todos os produtos deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo possuir registro válido, regularização e, quando aplicável, certificações relacionadas às boas práticas de fabricação, distribuição e armazenamento.

As embalagens deverão conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias previstas na legislação sanitária, incluindo descrição do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante, número de registro junto à ANVISA, condições de armazenamento e demais informações necessárias à adequada rastreabilidade dos itens.

Os sensores para monitoramento contínuo de glicose, fitas reagentes, lancetas e demais dispositivos deverão ser acondicionados conforme as recomendações do fabricante, observando-se as condições adequadas de temperatura, umidade, proteção física e conservação, de forma a evitar danos, contaminações ou alterações que comprometam a qualidade e o funcionamento dos produtos.

Quando aplicável, os produtos deverão estar acompanhados de manual de instruções, bula, orientações de uso e demais informações técnicas necessárias à correta utilização pelos profissionais de saúde e pacientes.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública, incluindo despesas com frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, logística e demais custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento.

Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas de conservação, observando rigorosamente as exigências sanitárias aplicáveis aos produtos para saúde, especialmente quanto à proteção contra calor excessivo, umidade, exposição solar, avarias e demais fatores que possam comprometer sua integridade e funcionalidade.

Não será admitido o recebimento de produtos fora das embalagens originais, com sinais de violação, avarias, ausência de identificação, divergência de lote, irregularidades sanitárias ou qualquer condição que comprometa a segurança, qualidade ou rastreabilidade dos itens.

Os produtos deverão possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses, contados a partir da entrega dos produtos, não sendo aceitos itens com prazo de validade reduzido ou incompatível com as necessidades operacionais da rede municipal de saúde, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

No ato da entrega, os itens serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela equipe responsável, que verificará a conformidade com as especificações técnicas previstas no edital e neste Termo de Referência, incluindo quantidade, integridade das embalagens, validade, registro sanitário e compatibilidade dos produtos.

A contratada deverá apresentar documento fiscal contendo descrição completa dos itens entregues, quantitativos, número do lote, data de validade e referência da respectiva Ordem de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

Constatadas irregularidades no fornecimento, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os produtos entregues, devendo a contratada realizar a substituição dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá após conferência e aceitação pela Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer eventual impossibilidade de fornecimento ou divergência identificada, sob pena de serem consideradas aceitas integralmente as condições estabelecidas para execução do fornecimento.

APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO E/OU AMOSTRA

A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar catálogo técnico e/ou amostra dos produtos ofertados, em embalagem original lacrada, quando solicitado pela Administração, para verificação da conformidade das especificações técnicas, compatibilidade, qualidade, desempenho e adequação às necessidades da Rede Municipal de Saúde.

A não apresentação ou reprovação da amostra e/ou catálogo técnico poderá ensejar desclassificação da proposta, conforme disposições do edital.

07. EXIGÊNCIA DE GARANTIA:

Considerando a natureza comum do objeto e o fornecimento parcelado dos insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, não será exigida garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos da legislação vigente.





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

Entretanto, a contratada deverá assegurar a garantia legal dos produtos fornecidos, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, integridade, segurança, desempenho, compatibilidade e adequação dos itens entregues, observadas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nas normas sanitárias aplicáveis e na legislação pertinente.

A contratada será responsável por garantir que todos os insumos e equipamentos fornecidos estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, vícios, falhas de fabricação, avarias ou irregularidades que comprometam sua utilização, funcionamento, precisão dos resultados ou segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

Os produtos deverão manter suas características técnicas, funcionais e sanitárias durante todo o prazo de validade informado pelo fabricante, contado a partir da data de entrega à Administração Pública, ressalvadas as hipóteses em que houver prazo superior previsto em lei, pelo fabricante ou pela própria contratada, prevalecendo sempre a condição mais vantajosa para a Administração.

Os aparelhos fornecidos em regime de comodato deverão permanecer em pleno funcionamento durante toda a vigência da contratação, cabendo à contratada realizar, sem ônus adicional para a Administração, manutenção, assistência técnica, substituição de equipamentos defeituosos e fornecimento de acessórios necessários ao adequado funcionamento dos dispositivos.

Na hipótese de identificação de defeitos, falhas, incompatibilidades, irregularidades sanitárias ou qualquer desconformidade nos produtos fornecidos, a contratada deverá promover a substituição imediata dos itens, no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

A Administração poderá rejeitar produtos que apresentem vícios de qualidade, funcionamento inadequado, divergência em relação às especificações técnicas ou qualquer condição que comprometa a segurança, rastreabilidade ou efetividade dos insumos e equipamentos fornecidos.

08.IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação total do objeto da presente contratação, considerando a necessidade de assegurar o adequado controle da execução contratual, a qualidade dos produtos fornecidos e a responsabilidade direta da empresa detentora da Ata de Registro de Preços perante a Administração Pública.

A contratada deverá executar diretamente as obrigações principais relacionadas ao fornecimento dos insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, responsabilizando-se integralmente pela regularidade, qualidade, compatibilidade e adequada execução do objeto contratado.

Admite-se, excepcionalmente, a subcontratação de atividades acessórias ou complementares que não integrem o objeto principal da contratação, tais como transporte, logística ou serviços auxiliares, desde que não haja prejuízo à execução contratual e que a contratada permaneça integralmente responsável perante a Administração Pública.

A eventual subcontratação de atividades acessórias não afasta a responsabilidade exclusiva da contratada quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O descumprimento das disposições relativas à subcontratação poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente, do edital, da Ata de Registro de Preços e deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

09. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para elaboração deste Termo de Referência foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- a. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada
- b. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da administração;
- c. Descrição dos requisitos da potencial contratação;
- d. Estimativa das quantidades;
- e. Levantamento de mercado;
- f. Escolha da solução;
- g. Descrição da solução como um todo;
- h. Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- i. Resultados pretendidos;
- j. Providências a serem adotadas;
- k. Possíveis impactos ambientais;
- l. Disponibilidade financeira e orçamentária.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a solução adotada para a presente contratação contempla um conjunto de medidas técnicas, operacionais e administrativas destinadas a assegurar o fornecimento contínuo e adequado de insumos e equipamentos voltados ao monitoramento glicêmico dos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de fitas reagentes para medição de glicemia, lancetas estéreis descartáveis, sensores para monitoramento contínuo de glicose e aparelhos de glicoteste em regime de comodato, garantindo o adequado acompanhamento clínico dos pacientes diagnosticados com Diabetes Mellitus.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza comum dos itens, a necessidade de fornecimento contínuo e a variação da demanda ao longo da vigência da contratação.

O Sistema de Registro de Preços foi adotado em razão da necessidade de aquisições parceladas, permitindo à Administração Pública realizar solicitações conforme a demanda efetiva da rede municipal de saúde, evitando desabastecimento, excesso de estoque, perdas por vencimento e comprometimento da continuidade dos serviços prestados à população.

O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item, visando ampliar a competitividade entre os fornecedores, possibilitar maior participação de empresas especializadas em produtos específicos e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observadas todas as exigências técnicas e sanitárias previstas neste Termo de Referência.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da maior eficiência, transparência e competitividade proporcionadas pelo procedimento eletrônico, permitindo ampla participação de fornecedores, publicidade dos atos administrativos e maior economicidade na contratação.

A solução também contempla o fornecimento de aproximadamente 800 aparelhos de glicoteste em regime de comodato, vinculados ao fornecimento das tiras reagentes, garantindo compatibilidade entre os dispositivos utilizados pela rede municipal de saúde e maior precisão nos resultados obtidos.

Os sensores para monitoramento contínuo de glicose integram a solução adotada com o objetivo de ampliar a efetividade do acompanhamento clínico dos pacientes diabéticos, especialmente daqueles com maior dificuldade de controle glicêmico, proporcionando monitoramento em tempo real, maior segurança assistencial e redução da necessidade de múltiplas punções diárias.





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Pública, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, com prazo máximo de entrega de até 10 (dez) dias corridos, observadas todas as condições de armazenamento, transporte, rastreabilidade e controle sanitário aplicáveis aos produtos para saúde.

Todos os itens deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, além de atender integralmente às exigências técnicas, sanitárias e regulatórias relacionadas à qualidade, segurança, compatibilidade e desempenho dos produtos fornecidos.

A solução adotada busca garantir continuidade no abastecimento da rede municipal de saúde, maior eficiência na gestão dos estoques, segurança no atendimento aos pacientes, racionalização dos recursos públicos e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao controle e acompanhamento do Diabetes Mellitus no Município.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada aquisição dos insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, a contratação deverá observar rigorosamente critérios técnicos, sanitários e operacionais que assegurem a qualidade, segurança, compatibilidade e regularidade do fornecimento.

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, possuindo registro válido ou regularização aplicável junto ao órgão competente, garantindo sua segurança, precisão, eficácia e adequação ao uso na Rede Municipal de Saúde.

As fitas reagentes, lancetas, sensores para monitoramento contínuo de glicose e aparelhos de glicoteste deverão apresentar qualidade comprovada,





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

compatibilidade entre os dispositivos utilizados e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 06 meses, no ato da entrega do item, não sendo aceitos itens com prazo reduzido que comprometa o adequado abastecimento da rede municipal de saúde.

Os fornecedores deverão assegurar que os insumos e equipamentos sejam transportados, armazenados e entregues em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis, observando condições adequadas de temperatura, umidade, acondicionamento, integridade física e conservação dos produtos.

Os itens adquiridos deverão estar em total conformidade com as especificações padronizadas pelo Departamento Municipal de Saúde, não sendo admitido o fornecimento de produtos divergentes das características técnicas exigidas.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública, visando garantir abastecimento contínuo, evitar desabastecimentos e reduzir perdas decorrentes de vencimento ou armazenamento inadequado.

Os fornecedores deverão possuir todas as autorizações, registros, licenças e certificações necessárias ao exercício regular das atividades relacionadas ao objeto, incluindo, quando aplicável, certificações de Boas Práticas de Fabricação, Distribuição e Armazenamento.

A contratada deverá assegurar o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, garantindo regularidade no abastecimento da Rede Municipal de Saúde e evitando prejuízos ao acompanhamento dos pacientes diabéticos.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, observadas todas as condições previstas neste Termo de Referência.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

Os fornecedores deverão comprovar capacidade técnica para execução do objeto, mediante apresentação de documentação que demonstre experiência anterior no fornecimento de produtos compatíveis com as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis aos insumos e equipamentos para monitoramento glicêmico.

Em situações emergenciais devidamente justificadas pela Administração, a contratada deverá possuir capacidade operacional para realizar entregas em prazo reduzido, de até 05 (cinco) dias corridos, garantindo continuidade do atendimento aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

Os fornecedores deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação no certame, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica, registros sanitários e demais documentos previstos na legislação vigente e no edital.

A empresa fornecedora deverá adotar práticas sustentáveis relacionadas ao transporte, armazenamento, descarte de resíduos e redução de impactos ambientais, observando as normas aplicáveis aos resíduos de serviços de saúde.

Os aparelhos de glicoteste fornecidos em regime de comodato deverão permanecer em pleno funcionamento durante toda a vigência da contratação, cabendo à contratada realizar manutenção, assistência técnica e substituição





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

dos equipamentos quando necessário, sem ônus adicional para a Administração Pública.

Para garantir maior eficiência administrativa, ampliação da competitividade e melhor gestão contratual, os itens serão organizados e julgados individualmente, adotando-se o critério de menor preço por item, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA VENCEDORES DO CERTAME

Para participação no processo de contratação, os fornecedores vencedores deverão apresentar a documentação de habilitação exigida, de forma a comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, bem como o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

No que se refere à habilitação jurídica, deverão ser apresentados o contrato social ou estatuto da empresa devidamente atualizado e registrado no órgão competente, o comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e a inscrição na Junta Comercial ou no órgão competente, conforme a natureza jurídica da empresa.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, os fornecedores deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando sua adimplência perante os órgãos competentes.





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

No tocante à qualificação técnica, será exigida declaração formal de que a empresa possui infraestrutura e logística adequadas para atender à demanda contratada, além da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de itens compatíveis com o objeto desta contratação, devendo tais documentos observar as disposições constantes nas Súmulas nº 24 e nº 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), bem como o disposto no inciso II do art. 67 e seus §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentadas as demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinadas por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Em relação às certificações e licenças, será obrigatória a apresentação de licença sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente, bem como alvará de funcionamento atualizado, assegurando que a empresa atende às exigências legais para atuação no segmento.

Adicionalmente, deverão ser apresentadas declarações obrigatórias, incluindo declaração de inexistência de impedimento para contratar com o poder público, declaração de que a empresa não emprega menores em atividades proibidas por lei e declaração de cumprimento integral das normas estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

Por fim, os fornecedores deverão atender a outros requisitos complementares, tais como a garantia de fornecimento contínuo, mediante a manutenção de estoque mínimo dos itens, a capacidade de atendimento a situações emergenciais com prazos reduzidos de entrega, bem como o compromisso com práticas de sustentabilidade e responsabilidade social, incluindo a adoção de políticas de descarte adequado de resíduos e embalagens.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS

As exigências documentais acima previstas decorrem da natureza do objeto da contratação, que compreende o fornecimento de produtos para saúde destinados ao monitoramento glicêmico de pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, incluindo tiras reagentes para medição de glicemia, lancetas estéreis descartáveis, sensores para monitoramento contínuo de glicose e aparelhos de glicoteste em regime de comodato.

Considerando que os produtos serão utilizados diretamente por pacientes, muitos deles portadores de doenças crônicas que demandam acompanhamento contínuo e rigoroso dos níveis glicêmicos, torna-se indispensável que os itens ofertados atendam integralmente às exigências sanitárias, regulatórias e de qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A exigência de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), Licença Sanitária ou documento equivalente visa comprovar que a empresa encontra-se regularmente autorizada pelos órgãos competentes para exercer atividades relacionadas à fabricação, distribuição, comercialização ou importação dos produtos objeto da contratação, assegurando maior segurança à Administração Pública e aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Da mesma forma, a exigência de registro dos produtos junto à ANVISA, ou documento que comprove sua regular dispensa, destina-se a garantir que os insumos e equipamentos ofertados atendam aos requisitos de segurança, eficácia e qualidade exigidos pela legislação sanitária brasileira.

A apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes mostra-se necessária para permitir a adequada análise das especificações técnicas dos produtos ofertados, possibilitando a verificação





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

objetiva do atendimento às características mínimas exigidas neste Termo de Referência.

Já a comprovação da compatibilidade entre aparelhos e tiras reagentes, quando aplicável, justifica-se pela necessidade de assegurar a precisão dos resultados obtidos, a segurança dos pacientes e a correta utilização dos dispositivos disponibilizados pela Administração.

As exigências ora estabelecidas observam os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público, possuindo amparo nos artigos 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 6.360/1976, na Lei Federal nº 9.782/1999 e nas normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, não constituindo restrição indevida à competitividade, mas medida necessária para garantir a adequada execução do objeto e a proteção da saúde dos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

12. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

No caso específico da aquisição de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, por meio de Pregão Eletrônico associado ao Sistema de Registro de Preços – SRP, ainda que o objeto apresente impacto ambiental considerado reduzido, torna-se necessária a adoção de medidas voltadas à prevenção e mitigação de possíveis impactos decorrentes do armazenamento, transporte, utilização e descarte dos produtos utilizados no acompanhamento glicêmico.

A execução contratual envolve a utilização de materiais descartáveis e resíduos relacionados às atividades de monitoramento da glicemia, incluindo embalagens de papelão, plásticos, sensores descartáveis, lancetas utilizadas, fitas reagentes vencidas ou inutilizadas e demais materiais vinculados à assistência à saúde.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

Os resíduos perfurocortantes, especialmente as lancetas utilizadas, demandam atenção específica quanto ao descarte, considerando os riscos à saúde pública e ao meio ambiente quando destinados inadequadamente. Da mesma forma, sensores de monitoramento contínuo de glicose e componentes eletrônicos descartáveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

O armazenamento inadequado dos insumos pode comprometer a qualidade, funcionalidade e validade dos produtos, ocasionando perdas, descarte prematuro e aumento desnecessário da geração de resíduos, motivo pelo qual deverão ser observadas rigorosamente as condições técnicas de conservação estabelecidas pelos fabricantes e pela legislação sanitária vigente.

Como medida de prevenção e mitigação ambiental, a Administração adotará práticas de gerenciamento adequado dos resíduos gerados, incluindo coleta seletiva nos locais de armazenamento e separação entre resíduos recicláveis e resíduos de serviços de saúde.

Os resíduos perfurocortantes e demais materiais potencialmente contaminantes deverão ser acondicionados, armazenados e descartados em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Os insumos vencidos, inutilizados ou impróprios para uso deverão receber destinação ambientalmente adequada, por meio de empresas licenciadas e sistemas autorizados para tratamento e descarte de resíduos de saúde, evitando riscos de contaminação ambiental e sanitária.

Também será adotado controle rigoroso de estoque e validade dos produtos, utilizando sistema de gestão que permita monitoramento contínuo dos prazos de utilização, priorização do consumo dos itens com menor validade e redução de perdas decorrentes de vencimento.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

A Administração poderá promover orientação aos profissionais envolvidos no armazenamento, distribuição e utilização dos insumos quanto às boas práticas de conservação, descarte e sustentabilidade ambiental, bem como incentivar ações educativas voltadas ao descarte correto de materiais utilizados pelos pacientes.

As empresas fornecedoras deverão observar as normas ambientais e sanitárias vigentes, adotando medidas relacionadas à logística adequada, redução de desperdícios, utilização racional de embalagens e correta destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.

Todas as etapas relacionadas ao fornecimento, transporte, armazenamento e descarte deverão observar rigorosamente a legislação ambiental e sanitária vigente, especialmente as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

A adoção dessas práticas contribui para redução dos impactos ambientais, fortalecimento da gestão sustentável dos recursos públicos, prevenção de riscos sanitários e promoção de maior responsabilidade socioambiental no âmbito da Administração Pública Municipal.

MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETIVO DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objetivo da gestão da Ata de Registro de Preços é assegurar que a execução do fornecimento dos insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico ocorra de forma eficiente, contínua e em conformidade com os parâmetros técnicos, sanitários e administrativos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo o adequado atendimento das demandas da Rede Municipal de Saúde e o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

A gestão da Ata tem por finalidade assegurar a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas exigidas, garantindo qualidade, segurança, precisão, compatibilidade e regularidade no fornecimento das fitas reagentes, lancetas, sensores para monitoramento contínuo de glicose e aparelhos disponibilizados em regime de comodato.

Busca-se, ainda, garantir o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para entrega dos insumos e equipamentos, evitando atrasos que possam comprometer o abastecimento das unidades de saúde, a continuidade do acompanhamento clínico dos pacientes diabéticos e o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A gestão da Ata também visa promover alinhamento contínuo entre a contratada e a Administração Pública, assegurando fluxo eficiente de comunicação para esclarecimento de dúvidas, adequação de procedimentos, resolução de intercorrências e acompanhamento das condições de execução contratual ao longo de toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Será realizado monitoramento sistemático das entregas e do cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto às condições de transporte, armazenamento, validade, rastreabilidade, compatibilidade entre dispositivos e funcionamento adequado dos equipamentos fornecidos em comodato.

A gestão contratual também abrangerá acompanhamento relacionado à manutenção, substituição e assistência técnica dos aparelhos de glicoteste fornecidos pela contratada, garantindo pleno funcionamento dos dispositivos utilizados pela rede municipal de saúde.

Adicionalmente, a fiscalização da Ata buscará assegurar que os produtos entregues atendam integralmente às exigências sanitárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como às condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

Por fim, a gestão da Ata deverá assegurar adequada documentação e controle de todas as etapas da execução contratual, mediante registros, conferências, relatórios e acompanhamento das ocorrências relacionadas ao fornecimento, promovendo transparência, organização administrativa, eficiência operacional e suporte à tomada de decisões pela Administração Pública.

2. DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Para a adequada execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, e em conformidade com as exigências legais e administrativas aplicáveis, o Departamento Municipal de Saúde designa formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da referida Ata.

A gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob responsabilidade do servidor comissionado Sandi Dafni Chaves Viana, inscrita no CPF nº 481.xxx.xxx-97, competindo-lhe coordenar a execução contratual, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, supervisionar os aspectos administrativos relacionados ao fornecimento e assegurar a regularidade dos procedimentos vinculados à contratação.

A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pela servidora efetiva Adriano Humberto Silva, inscrita no CPF nº 322.xxx.xxx-00, a quem caberá o acompanhamento direto da execução do objeto, a conferência dos insumos e equipamentos fornecidos, a verificação do cumprimento das especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como o registro de ocorrências e a comunicação de eventuais irregularidades ao gestor da Ata.

A fiscalização abrangerá, entre outros aspectos, a verificação dos prazos de entrega, condições de transporte e armazenamento, validade dos produtos,





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

regularidade sanitária, compatibilidade dos dispositivos fornecidos e adequado funcionamento dos aparelhos disponibilizados em regime de comodato.

Os servidores designados atuarão de forma integrada, visando assegurar a fiel execução da Ata de Registro de Preços, a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde, a qualidade dos produtos fornecidos e o adequado atendimento aos pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A atuação da gestão e fiscalização contratual também buscará promover maior eficiência administrativa, transparência, controle dos procedimentos e correta aplicação dos recursos públicos, observando integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, em estrita observância às cláusulas pactuadas, às condições estabelecidas neste Termo de Referência e às disposições da Lei nº 14.133/2021, cabendo a cada parte responder pelas consequências decorrentes de sua inexecução total ou parcial, inclusive quanto a eventuais prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros.

As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada deverão ocorrer formalmente, preferencialmente por escrito ou por meio eletrônico institucional, desde que asseguradas a autenticidade, integridade, rastreabilidade e registro das informações transmitidas.

A Administração poderá, a qualquer tempo, convocar representante da contratada para adoção imediata de providências relacionadas à execução da Ata, especialmente nas hipóteses de risco de desabastecimento, atraso nas entregas, falhas nos produtos fornecidos, irregularidades sanitárias, problemas de compatibilidade entre dispositivos ou qualquer situação que possa



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

comprometer a continuidade do atendimento aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores formalmente designados, ou por seus substitutos legais, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a execução técnica e administrativa do objeto, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada execução contratual.

O acompanhamento da execução abrangerá a verificação das condições de entrega, transporte, armazenamento, validade, rastreabilidade, regularidade sanitária e conformidade técnica dos insumos e equipamentos fornecidos, incluindo fitas reagentes, lancetas, sensores para monitoramento contínuo de glicose e aparelhos disponibilizados em regime de comodato.

Também será objeto de acompanhamento o adequado funcionamento dos aparelhos fornecidos, bem como a prestação de assistência técnica, manutenção, substituição de equipamentos defeituosos e suporte operacional quando necessário.

Os fiscais da Ata deverão registrar ocorrências relacionadas à execução contratual, comunicar eventuais irregularidades ao gestor responsável e recomendar as providências necessárias para correção de falhas, aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas cabíveis.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela Administração, disponibilizando documentos, registros, certificados, notas fiscais, informações técnicas e demais elementos necessários ao adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual.





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

O acompanhamento da execução contratual terá por finalidade assegurar a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde, a qualidade dos produtos fornecidos, a segurança dos pacientes atendidos e a correta aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. SERÁ RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Será de responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde, por meio da Farmácia Municipal de Igarapava e dos servidores formalmente designados para gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, garantindo o cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Compete ao Departamento de Saúde verificar a regularidade das entregas, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a qualidade dos produtos fornecidos, a conformidade com as especificações técnicas, a validade dos itens, a compatibilidade dos dispositivos e a regularidade da documentação sanitária e fiscal apresentada pela contratada.

Também caberá ao Departamento Municipal de Saúde realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, incluindo fitas reagentes, lancetas, sensores para monitoramento contínuo de glicose e aparelhos fornecidos em regime de comodato, observando as condições de integridade, acondicionamento, funcionamento e rastreabilidade dos itens.

O Departamento deverá adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada execução da Ata de Registro de Preços, registrando ocorrências, notificando formalmente a contratada em caso de irregularidades e acompanhando a adoção das medidas corretivas cabíveis.





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

Será igualmente responsabilidade do Departamento acompanhar as condições de funcionamento dos aparelhos disponibilizados em comodato, bem como solicitar manutenção, substituição ou assistência técnica sempre que identificadas falhas, defeitos ou incompatibilidades que possam comprometer o atendimento aos pacientes.

Nos casos de descumprimento contratual, atraso nas entregas, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas ou qualquer situação que comprometa a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde, caberá ao Departamento comunicar formalmente a contratada e, quando necessário, propor aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e nos instrumentos contratuais.

O Departamento Municipal de Saúde também será responsável pelo controle e acompanhamento dos estoques, monitoramento da demanda, planejamento das solicitações de fornecimento e adoção das medidas necessárias para evitar desabastecimento ou perdas decorrentes de vencimento dos insumos.

A atuação do Departamento de Saúde terá como objetivo assegurar eficiência administrativa, continuidade do atendimento aos pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, adequada aplicação dos recursos públicos e efetividade das ações de monitoramento e controle glicêmico desenvolvidas pelo Município.

5. COMPETE AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhar a execução do objeto de forma contínua, sistemática e preventiva, assegurando o fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, neste Termo de Referência e na legislação aplicável, de modo a garantir a regularidade do fornecimento dos insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

Caberá ao fiscal acompanhar e verificar a qualidade, integridade, compatibilidade e conformidade técnica dos produtos fornecidos, incluindo fitas reagentes, lancetas, sensores para monitoramento contínuo de glicose e aparelhos disponibilizados em regime de comodato, observando o atendimento integral às especificações técnicas e sanitárias exigidas pela Administração Pública.

O fiscal deverá registrar no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, descrevendo detalhadamente fatos relevantes, atrasos, irregularidades, falhas identificadas, notificações realizadas e medidas adotadas para regularização das inconformidades.

Compete também ao fiscal verificar o cumprimento dos prazos de entrega, condições de transporte, armazenamento, validade, rastreabilidade e regularidade documental dos produtos fornecidos, assegurando que os itens atendam às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais normas aplicáveis.

Identificada qualquer inexecução, irregularidade, falha no fornecimento, defeito nos equipamentos, incompatibilidade entre dispositivos ou descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, o fiscal deverá emitir notificação formal, estabelecendo prazo razoável para correção das inconformidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal deverá informar imediatamente ao gestor da Ata toda situação que demande decisão administrativa, aplicação de penalidade, adoção de providências superiores à sua competência ou risco de comprometimento da continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde.

Nos casos em que ocorrências possam inviabilizar o cumprimento da Ata nos prazos estabelecidos, especialmente em situações de atraso nas entregas, risco



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

de desabastecimento ou falhas que comprometam o atendimento aos pacientes, o fiscal deverá comunicar imediatamente o gestor da Ata, possibilitando adoção tempestiva das medidas necessárias.

Também compete ao fiscal acompanhar o adequado funcionamento dos aparelhos fornecidos em regime de comodato, verificando a necessidade de manutenção, substituição, assistência técnica ou suporte operacional por parte da contratada.

O fiscal deverá atuar de forma preventiva e tempestiva na solução das ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as medidas cabíveis dentro de sua competência e promovendo comunicação constante com a contratada e com o gestor da Ata de Registro de Preços.

A atuação do fiscal terá por finalidade assegurar continuidade do fornecimento, qualidade dos produtos disponibilizados, eficiência na execução contratual, segurança dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde e adequada aplicação dos recursos públicos.

6. COMPETE AO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços coordenar o acompanhamento administrativo da execução contratual, assegurando que todos os atos relacionados ao fornecimento dos insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico estejam devidamente registrados e documentados no histórico de gerenciamento da Ata.

Caberá ao gestor manter atualizados os registros formais da execução, incluindo Autorizações de Fornecimento, notificações, comunicações oficiais, ocorrências, relatórios de fiscalização, registros de entrega, documentos fiscais e demais informações pertinentes à execução contratual.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

Será responsabilidade do gestor acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, especialmente para fins de emissão de empenhos, liquidação de despesas e realização de pagamentos, devendo adotar as providências necessárias em caso de irregularidades fiscais, trabalhistas, técnicas ou administrativas.

O gestor deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais da Ata, analisando as ocorrências relacionadas ao fornecimento, aos prazos de entrega, à qualidade dos produtos, às condições sanitárias, ao funcionamento dos aparelhos fornecidos em comodato e às demais obrigações assumidas pela contratada.

Compete ao gestor comunicar à autoridade competente toda situação que ultrapasse sua atribuição administrativa, especialmente nos casos que envolvam risco de desabastecimento, descumprimento contratual reiterado, necessidade de aplicação de penalidades, instauração de procedimento administrativo ou adoção de medidas urgentes pela Administração Pública.

O gestor deverá emitir documentos e registros relacionados à avaliação da execução contratual, considerando as informações prestadas pelos fiscais da Ata, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, qualidade dos produtos fornecidos, regularidade das entregas, atendimento às exigências técnicas e sanitárias e desempenho geral da execução.

Também será responsabilidade do gestor acompanhar eventuais ocorrências que possam comprometer o fluxo regular da execução contratual, inclusive situações relacionadas à substituição de produtos, manutenção dos aparelhos em comodato, assistência técnica, irregularidades sanitárias, incompatibilidade entre dispositivos ou problemas relacionados à continuidade do abastecimento.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

Nos casos de infrações contratuais, caberá ao gestor adotar as providências necessárias para formalização de processo administrativo de responsabilização, visando eventual aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

O gestor deverá atuar de forma integrada com os fiscais da Ata e com os setores envolvidos na execução contratual, buscando assegurar maior eficiência administrativa, regularidade do fornecimento, adequada aplicação dos recursos públicos e continuidade do atendimento aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

7. FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE

A fiscalização da qualidade dos insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico constitui etapa essencial para assegurar que os produtos fornecidos atendam integralmente às normas sanitárias vigentes, às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e aos padrões de segurança, precisão, eficácia e qualidade exigidos para utilização na Rede Municipal de Saúde.

Compete à Administração Pública, por meio dos fiscais designados e da equipe técnica responsável, realizar verificação rigorosa dos produtos no momento do recebimento, observando aspectos relacionados à integridade das embalagens, identificação dos lotes, prazo de validade, regularidade sanitária, registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e conformidade com as especificações técnicas exigidas para cada item.

A fiscalização abrangerá as fitas reagentes, lancetas estéreis descartáveis, sensores para monitoramento contínuo de glicose e aparelhos fornecidos em regime de comodato, incluindo análise quanto à compatibilidade entre os dispositivos, funcionamento adequado dos equipamentos e precisão dos sistemas de monitoramento glicêmico.





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

A fiscalização da qualidade tem por finalidade assegurar proteção à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, garantir confiabilidade nos resultados obtidos por meio do monitoramento glicêmico, assegurar continuidade da assistência prestada à população e promover adequada aplicação dos recursos públicos.

8. REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

O registro de ocorrências constitui instrumento essencial para o adequado acompanhamento, fiscalização e controle da execução da Ata de Registro de Preços, permitindo a identificação, documentação e correção de eventuais irregularidades verificadas no fornecimento dos insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico.

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser formalmente registradas pelos fiscais e gestores da Ata, por meio de relatórios, registros administrativos ou sistemas de controle utilizados pela Administração Pública, contendo descrição detalhada dos fatos constatados, identificação dos itens envolvidos, data da ocorrência, providências adotadas e demais informações pertinentes ao acompanhamento da execução.

Deverão ser registradas, entre outras situações, ocorrências relacionadas a atrasos nas entregas, fornecimento em desacordo com as especificações técnicas, problemas de qualidade, irregularidades sanitárias, falhas de funcionamento dos aparelhos fornecidos em comodato, incompatibilidade entre dispositivos, avarias, divergências quantitativas, problemas relacionados ao transporte, armazenamento inadequado e qualquer situação que possa comprometer a continuidade do atendimento aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

Os registros deverão ser encaminhados formalmente à contratada para ciência e adoção das medidas corretivas necessárias, assegurando-se o



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

acompanhamento contínuo das providências adotadas pela empresa responsável pelo fornecimento.

Fica estabelecido o prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos para correção das irregularidades apontadas pela Administração, contados da notificação formal, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

Nos casos que envolvam risco à continuidade do abastecimento, prejuízo ao atendimento dos pacientes, falhas graves nos produtos ou situações de urgência, a Administração poderá estabelecer prazo inferior para regularização, considerando a necessidade do serviço público e o interesse da coletividade.

O não atendimento das notificações dentro dos prazos estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, no edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Os registros de ocorrências também servirão como instrumento de controle administrativo, avaliação do desempenho da contratada, suporte para aplicação de penalidades e acompanhamento histórico da execução contratual, contribuindo para maior eficiência, transparência, rastreabilidade e adequada gestão dos recursos públicos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para garantir a transparência, regularidade e conformidade na execução da Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, serão adotados critérios de medição e pagamento baseados na verificação do efetivo cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

A medição para fins de recebimento e pagamento será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração Pública, observando-se rigorosamente as especificações técnicas, sanitárias e operacionais previstas para cada item contratado.

No que se refere à conformidade técnica, será verificado se as fitas reagentes, lancetas, sensores para monitoramento contínuo de glicose e aparelhos fornecidos em regime de comodato atendem integralmente às características exigidas, incluindo compatibilidade entre dispositivos, regularidade sanitária, funcionalidade, integridade física e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Também será realizada conferência quanto ao adequado funcionamento dos aparelhos fornecidos em comodato, incluindo verificação de operação, integridade dos equipamentos, acessórios fornecidos e compatibilidade com os insumos disponibilizados pela contratada.

Quanto às condições dos produtos entregues, será realizada inspeção visual das embalagens e equipamentos no momento do recebimento, visando assegurar ausência de avarias, violação de lacres, danos físicos, irregularidades sanitárias ou qualquer situação que comprometa a segurança, qualidade e utilização dos itens fornecidos.

No tocante aos quantitativos, será efetuada conferência entre os produtos efetivamente entregues, os itens constantes na nota fiscal e aqueles previstos na respectiva Ordem de Fornecimento, garantindo correspondência entre os quantitativos solicitados e os recebidos pela Administração Pública.

A fiscalização também verificará o prazo de validade dos produtos entregues, sendo exigido que os insumos apresentem validade compatível com sua adequada utilização pela rede municipal de saúde, não sendo aceitos produtos com prazo reduzido ou incompatível com as necessidades da Administração.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

Será exigida a apresentação da documentação pertinente ao fornecimento, incluindo nota fiscal, identificação de lotes, registros sanitários, certificações, manuais técnicos, documentos de conformidade e demais informações necessárias à comprovação da regularidade dos produtos fornecidos.

A Administração verificará se os produtos possuem registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e se atendem às normas técnicas, sanitárias e de qualidade exigidas pela legislação vigente.

Constatada qualquer irregularidade, divergência, falha de funcionamento, incompatibilidade ou desconformidade em relação às especificações estabelecidas, os produtos poderão ser recusados total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada à substituição dos itens no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, para fins de conferência quantitativa e documental. O recebimento definitivo será formalizado após verificação da conformidade técnica e aceitação pela Administração Pública, mediante emissão de atesto pelo fiscal responsável.

Somente após o recebimento definitivo, regular liquidação da despesa e apresentação da documentação exigida será autorizado o pagamento à contratada, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no edital e na legislação vigente.

10. RECEBIMENTO DOS INSUMOS E EQUIPAMENTOS

Os insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

Os produtos poderão ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório, caso estejam em desacordo com as especificações técnicas, exigências sanitárias, condições de qualidade, compatibilidade, funcionamento ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo a contratada realizar a substituição dos itens recusados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal, às suas expensas e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração Pública, após verificação da qualidade, quantidade, regularidade sanitária, compatibilidade e integral execução do objeto, mediante emissão de termo detalhado de recebimento definitivo.

Durante a análise para recebimento definitivo, serão verificados, entre outros aspectos, a integridade das embalagens, prazo de validade, identificação dos lotes, regularidade junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatibilidade entre dispositivos, funcionamento adequado dos aparelhos fornecidos em comodato e conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas.

Os aparelhos fornecidos em regime de comodato também serão submetidos à verificação de funcionamento, operacionalidade, compatibilidade com as fitas reagentes ofertadas e condições gerais de utilização, podendo ser recusados caso apresentem defeitos, falhas operacionais ou incompatibilidades.

Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente no que se refere à qualidade, quantidade, funcionamento ou conformidade dos produtos fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021,



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

devendo a contratada ser comunicada formalmente para emissão de documento fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

O prazo destinado à solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução contratual, substituição de produtos rejeitados, regularização documental ou saneamento de nota fiscal não será computado para fins de recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica, sanitária e contratual da contratada pela qualidade, segurança, integridade, compatibilidade e adequado funcionamento dos insumos e equipamentos fornecidos, nem sua responsabilidade pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO

A Ata de Registro de Preços decorrente deste processo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, durante o qual poderão ser realizadas contratações conforme a necessidade da Administração Pública, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

Durante o período de vigência da Ata, a Administração poderá solicitar o fornecimento parcelado dos insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, observados os quantitativos estimados, a disponibilidade orçamentária e as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, desde que haja justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada, demonstração da vantajosidade para a Administração Pública e observância das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

A eventual prorrogação ficará condicionada à manutenção das condições que fundamentaram a contratação, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e sanitária da contratada, adequação dos preços registrados ao mercado, interesse público e desempenho satisfatório na execução do fornecimento.

A prorrogação da Ata deverá observar, ainda, a continuidade da necessidade administrativa, a manutenção da qualidade dos produtos fornecidos e a regularidade no atendimento das demandas relacionadas ao monitoramento glicêmico dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada permanecerá obrigada ao cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais instrumentos vinculados à contratação.

12. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da regular liquidação da despesa, mediante emissão de nota fiscal eletrônica e verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

A liquidação da despesa ficará condicionada ao recebimento definitivo dos insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, ao ateste da nota fiscal pelo fiscal responsável e à comprovação da regular execução do objeto contratado.

Para fins de pagamento, serão verificados, entre outros aspectos, a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas exigidas, a regularidade sanitária dos itens, o adequado funcionamento dos aparelhos fornecidos em comodato, a compatibilidade entre dispositivos, os quantitativos efetivamente recebidos e a regularidade da documentação apresentada pela contratada.





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

A Administração verificará, previamente à realização do pagamento, a regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação da contratada, bem como a conformidade dos produtos fornecidos, observadas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

Não serão efetuados pagamentos relativos a produtos rejeitados, entregues em desacordo com as especificações técnicas, com irregularidades sanitárias, falhas de funcionamento, incompatibilidades ou qualquer situação que impeça o recebimento definitivo pela Administração Pública.

A Administração poderá reter valores eventualmente devidos à contratada nos casos de pendências administrativas, irregularidades na execução contratual, descumprimento de obrigações assumidas, aplicação de penalidades ou ausência de regularidade fiscal e trabalhista.

Em caso de necessidade de correção da nota fiscal, substituição de produtos, regularização documental ou saneamento de qualquer pendência identificada durante a fase de liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até a completa regularização da situação pela contratada.

Os pagamentos serão realizados exclusivamente em relação aos itens efetivamente entregues, aceitos e atestados pela Administração Pública, observadas as quantidades constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, visando garantir maior competitividade, economicidade, eficiência na contratação e ampliação da participação de empresas especializadas no fornecimento dos insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico.

A adoção do julgamento por item busca assegurar maior competitividade no certame, permitindo participação mais ampla de fornecedores especializados em produtos específicos, favorecendo obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública e melhor adequação técnica dos itens ofertados.

A empresa classificada em primeiro lugar deverá comprovar sua capacidade técnica mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) fornecimento anterior de produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, evidenciando aptidão para execução do fornecimento.

A contratada deverá apresentar documentação comprobatória da regularidade dos produtos ofertados, incluindo registros sanitários, certificações, manuais técnicos, catálogos e demais documentos exigidos pela legislação vigente e pelas especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Todos os produtos ofertados deverão possuir registro válido ou regularização aplicável junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, garantindo conformidade com as exigências sanitárias, técnicas e regulatórias aplicáveis aos insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico.





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

A Administração poderá solicitar documentos complementares, amostras, demonstrações técnicas ou informações adicionais necessárias à verificação da compatibilidade, qualidade, funcionamento e conformidade dos produtos ofertados.

No caso dos aparelhos fornecidos em regime de comodato, a empresa vencedora deverá comprovar capacidade operacional para fornecimento, manutenção, assistência técnica, substituição de equipamentos defeituosos e suporte relacionado ao adequado funcionamento dos dispositivos disponibilizados à rede municipal de saúde.

A análise técnica dos documentos, especificações e demais informações apresentadas será realizada pela equipe técnica do Departamento Municipal de Saúde, visando verificar a conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas e assegurar qualidade, segurança, precisão e eficiência no monitoramento glicêmico dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

Somente serão aceitas propostas que atendam integralmente às especificações técnicas, exigências sanitárias, condições operacionais e demais critérios estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e na legislação vigente.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação terá valor estimado de **R\$ 513.378,40**, montante que será oportunamente preenchido com base nos valores apurados pela Divisão de Compras do Município, após realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentação municipal aplicável e demais normas pertinentes às contratações públicas.

A estimativa oficial do valor da contratação será definida pelo Departamento de Compras, considerando parâmetros como pesquisa direta com fornecedores,





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

atas de registro de preços vigentes, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bancos oficiais de preços, sistemas de referência governamentais e demais fontes idôneas capazes de demonstrar compatibilidade dos valores praticados com a realidade de mercado.

A pesquisa de preços deverá contemplar os insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, incluindo fitas reagentes, lancetas estéreis descartáveis, sensores para monitoramento contínuo de glicose e aparelhos fornecidos em regime de comodato, observando-se as especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A definição do valor estimado possui finalidade de subsidiar o planejamento da contratação, assegurar adequada previsão orçamentária, orientar o julgamento das propostas e garantir observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração Pública, que realizará as aquisições de forma parcelada, conforme necessidade da Rede Municipal de Saúde e disponibilidade orçamentária.

O valor estimado também considerará os custos relacionados ao fornecimento dos aparelhos em regime de comodato, assistência técnica, substituição de equipamentos defeituosos, logística de entrega e demais obrigações acessórias necessárias à adequada execução do objeto contratado.

A Administração Pública poderá revisar os quantitativos e valores estimados sempre que identificada necessidade administrativa, alteração da demanda, atualização de preços de mercado ou qualquer circunstância que justifique adequação do planejamento da contratação.





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Igarapava

XII – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento, os prazos de entrega ou a execução contratual;

XIII – cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais, trabalhistas, fiscais e demais disposições legais aplicáveis à execução do objeto;

XIV – responsabilizar-se pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência de falhas, irregularidades ou inadequada execução contratual;

XV – observar as práticas de sustentabilidade e as normas relacionadas ao gerenciamento e descarte adequado de resíduos provenientes da execução contratual;

XVI – atender prontamente às notificações emitidas pela Administração Pública e adotar as providências corretivas necessárias dentro dos prazos estabelecidos.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

I – emitir as respectivas Ordens de Fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Pública;

II – acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio dos servidores formalmente designados;

III – receber os produtos fornecidos, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência;





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

IV – realizar conferência quantitativa e qualitativa dos insumos e equipamentos entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e sanitárias exigidas;

V – rejeitar produtos entregues em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, no edital ou na proposta da contratada;

VI – comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual;

VII – exigir da contratada a substituição de produtos defeituosos, incompatíveis, vencidos, avariados ou em desconformidade com as exigências estabelecidas;

VIII – efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais;

IX – fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto;

X – aplicar as penalidades previstas na legislação vigente e nos instrumentos contratuais, quando constatado descumprimento das obrigações assumidas;

XI – manter registros e documentos relacionados à execução da Ata de Registro de Preços, assegurando controle, rastreabilidade e transparência dos atos administrativos;

XII – adotar as providências necessárias para assegurar continuidade do abastecimento da Rede Municipal de Saúde e adequado atendimento aos pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

19. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, total ou parcialmente, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I – advertência, quando constatadas irregularidades de menor gravidade que não causem prejuízo significativo à Administração Pública;

II – multa, nos casos de atraso na entrega, inexecução parcial ou total do objeto, fornecimento em desacordo com as especificações técnicas ou descumprimento das obrigações assumidas;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de infrações graves previstas na Lei nº 14.133/2021.

O atraso injustificado na entrega dos produtos poderá sujeitar a contratada à aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

A Administração Pública poderá aplicar multa compensatória nos casos de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, fornecimento de produtos inadequados, descumprimento reiterado das obrigações contratuais ou recusa injustificada em substituir itens rejeitados.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, observada a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração Pública, a reincidência e demais circunstâncias relevantes do caso concreto.





Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

Na aplicação das sanções serão observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa, garantindo-se à contratada o direito de manifestação nos termos da legislação vigente.

A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução inadequada do objeto contratado.

Os valores eventualmente devidos em razão da aplicação de multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração Pública à contratada, assegurados os procedimentos legais cabíveis.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, o presente Termo de Referência reúne os elementos necessários e suficientes para a adequada caracterização do objeto, definição das condições de execução, critérios de fiscalização, recebimento, medição e pagamento, bem como para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O presente instrumento foi elaborado em consonância com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava/SP, com vistas a assegurar a continuidade do fornecimento dos insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

A contratação pretendida busca garantir maior eficiência administrativa, regularidade no abastecimento, segurança assistencial, qualidade dos produtos fornecidos e adequada execução das ações de acompanhamento e controle do Diabetes Mellitus no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 164 - Centro -
Igarapava

As disposições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser observadas integralmente pela contratada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere às exigências técnicas, sanitárias, operacionais e administrativas relacionadas ao fornecimento dos produtos.

Os casos omissos e as situações não previstas neste instrumento serão analisados e decididos pela Administração Pública, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.

Fica assegurado à Administração Municipal o direito de promover diligências, solicitar documentos complementares, realizar verificações técnicas e adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a adequada execução contratual e a proteção do interesse público.

RESPONSÁVEL POR ELABORAR ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
CHEFE DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA
MATRICULA 2419

Igarapava, 15 de junho de 2026

Sandi Dafni Chaves Viana
Coordenadora da Assistência Farmacêutica
Gestor

Adriano Humberto Silva
Atendente de Farmácia
Fiscal

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora
Departamento Municipal de Saúde de Igarapava



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 861A-E298-A405-3DE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDI DAFNI CHAVES VIANA (CPF 481.XXX.XXX-97) em 15/06/2026 15:18:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDREIA FRANCISCO DE PAULA (CPF 194.XXX.XXX-40) em 15/06/2026 16:21:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO HUMBERTO SILVA (CPF 322.XXX.XXX-00) em 16/06/2026 08:21:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA (CPF 077.XXX.XXX-30) em 16/06/2026 10:19:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/861A-E298-A405-3DE7>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

Processo Administrativo nº 1.606/2026

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COTA PRINCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA QUE ATENDA AS 4 AMOSTRAS DE SANGUE (CAIXA COM 50 UNIDADES) CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATO, NEM A TIRA E NEM O MONITOR PODERÃO APRESENTAR RESULTADO SUPERIOR A 15%. FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 20 A 65%. MÉTODO DE LEITURA: AMPEROMÉTRICO OU FOTOMÉTRICO, COM QUÍMICA ENZIMÁTICA DESIDROGENASE QUE ACEITE A SEGUNDA GOTA. FAIXA DE MEDIÇÃO VARIANDO ENTRE 20 A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES E SUPERIORES A ESTES. SEM INTERFERÊNCIA COM ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS. MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 400 RESULTADOS. MONITOR COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA (SEM CODIFICAÇÃO MANUAL VIA CHIP, TIRA CÓDIGO, BOTÃO E ETC.). DEVERÁ MANTER A VALIDADE DAS TIRAS APÓS A ABERTURA DO FRASCO NO MÍNIMO POR 06 MESES. APRESENTAR NA PROPOSTA O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO VIGENTE EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), BULA / INSTRUÇÃO DE USO, CATÁLOGO E REGISTRO NA ANVISA DAS TIRAS E MONITOR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A QUANTIA DE 800 MONITORES EM SISTEMA DE COMODATO E TAMBÉM AS BATERIAS PARA O SEU USO NAS UNIDADES DE SAÚDE. DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR O TESTE DE ACURÁCIA DO PRODUTO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. CAIXA C/ 50 UNIDADES DE TIRAS.	5250	CX	46,36	243.390,00

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
2	LANCETAS ESTÉRIL (CAIXA COM 100 LANCETAS) DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DE POLPA DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL, TRIFACETADO, EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, PENETRAÇÃO CONSISTENTE, FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES. EMBALADOS EM CAIXA COM 100 LANCETAS, DEVENDO CONTER NO RÓTULO O Nº. DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, INSTRUÇÃO DE USO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ SE COMPROMETER A FORNECER UM LANCETADOR NOVO E /OU SUBSTITUIR POR PACIENTE E ESTAR CIENTE DE QUE O FORNECIMENTO DO LANCETADOR NÃO ESTÁ ATRELADO À AQUISIÇÃO DE QUALQUER QUANTIDADE DE LANCETAS ADQUIRIDAS. A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS LANCETADORES SE NECESSÁRIO. QUANTIDADE APROXIMADAS DE PESSOAS CADASTRADAS NO PROGRAMA DE DIABETES É DE 600 (SEISCENTAS). OBS: CASO A EMPRESA/MARCA VENCEDORA SEJA A ATUAL, DEVERÁ FORNECER SOMENTE A DIFERENÇA.	1800	CX	10,79	19.422,00
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
3	TIRAS DE DIABETES-MARCA ACCU CHEK GUIDE CAIXA CONTENDO 50 TIRAS COM APARELHO EM COMODATO AÇÃO JUDICIAL Nº 0000084-17.2024.8.26.0242	60	CX	100,94	6.056,40

COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRENCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
4	<p>SENSORES PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE</p> <p>sistema de monitorização contínua de glicose constituído por sensor subcutâneo descartável, destinado à medição dos níveis de glicose no fluido intersticial, por meio de tecnologia eletroquímica baseada em enzima específica para glicose, com geração de sinal proporcional à concentração glicêmica. O sistema deverá permitir a obtenção das leituras por aproximação e/ou transmissão automática de dados, utilizando tecnologias sem fio, tais como NFC (Near Field Communication) e/ou Bluetooth, possibilitando a visualização das informações em dispositivo leitor próprio e/ou em smartphone compatível, mediante aplicação dedicada. O sensor deverá apresentar faixa de medição mínima compreendida entre 40 e 500 mg/dL, com tempo máximo de aquecimento de até 60 minutos após a aplicação e vida útil mínima de 14 dias de uso contínuo. O dispositivo deverá realizar medições automáticas frequentes, com intervalo mínimo de uma leitura por minuto, bem como possuir capacidade de armazenamento interno de dados por período mínimo de 8 horas. Não deverá exigir calibração capilar rotineira para funcionamento regular. O conjunto deverá ser composto por filamento subcutâneo flexível, sistema de leitura eletroquímica, circuito eletrônico integrado, fonte de alimentação interna e adesivo médico hipoalergênico para fixação cutânea. O dispositivo deverá apresentar resistência à água compatível com uso cotidiano, permitindo sua utilização durante atividades diárias, conforme especificações do fabricante, e deverá ser de uso único, sendo descartado ao término de sua vida útil. O produto deverá ser fornecido novo, em embalagem original, lacrada e íntegra, contendo manual de instruções em língua portuguesa, atendendo às normas sanitárias vigentes e possuindo registro válido junto à ANVISA. Deverá ainda atender aos requisitos de segurança, qualidade e biocompatibilidade aplicáveis a dispositivos médicos. A contratada deverá garantir a qualidade e procedência do produto, bem como substituir eventuais itens em desacordo com as especificações exigidas. Deverão ser aceitos produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas estabelecidas, sendo vedada a exigência</p>	375	UND	326,76	122.535,00

	exclusiva de marca, conforme legislação vigente. Marcas de referência: FreeStyle Libre, Dexcom G6, Dexcom G7, Guardian Connect.				
COTA RESERVADA- ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
5	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA QUE ATENDA AS 4 AMOSTRAS DE SANGUE (CAIXA COM 50 UNIDADES) CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATO, NEM A TIRA E NEM O MONITOR PODERÃO APRESENTAR RESULTADO SUPERIOR A 15%. FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 20 A 65%. MÉTODO DE LEITURA: AMPEROMÉTRICO OU FOTOMÉTRICO, COM QUÍMICA ENZIMÁTICA DESIDROGENASE QUE ACEITE A SEGUNDA GOTA. FAIXA DE MEDIÇÃO VARIANDO ENTRE 20 A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES E SUPERIORES A ESTES. SEM INTERFERÊNCIA COM ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS. MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 400 RESULTADOS. MONITOR COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA (SEM CODIFICAÇÃO MANUAL VIA CHIP, TIRA CÓDIGO, BOTÃO E ETC.). DEVERÁ MANTER A VALIDADE DAS TIRAS APÓS A ABERTURA DO FRASCO NO MÍNIMO POR 06 MESES. APRESENTAR NA PROPOSTA O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO VIGENTE EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), BULA / INSTRUÇÃO DE USO, CATÁLOGO E REGISTRO NA ANVISA DAS TIRAS E MONITOR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A QUANTIA DE 800 MONITORES EM SISTEMA DE COMODATO E TAMBÉM AS BATERIAS PARA O SEU USO NAS UNIDADES DE SAÚDE. DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR O TESTE DE ACURÁCIA DO PRODUTO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. CAIXA C/ 50 UNIDADES DE TIRAS.	1750	CX	46,36	81.130,00

COTA RESERVADA- ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
6	<p>SENSORES PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE</p> <p>sistema de monitorização contínua de glicose constituído por sensor subcutâneo descartável, destinado à medição dos níveis de glicose no fluido intersticial, por meio de tecnologia eletroquímica baseada em enzima específica para glicose, com geração de sinal proporcional à concentração glicêmica. O sistema deverá permitir a obtenção das leituras por aproximação e/ou transmissão automática de dados, utilizando tecnologias sem fio, tais como NFC (Near Field Communication) e/ou Bluetooth, possibilitando a visualização das informações em dispositivo leitor próprio e/ou em smartphone compatível, mediante aplicação dedicada. O sensor deverá apresentar faixa de medição mínima compreendida entre 40 e 500 mg/dL, com tempo máximo de aquecimento de até 60 minutos após a aplicação e vida útil mínima de 14 dias de uso contínuo. O dispositivo deverá realizar medições automáticas frequentes, com intervalo mínimo de uma leitura por minuto, bem como possuir capacidade de armazenamento interno de dados por período mínimo de 8 horas. Não deverá exigir calibração capilar rotineira para funcionamento regular. O conjunto deverá ser composto por filamento subcutâneo flexível, sistema de leitura eletroquímica, circuito eletrônico integrado, fonte de alimentação interna e adesivo médico hipoalergênico para fixação cutânea. O dispositivo deverá apresentar resistência à água compatível com uso cotidiano, permitindo sua utilização durante atividades diárias, conforme especificações do fabricante, e deverá ser de uso único, sendo descartado ao término de sua vida útil. O produto deverá ser fornecido novo, em embalagem original, lacrada e íntegra, contendo manual de instruções em língua portuguesa, atendendo às normas sanitárias vigentes e possuindo registro válido junto à ANVISA. Deverá ainda atender aos requisitos de segurança, qualidade e biocompatibilidade aplicáveis a dispositivos médicos. A contratada deverá garantir a qualidade e procedência do produto, bem como substituir eventuais itens em desacordo com as especificações exigidas. Deverão ser aceitos produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas estabelecidas, sendo vedada a exigência</p>	125	UND	326,76	40.845,00

	exclusiva de marca, conforme legislação vigente. Marcas de referência: FreeStyle Libre, Dexcom G6, Dexcom G7, Guardian Connect.				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL, ESTIMADO, DA LICITAÇÃO – R\$ 513.378,40



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1) Tiras reagentes glicemia (caixa c/ 50) + monitores em comodato	9	R\$ 46,36	7000.00	CX	R\$ 324.520,00
2) Lancetas estéreis (caixa c/ 100)	10	R\$ 10,79	1800.00	CX	R\$ 19.422,00
3) Tiras reagentes tipo AccuChek Guide (caixa c/ 50)	10	R\$ 100,94	60.00	CX	R\$ 6.056,40
4) Sensores de glicose contínua (14 dias)	7	R\$ 327,33	500.00	UN	R\$ 163.665,00

Total: R\$ 513.663,40

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Tiras reagentes glicemia (caixa c/ 50) + monitores em comodato	9	R\$ 46,36	7000.00 / CX	R\$ 324.520,00
1				
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GARÇA				
Razão Social do Fornecedor				
QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA				
CNPJ: 00.546.899/0001-42				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000044518371000135100014720254	10000.00	20/01/2026	R\$ 29,28
2				
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Razão Social do Fornecedor				
ABA MED S.A.				
CNPJ: 04.369.147/0001-04				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...001467555300015910000212025211	12000.00	05/03/2026	R\$ 32,72
3				
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIUMHI				
Razão Social do Fornecedor				
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA				
CNPJ: 52.165.681/0001-41				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...781346000104100004020267167698	700.00	17/04/2026	R\$ 39,28
4				
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAOCA				
Razão Social do Fornecedor				
CIRURGICA UNIAO LTDA				
CNPJ: 04.063.331/0001-2				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...006736036200016410000042026279	1000.00	04/03/2026	R\$ 45,70
5				
Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA SAUDE				
Razão Social do Fornecedor				
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI				
CNPJ: 30.949.099/0001-3				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...550010000596681026600315596681	2.00	12/01/2026	R\$ 50,00
6				
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)				
Razão Social do Fornecedor				
MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ: 27.844.493/0001-00				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...009206510000194100002120265490	5770.00	23/03/2026	R\$ 52,00





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
7	SAO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA				32.734.267/0001-07
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...384874000106100001320256892611	49500.00	19/01/2026	R\$ 53,00
Órgão/Empresa/Site: FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
8	60.083.695 WESLANNE HELEN DINIZ MENEZES				60.083.695/0001-44
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000002385669000174100015920261	10.00	23/02/2026	R\$ 56,30
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITAMA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
9	CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA				37.760.282/0001-35
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000044435121000131100016520258	550.00	04/12/2025	R\$ 59,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 46,36

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Lancetas estéreis (caixa c/ 100)	10	R\$ 10,79	1800.00 / CX	R\$ 19.422,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE UBARANA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	CIRURGICA SOUZA RIO PRETO LTDA				26.756.192/0001-54
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...006570878600014110000362026137	600.00	22/04/2026	R\$ 9,50
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				29.866.886/0001-32
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...867889000125100004520257021734	7500.00	25/03/2026	R\$ 9,88
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ANDRADINA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	FELIPE AUGUSTO FEDATTO				41.435.203/0001-98
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000444285060001711000027202662	4500.00	03/03/2026	R\$ 10,46
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
4	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA				28.345.933/0001-33
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000054801121000161100000720262	50.00	04/03/2026	R\$ 10,49
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
5	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				47.292.400/0001-88
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
BBMNET		...3a-7408-4d5c-aa99-dc30e5cbb967	500.00	26/03/2026	R\$ 10,58
Órgão/Empresa/Site: CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA - UNIFAI					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
6	CIRURGICA E DENTAL ADAMANTINA LTDA				13.074.864/0001-08
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000030613030001021000067202563	10.00	03/02/2026	R\$ 10,75





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JURUAIA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
7	MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				50.737.688/0001-65
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...001866836800019810000612026116	1500.00	25/03/2026	R\$ 10,99	
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRADOS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
8	AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA				47.853.686/0001-27
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...000018557538000167100000420263	1000.00	05/02/2026	R\$ 11,30	
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
9	EPORT LTDA				46.964.118/0001-30
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...602060000140100000420266967973	800.00	23/02/2026	R\$ 11,49	
Órgão/Empresa/Site: BELO HORIZONTE CAMARA MUNICIPAL					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
10	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.				23.460.299/0001-62
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...000173165630001961000013202613	2.00	01/04/2026	R\$ 12,63	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 10,79

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Tiras reagentes tipo AccuChek Guide (caixa c/ 50)	10	R\$ 100,94	60.00 / CX	R\$ 6.056,40

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	MAT MED HOSPITALAR LTDA				02.305.767/0001-54
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
Nota Fiscal	...550010000130911973822379130911	45.00	18/06/2025	R\$ 59,90	
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI				17.581.504/0001-45
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
BLL	...000000006720259950342025997997	4.00	19/11/2025	R\$ 71,06	
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BILAC					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	BANSI DROGARIA LTDA				62.895.974/0001-30
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...000044430783000119100126220253	10.00	26/11/2025	R\$ 81,20	
Órgão/Empresa/Site: https://www.drogasil.com.br					
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data	Preço	
4	DOMÍNIO AMPLO	Anexo DA-3.1	61.585.865/0240-93	14/05/2026	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado	
1.00	R\$ 96,80	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 96,80	
Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
5	L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA				50.694.319/0001-30
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
Nota Fiscal	...255001000001644153178511616445	95.00	15/01/2026	R\$ 99,05	





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Órgão/Empresa/Site: https://www.drogariasao paulo.com.br					
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data		
6	DOMÍNIO AMPLO	Anexo DA-3.2	61.412.110/0565-33	14/05/2026	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado	
1.00	R\$ 108,80	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 108,80	
Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS					
Razão Social do Fornecedor					
7	THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL SERVICOS DE LOGISTICA LTDA				09.185.421/0001-09
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
Nota Fiscal	...502100017953110094848801795312	5.00	12/12/2025	R\$ 113,90	
Órgão/Empresa/Site: 2 BATALHAO FERROVIARIO					
Razão Social do Fornecedor					
8	COMERCIAL JEPAVA EIRELI				01.326.274/0001-38
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
Nota Fiscal	...550010000393381851695165393381	1.00	22/09/2025	R\$ 114,90	
Órgão/Empresa/Site: TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
Razão Social do Fornecedor					
9	BHMED- SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI				05.229.301/0001-05
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...000211545540001131000065202650	8.00	17/03/2026	R\$ 129,00	
Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO					
Razão Social do Fornecedor					
10	MARKEN BRASIL SERVICOS DE CADEIA DE SUPRIMENTOS LTDA.				17.261.696/0001-02
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
Nota Fiscal	...550020000291511000319377291517	2.00	02/02/2026	R\$ 134,83	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 100,94

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Sensores de glicose contínua (14 dias)	7	R\$ 327,33	500.00 / UN	R\$ 163.665,00

Órgão/Empresa/Site: https://www.drogariasao paulo.com.br					
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data		
1	DOMÍNIO AMPLO	Anexo DA-4.2	61.412.110/0565-33	14/05/2026	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado	
1.00	R\$ 296,99	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 296,99	
Órgão/Empresa/Site: https://www.drogasil.com.br					
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data		
2	DOMÍNIO AMPLO	Anexo DA-4.1	61.585.865/0240-93	14/05/2026	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado	
1.00	R\$ 329,80	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 329,80	
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA					
Razão Social do Fornecedor					
3	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				47.292.400/0001-88
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
BLL	...000000006720259950342025995995	125.00	19/11/2025	R\$ 329,80	
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAPETININGA					
Razão Social do Fornecedor					
4	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA				56.998.701/0034-88
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...000046634291000170100115320252	375.00	25/02/2026	R\$ 329,90	





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Órgão/Empresa/Site: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
5	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS				92.665.611/0320-28
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal		...500100048622319461188714862231	6.00	19/11/2025	R\$ 329,90
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BIRIGUI					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
6	NEO HOSPITALAR LTDA				27.313.181/0001-62
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000461517180001801000624202521	100.00	18/11/2025	R\$ 335,90
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
7	MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES				49.077.641/0001-33
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
BBMNET		...b9-9fe2-4aad-9acc-0387487fa832	30.00	10/04/2026	R\$ 339,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 327,33

Valor Total da Cotação: R\$ 513.663,40

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Tiras reagentes glicemia (caixa c/ 50) + monitores em comodato...

Quantidade: 7000.0000 CX

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 29,28

Órgão

MUNICIPIO DE GARÇA

Objeto

Registro de Preços para aquisição de insumos para aferição e controle de diabetes, para atendimento aos municípios atendidos na rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, utilizando Recurso Próprio e Estadual, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

Descrição

Registro de Preços para aquisição de insumos para aferição e controle de diabetes, para atendimento aos municípios atendidos na rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, utilizando Recurso Próprio e Estadual, de acordo com as especificações / TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO GLICEMIA, COM QUÍMICA ENZIMÁTICA QUE NÃO INTERFIRA NOS RESULTADOS EM PACIENTES QUE UTILIZAM ANTITÉRMICOS E/OU ANALGÉSICO MÉTODO DE LEITURA ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FOTOMÉTRICA OU AMPEROMÉTRICA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 A 600MG/DL, ACEITANDO VALORES MENORES QUE 20MG/DL E MAIORES QUE 600MG/DL. QUE PERMITA A LEITURA DE QUALQUER TIPO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR VENOSO, ARTERIAL, NEONATAL, VOLUME DE AMOSTRA ATÉ 2 MICROLITROS. DEVERÁ ACEITAR APLICAÇÃO DE SANGUE COM A TIRA REAGENTE FORA DO MONITOR. LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL, SEM NECESSIDADE DE CHIP OU CÓDIGO DE CALIBRAÇÃO A CADA LOTE. COM TEMPO MÁXIMO DE LEITURA DE 10 SEGUNDOS. NA EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DAS TIRAS. A VALIDADE DAS TIRAS DEVE PERMANECER O MESMO IMPRESSO NO FRASCO, MESMO APÓS O FRASCO ABERTO. CADA CAIXA DEVE CONTER 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, E

Dados

Data de homologação: 20/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 4
Identificação: 00000000044518371000135100014720254
Quantidade: 10000.00 **Unidade:** CX **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Fornecedor

Razão Social: QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 00.546.899/0001-42 **Porte:** EPP
UF: SP

Preço (PNCP) [2]

R\$ 32,72

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto

(SESAP) Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico, hospitalares e odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP.

Descrição

(SESAP) Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico, hospitalares e odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP. / FITA DE GLICEMIA G-TECH TIRA 50 UNIDADES - Tiras para medição de glicose, compatíveis com toda linha de monitores G-Tech, embalagens com 50 unidades.

Dados

Data de homologação: 05/03/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 211
Identificação: 00000001467555300015910000212025211
Quantidade: 12000.00 **Unidade:** CAIXA **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: ABA MED S.A.
CNPJ: 04.369.147/0001-04 **Porte:** DEMAIS
UF: MG

Preço (PNCP) [3]

R\$ 39,28

Órgão

MUNICIPIO DE PIUMHI

Objeto

[LICITANET] - Aquisição de materiais de consumo médico-ambulatorial em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapava/SP - Prefeitura.

Descrição

[LICITANET] - Aquisição de materiais de consumo médico-ambulatorial em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapava/SP - Prefeitura. / Tiras reagentes para medição de glicemia compatível com glicosímetro OK PRO, do laboratório ROCHE, caixa com 50 tiras, volume de sangue 1 - 2 ul.

Dados

Data de homologação: 17/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 7167698
Identificação: 00016781346000104100004020267167698
Quantidade: 700.00 **Unidade:** Caixa **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 52.165.681/0001-41 **Porte:** ME





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

UF: MG

Preço (PNCP)[4]

R\$ 45,70

Órgão

MUNICIPIO DE ITAOCA

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, GRADATIVA OU INTEGRAL DE MATERIAIS HOSPITALARES.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, GRADATIVA OU INTEGRAL DE MATERIAIS HOSPITALARES. / TIRAS REAGENTE GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEL COM APARELHO ON CALL PLUS II CAIXA COM 50 TIRAS

Dados

Data de homologação: 04/03/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 279
Identificação: 00000006736036200016410000042026279
Quantidade: 1000.00 **Unidade:** CAIXA **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CIRURGICA UNIAO LTDA
CNPJ: 04.063.331/0001-21 **Porte:** DEMAIS
UF: SP

Preço (Nota Fiscal)[5]

R\$ 50,00

Órgão

MINISTERIO DA SAUDE

Objeto

TIRAS REAGENTES TESTE GLICEMIA CX C/50 (ACCU-CHEK ACTIVE) ROCHE

Descrição

TIRAS REAGENTES TESTE GLICEMIA CX C/50 (ACCU-CHEK ACTIVE) ROCHE / reagentes de diagnóstico ou de laboratório

Dados

Data: 12/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 52260130949099000133550010000596681026600315 59668 1
Quantidade: 2.00 **Unidade:** CX **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 30.949.099/0001-33 **Porte:** ME
UF: SP

Preço (PNCP)[6]

R\$ 52,80

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)

Objeto

Compra de Material

Descrição

Compra de Material / Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Fita para determinação de glicemia hgt. TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA QUE FAÇAM AMOSTRAS EM SANGUE TOTAL COM ACESSO CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL, PARA USO EM PACIENTES ADULTO, CRIANÇAS, GESTANTES E NEONATOS, POR METODOLOGIA DE BIODENSOR AMPEROMETRICO, COM COLETA DE SANGUE PELA PARTE SUPERIOR E POR ASPIRAÇÃO, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E FAIXA DE MEDIÇÃO DO APARELHO ENTRE 20 A 600 MGD/L, ACEITANDO-SE VALORES SUPERIORES OU INFERIORES, INFORMAÇÃO DE \square LO \square SOMENTE ABAIXO DE 20MGDL E \square HII \square ACIMA DE 600 MGD/L. VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA ATÉ 0,5 μ l, A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA E DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SER ACONDICIONADAS EM FRASCO COM 50 UNIDADES, TEMPO DE LEITURA EM ATÉ 5 SEGUNDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MS, ESTUDO ISSO 151972013 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICA DE FABRICAÇÃO ANVISA - CX C 50 UNID. \square MARCA: ON CALL PLUS Comodato: DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE: 5000 APARELHOS GLICOSÍMETROS COM USO DE BATERIA ÚNICA DE LÍTIO COM CAPACIDADE PARA 1000 MEDIÇÕES, GARANTIA DO PRODUTO DEVE SER DE 5 ANOS, COM BOLSA COM ZIPER PARA TRANSPORTE, A EMPRESA DEVE FORNECER CASO SOLICITADO, SOLUÇÃO CONTROLE COM 3 NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO, CONSTANDO NÚMERO DO REGISTRO, INDELÉVEL, NO MS - CAIXA C 50 UNID.

Dados			
Data de homologação:	23/03/2026 - 00:00:00	Modalidade:	Outras
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000009206510000194100002120265490	Lote/Item:	5490
Quantidade:	5770.00	Unidade:	Caixa
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Registro ANVISA:	-		

Fornecedor			
Razão Social:	MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ:	27.844.493/0001-00	Porte:	EPP
UF:	RJ		

Preço (PNCP) [7] **R\$ 53,00**

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto

[LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de TIRAS REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO através da medição quantitativa de glicose em amostras de sangue capilar, e os aparelhos glicosímetros em regime de comodato, objetivando atender as demandas oriundas da rede municipal de saúde, durante o período de 1 (um) ano.

Descrição

[LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de TIRAS REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO através da medição quantitativa de glicose em amostras de sangue capilar, e os aparelhos glicosímetros em regime de comodato, objetivando atender / TIRAS REAGENTES, TESTE GLICOSE NO SANGUE

Dados			
Data de homologação:	19/01/2026 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00011384874000106100001320256892611	Lote/Item:	6892611
Quantidade:	49500.00	Unidade:	CX
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Registro ANVISA:	-		

Fornecedor			
Razão Social:	SAO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA		
CNPJ:	32.734.267/0001-07	Porte:	ME
UF:	RJ		

Preço (PNCP) [8] **R\$ 56,00**

Órgão





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

FIOTEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE

Objeto

TESTE DE GLICEMIA EM TIRAS

Descrição

TESTE DE GLICEMIA EM TIRAS / TIRAS REAGENTES PARA ONE TOUCH SELECT PLUS FLEX - TESTE DE GLICEMIA CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA

Dados

Data de homologação: 23/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 0000000002385669000174100015920261
Quantidade: 10.00 **Unidade:** caixas **UF:** RJ
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: 60.083.695 WESLANNE HELEN DINIZ MENEZES
CNPJ: 60.083.695/0001-44 **Porte:** ME
UF: RJ

Preço (PNCP) [9]

R\$ 59,00

Órgão

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Objeto

AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONTROLE GLICÊMICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

Descrição

AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONTROLE GLICÊMICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA / TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE CX C/ 50

Dados

Data de homologação: 04/12/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Presencial **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 8
Identificação: 00000000044435121000131100016520258
Quantidade: 550.00 **Unidade:** Cx **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA
CNPJ: 37.760.282/0001-35 **Porte:** ME
UF: SP

Item 2: Lancetas estéreis (caixa c/ 100)

Quantidade: 1800.0000 CX

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 9,50

Órgão

MUNICÍPIO DE UBARANA

Objeto

Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Ubarana/SP conforme especificações do Edital e seus Anexos.

Descrição

Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Ubarana/SP conforme especificações do Edital e seus Anexos. / LANCETAS DESCARTÁVEIS, ESTÉREIS, COM DISPOSITIVO DE PUNÇÃO, CONFECCIONADAS EM MATERIAL ADEQUADO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

Dados			
Data de homologação:	22/04/2026 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000006570878600014110000362026137	Lote/Item:	137
Quantidade:	600.00	Unidade:	CX
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Registro ANVISA:	-		

Fornecedor			
Razão Social:	CIRURGICA SOUZA RIO PRETO LTDA		
CNPJ:	26.756.192/0001-54	Porte:	ME
UF:	SP		

Preço (PNCP)[2] R\$ 9,88

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM

Objeto

[LICITANET] - Eventual e futura aquisição de INSUMOS CORRELATOS e EPI, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição

[LICITANET] - Eventual e futura aquisição de INSUMOS CORRELATOS e EPI, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. / Lanceta Estéril Descartável

Dados			
Data de homologação:	25/03/2026 - 00:00:00	Modalidade:	Outras
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00011867889000125100004520257021734	Lote/Item:	7021734
Quantidade:	7500.00	Unidade:	CX
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Registro ANVISA:	-		

Fornecedor			
Razão Social:	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ:	29.866.886/0001-32	Porte:	ME
UF:	RJ		

Preço (PNCP)[3] R\$ 10,40

Órgão

MUNICIPIO DE ANDRADINA

Objeto

Materiais de Enfemagem PR 12/2025 CIENSP.

Descrição

Materiais de Enfemagem PR 12/2025 CIENSP. / LANCETA DESCARTÁVEL P/ PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX - CX C/ 100 UNID. - 1ª LINHA

Dados			
Data de homologação:	03/03/2026 - 00:00:00	Modalidade:	Outras
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Lote/Item:	62		
SRP:	SIM		





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Identificação: 00000000444285060001711000027202662
Quantidade: 4500.00 **Unidade:** CAIXA **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: FELIPE AUGUSTO FEDATTO
CNPJ: 41.435.203/0001-98 **Porte:** ME
UF: SP

Preço (PNCP) [4]

R\$ 10,49

Órgão

MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INSUMOS DE GLICEMIAS TAIS COMO: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, LANCETAS SIMPLES DESCARTÁVEIS, TIRAS, SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA E SENSOR DE GLICEMIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO - I.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INSUMOS DE GLICEMIAS TAIS COMO: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, LANCETAS SIMPLES DESCARTÁVEIS, TIRAS, SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA E SENSOR DE GLICEMIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., CONFORME T / AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32g 4 mm CAIXA COM 100 UNIDADES: Compatível com a maioria dos sistemas de aplicações de insulina, CAIXA COM 100 UNIDADES. SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

Dados

Data de homologação: 04/03/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 2
Identificação: 00000000054801121000161100000720262
Quantidade: 50.00 **Unidade:** CAIXAS **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30 **Porte:** EPP
UF: SP

Preço (BBMNET) [5]

R\$ 10,50

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

Objeto

AUTO LANCETA AUTOMATICA PARA PUNÇÃO DIGITAL, PONTA TRIFACETADA 28G - NR32, USO UNICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES

Descrição

AUTO LANCETA AUTOMATICA PARA PUNÇÃO DIGITAL, PONTA TRIFACETADA 28G - NR32, USO UNICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES / AUTO LANCETA AUTOMATICA PARA PUNÇÃO DIGITAL, PONTA TRIFACETADA 28G - NR32, USO UNICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES

Dados

Data de homologação: 26/03/2026 - 09:24:37 **Modalidade:** PREGÃO (SETOR PÚBLICO) **SRP:** NÃO
Fonte: BBMNET **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: BBMNET-1-bd537a3a-7408-4d5c-aa99-dc30e5cbb967
Quantidade: 500.00 **Unidade:** CAIXA **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Fabricante: BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: BBMNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 47.292.400/0001-81 **Porte:** EPP
UF: SP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR	47292400000181	10,50	10,50
2	MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50737688000165	13,80	13,80
3	LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60675696000188	13,80	13,80
4	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	55309074000104	21,04	21,04
5	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR	56081482000106	13,80	13,80
6	OCTO FÁRMACO LTDA	29404097000180	13,80	13,80
7	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30888187000172	13,80	13,80
8	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40968252000123	12,38	12,38
9	HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	26234900000197	13,80	13,80
10	VALE COMERCIAL	71336101000186	12,91	12,91
11	MEDICAL LIVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	18390626000117	13,80	13,80
12	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	42639607000166	13,80	13,80
13	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	09222496000112	13,80	13,80
14	CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA	53968717000198	13,80	13,80
15	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10651667000108	15,00	15,00
16	MVW ONLINE LTDA	51616394000148	23,85	23,85

Preço (PNCP) [6]

R\$ 10,75

Órgão

CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA - UNIFAI

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO P/ LAB. DE ANÁLISES CLINICAS E MICROBIOLOGIA

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO P/ LAB. DE ANÁLISES CLINICAS E MICROBIOLOGIA / AUTO LANCETA - automática de Segurança retrátil 28G com 100un

Dados

Data de homologação: 03/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 63
Identificação: 00000000030613030001021000067202563
Quantidade: 10.00 **Unidade:** CAIXA **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CIRURGICA E DENTAL ADAMANTINA LTDA
CNPJ: 13.074.864/0001-08 **Porte:** ME
UF: SP

Preço (PNCP) [7]

R\$ 10,18

Órgão

MUNICIPIO DE JURUAIA

Objeto





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUAIA/MG.

Descrição

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUAIA/MG. / LANCETAS P/ TESTE DE GLICEMIA -SISTEMA DE PUNCAO DE USO UNICO. -1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE -PROFUNDIDADE: 1,5 MM -DIAMETRO DA AGULHA: 0,36 MM (28G) -LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA -SISTEMA ESTERIL ATRAVES DE RADIACAO GAMMA -RETRACAO AUTOMATICA DA AGULHA -PESO MAXIMO DE 4GR -TEMPO DE PUNCAO: 3 MILESIMOS DE SEGUNDO -ATENDE AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NR32 -CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO -CAIXA COM 100 UNIDADES

Dados

Data de homologação: 25/03/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 116
Identificação: 00000001866836800019810000612026116
Quantidade: 1500.00 **Unidade:** CX **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 50.737.688/0001-65 **Porte:** ME
UF: MG

Preço (PNCP) [8]

R\$ 11,30

Órgão

MUNICÍPIO DE PRADOS

Objeto

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para aferição de glicemia capilar compatíveis com o glicosímetro modelo Accu-Check Active® - Roche, bem como aparelhos glicosímetros modelo Accu-Chek Active® e lancetas automáticas de segurança 28G 0,36X1, 8MM c/ 100 UN, por menor preço por item, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Prados/MG, conforme discriminado no ANEXO I - Termo de Referência.

Descrição

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para aferição de glicemia capilar compatíveis com o glicosímetro modelo Accu-Check Active® - Roche, bem como aparelhos glicosímetros modelo Accu-Chek Active® e lancetas automáticas de / LANCETA AUTOMÁTICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES.Lancetas automáticas de segurança 28G 0,36X1,8MM. Caixa c/ 100 unidades.

Dados

Data de homologação: 05/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 3
Identificação: 00000000018557538000167100000420263
Quantidade: 1000.00 **Unidade:** CX **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.853.686/0001-27 **Porte:** ME
UF: MG

Preço (PNCP) [9]

R\$ 11,40

Órgão

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Objeto

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG

Descrição

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG / LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR - SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO UNICO, COM UM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIAMETRO DA AGULHA APROX. 0,63MM -23G, LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA, SISTEMA ESTERIL ATRAVES DA RADIAÇÃO GAMA, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, TEMPO DE PUNÇÃO 3 MILÉSIMOS DE SGUNDO, ATENDE AS NORMAS REGULADORAS 1S013485 E NR 32, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO POR POLIPROPILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES

Dados			
Data de homologação:	23/02/2026 - 00:00:00	Modalidade:	Outras
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00018602060000140100000420266967973	Lote/Item:	6967973
Quantidade:	800.00	Unidade:	CAIXA
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Registro ANVISA:	-		

Fornecedor			
Razão Social:	EPORT LTDA		
CNPJ:	46.964.118/0001-30	Porte:	EPP
UF:	MG		

Preço (PNCP) [10] R\$ 12,63

Órgão

BELO HORIZONTE CAMARA MUNICIPAL

UASG

926306

Objeto

Aquisição de materiais para uso ambulatorial médico, fisioterápico ou de enfermagem.

Descrição

Aquisição de materiais para uso ambulatorial médico, fisioterápico ou de enfermagem. / Lanceta material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil

Dados			
Data de homologação:	01/04/2026 - 00:00:00	Modalidade:	Dispensa
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000173165630001961000013202613	Lote/Item:	13
Quantidade:	2.00	Unidade:	Caixa 100 UN
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Registro ANVISA:	-		

Fornecedor			
Razão Social:	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.		
CNPJ:	23.460.299/0001-62	Porte:	EPP
UF:	MG		

Item 3: Tiras reagentes tipo AccuChek Guide (caixa c/ 50)

Quantidade: 60.0000 CX
Descrição: -
Justificativas: -





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Preço (Nota Fiscal)[1]

R\$ 59,90

Órgão

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Objeto

TIRAS REATIVAS PARA GLICOSIMETRO, MODELO DO APARELHO ACCU-CHEK GUIDE. CAIXA COM 50 UNIDADES - ROCHE

Descrição

TIRAS REATIVAS PARA GLICOSIMETRO, MODELO DO APARELHO ACCU-CHEK GUIDE. CAIXA COM 50 UNIDADES - ROCHE / TIRAS REATIVAS PARA GLICOSIMETRO, MODELO DO APARELHO ACCU-CHEK GUIDE. CAIXA COM 50 UNIDADES - ROCHE

Dados

Data: 18/06/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 31250602305767000154550010000130911973822379 13091 1
Quantidade: 45.00 **Unidade:** CX **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: MAT MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.305.767/0001-54 **Porte:** ME
UF: MG

Preço (BLL)[2]

R\$ 71,00

Órgão

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS DESCARTÁVEIS E INSUMOS PARA PACIENTES INSULINODEPENDENTES, EM ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS.

Descrição

Descrição: TIRA REAGENTE ACCUCHECK GUIDE - TIRA REAGENTE ACCUCHECK GUIDE PARA VERIFICACAO DE GLICEMIA ACONDICIONADA EM SUPORTE PLASTICO OVAL COM AREA REATIVA PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICEMIA A PARTIR DE 0,6µL DE SANGUE, UTILIZANDO METODO ENZIMAT / Descrição: TIRA REAGENTE ACCUCHECK GUIDE - TIRA REAGENTE ACCUCHECK GUIDE PARA VERIFICACAO DE GLICEMIA ACONDICIONADA EM SUPORTE PLASTICO OVAL COM AREA REATIVA PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICEMIA A PARTIR DE 0,6µL DE SANGUE, UTILIZANDO METODO ENZIMATICO, COM LEITURA POR AMPEROMETRIA E APRESENTACAO DO RESULTADO ATRAVES DE MONITOR PORTATIL. IDEAL PARA AUTO-TESTE. FRASCO COM 50 TIRAS- TESTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE

Dados

Data de homologação: 19/11/2025 - 14:53:09 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 7
Identificação: 000000006720259950342025997997
Quantidade: 4.00 **Unidade:** CAIXA **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: Roche Diabetes **Modelo:** Accu-Chek Guide / Registro:
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI
CNPJ: 17.581.504/0001-45 **Porte:** EPP
UF: SP

Preço (PNCP)[3]

R\$ 81,20

Órgão



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

MUNICÍPIO DE BILAC

Objeto

MEDICAMENTOS

Descrição

MEDICAMENTOS / TIRA DE TESTE ACCU-CHEK PERFORMA PARA MONITORAMENTO DA GLICEMIA, OFERECENDO TESTE RÁPIDO E PRECISO COM UMA PEQUENA AMOSTRA SANGUÍNEA- CAIXA COM 50 UNIDADES

Dados

Data de homologação: 26/11/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 3
Identificação: 00000000044430783000119100126220253
Quantidade: 10.00 **Unidade:** Cx **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: BANSI DROGARIA LTDA
CNPJ: 62.895.974/0001-38 **Porte:** DEMAIS
UF: SP

Preço (DOMÍNIO AMPLO) [4]

R\$ 96,80

Órgão

<https://www.drogasil.com.br>

Objeto

Tiras-teste de Glicemia Accu-Chek Guide 50 tiras

Descrição

Tiras-teste de Glicemia Accu-Chek Guide 50 tiras

Dados

Data: 14/05/2026 - 10:06:27 **Modalidade:** Domínio Amplo **SRP:** NÃO
Fonte: DOMÍNIO AMPLO **Código do item:** DA-5214 **Lote/Item:** 5214
Identificação: Anexo DA-3.1 **Unidade:** UNIDADE **UF:** -
Quantidade: 1.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
URL: <https://www.drogasil.com.br/accu-chek-guide-com-50-tiras.html>
Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/0240-93 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal) [5]

R\$ 99,05

Órgão

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Objeto

TIRA P/ GLICOSE ACCU CHECK AGUIDE CX C/50

Descrição

TIRA P/ GLICOSE ACCU CHECK AGUIDE CX C/50 / TIRA P/ GLICOSE ACCU CHECK AGUIDE CX C/50

Dados

Data: 15/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 5
Identificação: 43260150694319000132550010000016441531785116 1644 5





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Quantidade: 95.00 **Unidade:** CX **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 50.694.319/0001-32 **Porte:** EPP
UF: MG

Preço (DOMÍNIO AMPLO) [6]

R\$ 108,80

Órgão

<https://www.drogariasapaulo.com.br>

Objeto

Tiras para Controle de Glicemia Accu-Chek Guide Test Strips 50 Unidades

Descrição

Tiras para Controle de Glicemia Accu-Chek Guide Test Strips 50 Unidades

Dados

Data: 14/05/2026 - 10:08:05 **Modalidade:** Domínio Amplo **SRP:** NÃO
Fonte: DOMÍNIO AMPLO **Código do item:** DA-5215 **Lote/Item:** 5215
Identificação: Anexo DA-3.2 **Unidade:** UNIDADE **UF:** -
Quantidade: 1.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
URL: <https://www.drogariasapaulo.com.br/tiras-de-glicemia-accu-chek-guide-test-strips-50ct-/p>
Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A.
CNPJ: 61.412.110/0565-33 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal) [7]

R\$ 113,90

Órgão

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

Objeto

ACCU CHEK GUIDE 50 TIRAS

Descrição

ACCU CHEK GUIDE 50 TIRAS / ACCU CHEK GUIDE 50 TIRAS

Dados

Data: 12/12/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 2
Identificação: 35251209185421000109550210001795311009484880 179531 2 **Unidade:** UNIDADE **UF:** GO
Quantidade: 5.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL SERVICOS DE LOGISTICA LTDA
CNPJ: 09.185.421/0001-09 **Porte:** DEMAIS
UF: GO

Preço (Nota Fiscal) [8]

R\$ 114,80





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Órgão

2 BATALHAO FERROVIARIO

Objeto

ACCU-CHECK GUIDE 50 TIRAS STRIP,

Descrição

ACCU-CHECK GUIDE 50 TIRAS STRIP, / ACCU-CHECK GUIDE 50 TIRAS STRIP,

Dados

Data: 22/09/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 31250901326274000138550010000393381851695165 39338 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: COMERCIAL JEPAVA EIRELI
CNPJ: 01.326.274/0001-38 **Porte:** EPP
UF: MG

Preço (PNCP) [9]

R\$ 129,00

Órgão

TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto

Aquisição de suprimentos farmacêuticos.

Descrição

Aquisição de suprimentos farmacêuticos. / TIRAS REAGENTES - TIPO: REAGENTES - ACCU CHEK ACTIVE ROCHE; FINALIDADE: TESTE DE GLICEMIA NO SANGUE;

Dados

Data de homologação: 17/03/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 50
Identificação: 00000000211545540001131000065202650
Quantidade: 8.00 **Unidade:** CAIXA 50,00 UNIDADE **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: BHMED- SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.229.301/0001-05 **Porte:** EPP
UF: MG

Preço (Nota Fiscal) [10]

R\$ 134,88

Órgão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Objeto

TIRAS DE GLICOSE ACCU CHECK

Descrição

TIRAS DE GLICOSE ACCU CHECK / instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, etc

Dados

Data: 02/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 7
Identificação: 35260217261696000102550020000291511000319377 29151 7
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** RJ
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: MARKEN BRASIL SERVICOS DE CADEIA DE SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 17.261.696/0001-02 **Porte:** DEMAIS
UF: RJ

Item 4: Sensores de glicose contínua (14 dias)

Quantidade: 500.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (DOMÍNIO AMPLO)[1]

R\$ 296,99

Órgão

<https://www.drogariasapaulo.com.br>

Objeto

Sensor Para Monitoramento De Glicose Freestyle Libre Digital 1 Unidade

Descrição

Sensor Para Monitoramento De Glicose Freestyle Libre Digital 1 Unidade

Dados

Data: 14/05/2026 - 10:13:28 **Modalidade:** Domínio Amplo **SRP:** NÃO
Fonte: DOMÍNIO AMPLO **Código do item:** DA-5217 **Lote/Item:** 5217
Identificação: Anexo DA-4.2 **Unidade:** UNIDADE **UF:** -
Quantidade: 1.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
URL: <https://www.drogariasapaulo.com.br/sensor-para-monitoramento-de-glicose-freestyle-libre-com-1-abbott/p>
Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A.
CNPJ: 61.412.110/0565-33 **Porte:** DEMAIS

Preço (DOMÍNIO AMPLO)[2]

R\$ 329,80

Órgão

<https://www.drogasil.com.br>

Objeto

Sensor de Monitoramento de Glicose FreeStyle Libre 2 Plus Sistema Flash

Descrição

Sensor de Monitoramento de Glicose FreeStyle Libre 2 Plus Sistema Flash

Dados

Data: 14/05/2026 - 10:11:17 **Modalidade:** Domínio Amplo **SRP:** NÃO
Fonte: DOMÍNIO AMPLO **Código do item:** DA-5216 **Lote/Item:** 5216
Identificação: Anexo DA-4.1 **Unidade:** UNIDADE **UF:** -
Quantidade: 1.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
URL: <https://www.drogasil.com.br/freestyle-libre-2-plus-sensor-monitoramento-de-glicose-1007146.html>
Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/0240-93 Porte: DEMAIS

Preço (BLL)[3]

R\$ 329,80

Órgão

MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS DESCARTÁVEIS E INSUMOS PARA PACIENTES INSULINODEPENDENTES, EM ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS.

Descrição

SENSOR FREESTYLE LIBRE CAIXA COM 01 UNIDADE - DE USO CONTINUO COM LEITOR ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO CONTINUO DE GLICOSE INTERTISCIAL, A SER UTILIZADO NA PARTE POSTERIOR DO BRACO, DE FACIL APLICACAO SEM A NECESSIDADE DO AUXILIO DE UM PROFISSIONAL DE SAU / SENSOR FREESTYLE LIBRE CAIXA COM 01 UNIDADE - DE USO CONTINUO COM LEITOR ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO CONTINUO DE GLICOSE INTERTISCIAL, A SER UTILIZADO NA PARTE POSTERIOR DO BRACO, DE FACIL APLICACAO SEM A NECESSIDADE DO AUXILIO DE UM PROFISSIONAL DE SAUDE E SEM CALIBRACAO COM GLICEMIA CAPILAR. VIDA UTIL DO SENSOR POR ATE 14 DIAS, COM LEITURAS DE GLICOSE ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS, SENDO NECESSARIO SCANNER A CADA 8 HORAS, NO MINIMO, PARA GARANTIR A CAPTACAO DOS DADOS DE GLICOSE DE UM INTERVALO DE 24 HORAS. RESISTENTE A AGUA, PODENDO SUPTAR IMERSAO EM ATE 1 METRO DE AGUA POR ATE 30 MINUTOS. TECNOLOGIA ELETROQUIMICA AMPEROMETRICA PARA MONITORAMENTO CONTINUO DE GLICOSE INTERTISCIAL, COM INTERVALO DE LEITURA DE GLICOSE DE 40 A 500MG/DL. O KIT SENSOR INCLUI: 1 SENSOR EM SEU RECIPIENTE, APLICADOR DO SENSOR, LENCO UMEDECIDO COM ALCOOL E INSTRUCOES DE USO. CAIXA COM 01 UNIDADE

Dados

Data de homologação: 19/11/2025 - 14:53:09 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: BLL Código do item: - Lote/Item: 5
Identificação: 000000006720259950342025995995
Quantidade: 125.00 Unidade: UNIDADE UF: SP
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: Abbott Modelo: BLL Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 47.292.400/0001-81 Porte: EPP
UF: SP

Preço (PNCP)[4]

R\$ 329,80

Órgão

MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Objeto

EDITAL DE ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E PACIENTES PERTENCENTE AO NUCLEO DE APOIO TECNICO AS DEMANDAS DO SUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Descrição

EDITAL DE ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E PACIENTES PERTENCENTE AO NUCLEO DE APOIO TECNICO AS DEMANDAS DO SUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS / SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA - SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA; INTERSTICIAL, POR MÉTODO ELETROQUÍMICA AMPEROMETRICA, CONTINUA; APLICADA NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO; VIDA ÚTIL POR ATÉ 14 DIAS; ACOMPANHA 1 SENSOR APLICADOR DE SENSOR, LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL; INSTRUÇÕES DE USO. O PRODUTO ATENDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MODELO: FREESTYLE LIBRE / FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED - REINO UNIDO / R.M.S.

Dados

Data de homologação: 25/02/2026 - 00:00:00 Modalidade: Outras SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 2





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Identificação: 00000000046634291000170100115320252
Quantidade: 375.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 56.998.701/0034-84 **Porte:** DEMAIS
UF: SP

Preço (Nota Fiscal) [5]

R\$ 329,90

Órgão

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Objeto

SENSOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE

Descrição

SENSOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE / SENSOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE

Dados

Data: 19/11/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 41251192665611032028550010004862231946118871 486223 1
Quantidade: 6.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 92.665.611/0320-28 **Porte:** DEMAIS
UF: SP

Preço (PNCP) [6]

R\$ 335,90

Órgão

MUNICIPIO DE BIRIGUI

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS - SECRETARIA DE SAÚDE
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS - SECRETARIA DE SAÚDE
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II TERMO DE REFERÊNCIA. / EXCLUSIVO - LEITOR FREESTYLE LIBRE: UTILIZADO PARA LEITURA DE USO
CONJUNTO COM SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS POR ATÉ
90 DIAS DE USO COMUM. POSSUI TELA SENSÍVEL AO TOQUE E CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE PORTA USB, EQUIPADO COM BATERIA RECARREGÁVEL
ÍON-LÍTIO COM DURAÇÃO DE 7 DIAS DE USO COMUM. APRESENTA 7 TIPOS DE RELATÓRIOS NO LEITOR, OFERECENDO CONDIÇÕES DE MELHOR
GERENCIAMENTO DOS REGISTROS DE GLICOSE. TAMBÉM POSSUI GLICOSÍMETRO INTEGRADO DE GLICOSE E DE CETONA, COMPATÍVEL COM TIRAS
GLICOSE E CETONA NO SANGUE FREESTYLE OPTIUM, COM INTERVALO DO ENSAIO DE GLICOSE NO SANGUE DE 20 A 500 MG/DL E INTERVALO
ENSAIO DE CETONA NO SANGUE DE 0,0 MMOL/L A 8,0 MMOL/L. O KIT LEITOR INCLUI: 1 LEITOR FREESTYLE LIBRE, CABO USB, ADAPTADOR DE ENERGIA
MANUAL DO USUÁRIO E O GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. MODELO: FREESTYLE LIBRE / FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED REINO UNIDO / R.N.
LEITOR Nº 80146501903-ANATEL - 4072-14-9992

Dados

Data de homologação: 18/11/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 21





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Identificação: 00000000461517180001801000624202521
Quantidade: 100.00 **Unidade:** UN **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: NEO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.313.181/0001-62 **Porte:** ME
UF: SP

Preço (BBMNET)[7]

R\$ 339,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Objeto

SENSOR DE GLICOSE MARCA FREESTILE LIBRE - MARCA ABBOT (MANDADO JUDICIAL)

Descrição

SENSOR DE GLICOSE MARCA FREESTILE LIBRE - MARCA ABBOT (MANDADO JUDICIAL) / SENSOR DE GLICOSE MARCA FREESTILE LIBRE - MARCA ABBOT (MANDADO JUDICIAL)

Dados

Data de homologação: 10/04/2026 - 07:50:22 **Modalidade:** DISPENSA **SRP:** NÃO
Fonte: BBMNET **Código do item:** **Lote/Item:** 1
Identificação: BBMNET-1-b34202b9-9fe2-4aad-9acc-0387487fa832
Quantidade: 30.00 **Unidade:** CAIXA **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: BBMNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES
CNPJ: 49.077.641/0001-33 **Porte:** ME
UF: SP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	49.077.641 MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES	49077641000133	339,00	339,00
2	NEO HOSPITALAR LTDA	27313181000162	339,80	339,80
3	F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55436930000184	369,90	369,90
4	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR	47292400000181	369,90	369,90

Divergência de preços em percentual

Item	Menor Preço	Maior Preço	% Divergência
1) Tiras reagentes glicemia (caixa c/ 50) + monitores em comodato	R\$ 29,28	R\$ 59,00	50.37%
2) Lancetas estéreis (caixa c/ 100)	R\$ 9,50	R\$ 12,63	24.78%
3) Tiras reagentes tipo AccuChek Guide (caixa c/ 50)	R\$ 59,90	R\$ 134,83	55.56%
4) Sensores de glicose contínua (14 dias)	R\$ 296,99	R\$ 339,00	12.39%





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D08B-3548-FC98-7214> e informe o código D08B-3548-FC98-7214





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 00.546.899/0001-42
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

ABA MED S.A.

CNPJ: 04.369.147/0001-04
EMAIL: sac@abamedcalgo.com
TELEFONE: (62) 8318-0162
ENDEREÇO: Não Informado

BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 52.165.681/0001-41
EMAIL: contato@contabilidadefrancis.com
TELEFONE: (31) 3771-6250
ENDEREÇO: Não Informado

CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI

CNPJ: 30.949.099/0001-33
EMAIL: viafarmadiretoria@gmail.com
TELEFONE: (16) 9625-7999 / (64) 9256-6056
ENDEREÇO: Não Informado

MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 27.844.493/0001-00
EMAIL: tavaresgarcia@tavaresgarcia.com.br
TELEFONE: (22) 2523-0822/ (22) 2523-0822
ENDEREÇO: Não Informado

SAO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ: 32.734.267/0001-07
EMAIL: saomiguel.dist@gmail.com
TELEFONE: (21) 9830-7733
ENDEREÇO: Não Informado

60.083.695 WESLANNE HELEN DINIZ MENEZES

CNPJ: 60.083.695/0001-44
EMAIL: weslannehelen@gmail.com
TELEFONE: (95) 8107-0234
ENDEREÇO: Não Informado

CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA

CNPJ: 37.760.282/0001-35
EMAIL: vendas@cirurgicamedsaude.com.br
TELEFONE: (17) 3818-5075 / (17) 9665-2109

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D08B-3548-FC98-7214> e informe o código D08B-3548-FC98-7214





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

ENDEREÇO: Não Informado

CIRURGICA SOUZA RIO PRETO LTDA

CNPJ: 26.756.192/0001-54
EMAIL: wesley@evolucaoempresarial.com.br
TELEFONE: (17) 3227-0725
ENDEREÇO: Não Informado

GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 29.866.886/0001-32
EMAIL: greenfarma.distribuidora@gmail.com
TELEFONE: (22) 9808-1090
ENDEREÇO: Não Informado

FELIPE AUGUSTO FEDATTO

CNPJ: 41.435.203/0001-98
EMAIL: rf.hospitalar@hotmail.com
TELEFONE: (18) 9636-8254
ENDEREÇO: Não Informado

BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 28.345.933/0001-30
EMAIL: abrepresaa@gmail.com
TELEFONE: (27) 3026-2208
ENDEREÇO: Não Informado

SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 47.292.400/0001-81
EMAIL: societario@demarconsultoriacontabil.com.br
TELEFONE: (17) 3266-1336
ENDEREÇO: Não Informado

CIRURGICA E DENTAL ADAMANTINA LTDA

CNPJ: 13.074.864/0001-08
EMAIL: novo.mun@terra.com.br
TELEFONE: (18) 3522-4330
ENDEREÇO: Não Informado

MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 50.737.688/0001-65
EMAIL: contatomedlifesp@gmail.com
TELEFONE: (19) 8360-1662
ENDEREÇO: Não Informado

AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 47.853.686/0001-27
EMAIL: glelsonluis@gmail.com
TELEFONE: (32) 9159-9098
ENDEREÇO: Não Informado

EPORT LTDA

CNPJ: 46.964.118/0001-30
EMAIL: eportdental@yahoo.com
TELEFONE: (31) 8648-1297

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D08B-3548-FC98-7214> e informe o código D08B-3548-FC98-7214





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

ENDEREÇO: Não Informado

OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 23.460.299/0001-62
EMAIL: luisinstrumentais@gmail.com
TELEFONE: (11) 9769-6530
ENDEREÇO: Não Informado

MAT MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 02.305.767/0001-54
EMAIL: matmedhosp@gmail.com
TELEFONE: (32) 8483-9009
ENDEREÇO: Não Informado

SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI

CNPJ: 17.581.504/0001-45
EMAIL: contato@somedica.com.br
TELEFONE: (17) 2139-3090 / (17) 3121-6015
ENDEREÇO: Não Informado

BANSI DROGARIA LTDA

CNPJ: 62.895.974/0001-38
EMAIL: wagner@multidrogasbirigui.com.br
TELEFONE: (18) 3211-3211
ENDEREÇO: Não Informado

RAIA DROGASIL S/A

CNPJ: 61.585.8/65/0-240-93
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ: 50.694.319/0001-32
EMAIL: lfdistribuidoramed@gmail.com
TELEFONE: (55) 9903-8405
ENDEREÇO: Não Informado

DROGARIA SAO PAULO S.A.

CNPJ: 61.41.2.1/10/0-565-33
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL SERVICOS DE LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09.185.421/0001-09
EMAIL: fiscal.brasil@thermofisher.com
TELEFONE: (11) 3719-0203
ENDEREÇO: Não Informado

COMERCIAL JEPAVA EIRELI

CNPJ: 01.326.274/0001-38
EMAIL: loja03@redecomprecerto.com.br
TELEFONE: (34) 3238-1515 / (34) 3224-4287



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

ENDEREÇO: Não Informado

BHMED- SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 05.229.301/0001-05
EMAIL: registro@scalacont.com.br
TELEFONE: (31) 3222-2691
ENDEREÇO: Não Informado

MARKEN BRASIL SERVICOS DE CADEIA DE SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ: 17.261.696/0001-02
EMAIL: silene.mendonca@br.gt.com
TELEFONE: (11) 3886-8977
ENDEREÇO: Não Informado

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 56.998.701/0034-84
EMAIL: edivaldo.bardellajunior@abbott.com
TELEFONE: (11) 5536-7042
ENDEREÇO: Não Informado

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 92.665.611/0320-28
EMAIL: fiscal@dimed.com.br
TELEFONE: (51) 3481-9562 / (51) 3218-9598
ENDEREÇO: Não Informado

NEO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 27.313.181/0001-62
EMAIL: cadastro@precisaocataguases.com.br
TELEFONE: (32) 3429-8800
ENDEREÇO: Não Informado

MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES

CNPJ: 49.077.641/0001-33
EMAIL: contato@cunhamed.com.br
TELEFONE: (12) 9668-8003
ENDEREÇO: Não Informado

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D08B-3548-FC98-7214> e informe o código D08B-3548-FC98-7214





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

ANEXO

Domínio Amplo-1

Item: Sensores de glicose contínua (14 dias)

Site: <https://www.drogasil.com.br>

Momento da captura de tela do item "Sensor de Monitoramento de Glicose FreeStyle Libre 2 Plus Sistema Flash":
14/05/2026 10:11:17





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460



Buscar na Drogasil



Boas-vindas!
Entrar ou cadastrar



Acompanhar
pedidos



Cesta
R\$ 0,00

Igarap... 14540-000



Todas as categorias

Farmácias

Blog

Serviços de saúde

Descontos e benefícios

Lojas parceiras

Baixe o app

Exibir descontos Univers

Página inicial > Medicamentos > Monitores e testes > Medidores de glicose > Sensor de monitoramento de glicose freestyle libre 2 plus sistema flash



Sensor de Monitoramento de Glicose FreeStyle Libre 2 Plus Sistema Flash

Freestyle Libre - 1un

Vendido e entregue por Drogasil

- Pequeno e discreto, usado na parte de trás do braço.
- Armazena até 8 horas de leituras de glicose.
- Envia as leituras de glicose para o smartphone.
- Possui alarmes de hipo e hiperglicemia.
- Fácil de usar e confortável durante 15 dias.

[Descrição completa](#)

Desconto de laboratório

R\$ 329,90 ↓ 0%

R\$ 329,80

1

em até 3x de R\$ 109,93 sem juros

Formas de pagamento

Digite seu CPF para ativar desconto

Comprar com desconto

Oferta Drogasil

R\$ 329,90

Consultar formas de entrega

Insira seu CEP

14540-000

CEP válido

Retirar na farmácia

Grátis em 30 minutos

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D08B-3548-FC98-7214> e informe o código D08B-3548-FC98-7214





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

ANEXO

Domínio Amplo-2

Item: Tiras reagentes tipo AccuChek Guide (caixa c/ 50)

Site: <https://www.drogasil.com.br>

Momento da captura de tela do item "Tiras-teste de Glicemia Accu-Chek Guide 50 tiras": 14/05/2026 10:06:27





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460



Buscar na Drogasil



Boas-vindas!
Entrar ou cadastrar

Acompanhar
pedidos

Cesta
R\$ 0,00

Página inicial > Saúde > Diabetes > Tiras-teste de glicemia accu-chek guide 50 tiras



Tiras-teste de Glicemia Accu-Chek Guide 50 tiras

Accu-Chek - 50 tiras

Vendido e entregue por Drogasil

Quantidade: 50 Tiras

50 Tiras 150 Tiras 25 Tiras

- 50 Tiras Reagentes
- Controla e monitora os níveis de açúcar no sangue.
- Para Medidores Accu-Check Guide
- Teste Rápido

[Descrição completa](#)



Desconto de laboratório

R\$ 139,99 ↓ 31%
R\$ 96,80

1

Formas de pagamento

Digite seu CPF para ativar desconto

Comprar com desconto

Oferta Drogasil

R\$ 139,99 ↓ 21%
R\$ 109,90

Consultar formas de entrega

Insira seu CEP

14540-000

CEP válido

Retirar na farmácia

Grátis em 30 minutos

Raia

710 m

Rua 22 Maio
Rua Capitão João Maciel, 6 - Jardim Santa
Maria - Igarapava - SP, 14540000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D08B-3548-FC98-7214> e informe o código D08B-3548-FC98-7214





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

ANEXO

Domínio Amplo-3

Item: Sensores de glicose contínua (14 dias)

Site: <https://www.drogariasapaulo.com.br>

Momento da captura de tela do item "Sensor Para Monitoramento De Glicose Freestyle Libre Digital 1 Unidade":
14/05/2026 10:13:28

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D08B-3548-FC98-7214> e informe o código D08B-3548-FC98-7214



**FITAS REAGENTES, LANCETAS E APARELHOS DE
GLICOTESTE EM COMODATO**

Pesquisa iniciada no dia 14/05/2026 09:14
Pesquisa finalizada no dia 14/05/2026 12:24
IP: 138.117.189.204



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D08B-3548-FC98-7214> e informe o código D08B-3548-FC98-7214





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Pantene [compre agora](#)

Drogaria São Paulo [Menu](#) [Bem Vindo, Faça seu Login ou Cadastro](#) [?](#) [2](#) [🛒](#)



DESC. LABORATÓRIO



Medidor De Glicose 4.5 196

Sensor Para Monitoramento De Glicose
Freestyle Libre Digital 1 Unidade

SKU: 731838

Sensor Para Monitoramento De Glicose Freestyle Libre
Digital 1 Unidade

VENDIDO E ENTREGUE POR
[Drogaria São Paulo](#)

R\$ 296,99
ou 3x de R\$ 98,99

[-](#) [+](#)

[COMPRAR](#)

DESCONTO LABORATÓRIO
Exclusivo para clientes cadastrados no programa
[Saiba Mais](#)

[Ver Desconto Laboratório](#)

CALCULAR FRETE
Calcule o prazo e o valor das suas entregas
[Não sei meu CEP](#)

[→](#)

Compre Junto

	Sensor Para Monitoramento De Glicose Freestyle Libre Digital 1 Unidade R\$ 296,99
+	
	Aguilha Aplicadora de Insulina Accu Fine 4mm 100 Unidades R\$ 107,90
=	
Compre junto No valor de	
R\$ 408,98 R\$ 404,89	
COMPRE JUNTO	

Marca Freestyle Libre

Confira todos os produtos da Freestyle Libre nas Drogaria São Paulo. Somos a Farmácia com a maior variedade e qualidade do Brasil.

Este relatório atende a IN 73/2020 e IN 65/2021.
Relatório gerado em: 14/05/2026 às 12:25

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D08B-3548-FC98-7214> e informe o código D08B-3548-FC98-7214





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

ANEXO

Domínio Amplo-4

Item: Tiras reagentes tipo AccuChek Guide (caixa c/ 50)

Site: <https://www.drogariasapaulo.com.br>

Momento da captura de tela do item "Tiras para Controle de Glicemia Accu-Chek Guide Test Strips 50 Unidades":
14/05/2026 10:08:05

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D08B-3548-FC98-7214> e informe o código D08B-3548-FC98-7214



**FITAS REAGENTES, LANCETAS E APARELHOS DE
GLICOTESTE EM COMODATO**

Pesquisa iniciada no dia 14/05/2026 09:14
Pesquisa finalizada no dia 14/05/2026 12:24
IP: 138.117.189.204



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D08B-3548-FC98-7214> e informe o código D08B-3548-FC98-7214





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Cintia Natane Morete
Matrícula: 112460

Pantene [compre agora](#)

Drogaria São Paulo Bem Vindo, Faça seu Login ou Cadastro

DESC. LABORATÓRIO

**ACCU-CHEK®
Guide** 07453736
50 Test Strips
Tiras reactivas / Tiras-teste

For the determination of blood glucose
Suitable for self-testing
Para la determinación de la glucemia
Apto para el autocontrol
Autoteste para determinação de glicemia
capilar, sem fins diagnósticos
Leia cuidadosamente as instruções
de uso antes de realizar o teste
For: / Para:
Accu-Chek® Guide

Tiras Para Glicose 4.3 82

Tiras para Controle de Glicemia Accu-Chek
Guide Test Strips 50 Unidades

SKU: 673897

VENDIDO E ENTREGUE POR
Drogaria São Paulo

R\$ 129,99 **16% OFF**

R\$ 108,80

COMPRAR

DESCONTO LABORATÓRIO
Exclusivo para clientes cadastrados no programa
[Saiba Mais](#)

[Ver Desconto Laboratório](#)

CALCULAR FRETE
Calcule o prazo e o valor das suas entregas
[Não sei meu CEP](#)

Compre Junto

Tiras para Controle de Glicemia Accu-Chek Guide Test Strips 50
Unidades
R\$ 129,99
R\$ 108,80

Lancetas Roche Softclix Active C/ 25 Unidades
R\$ 29,69

Compre junto
No valor de

R\$ 159,98
R\$ 138,49
Você economiza R\$ 21,49

COMPRE JUNTO

Marca Roche

Este relatório atende a IN 73/2020 e IN 65/2021.
Relatório gerado em: 14/05/2026 às 12:25



Confira todos os produtos da Roche nas Drogaria São Paulo. Somos

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D08B-3548-FC98-7214> e informe o código D08B-3548-FC98-7214



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

Processo Administrativo nº 1.606/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
Ao(À) Agente de Contratação _____
Pregão Eletrônico nº ____/____
Processo nº ____/____.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- a) DECLARAR** que atende aos requisitos de habilitação, que cumpre os requisitos de participação e de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da LLic);
- b) DECLARAR** ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpra os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da LLic, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP;
- c) DECLARAR** que não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) DECLARAR** não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, tampouco integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) DECLARAR** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da LLic;
- f) DECLARAR** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da LLic;
- g) DECLARAR** que vistoriou minuciosamente o(s) local(is) para a prestação dos serviços constantes do objeto deste Edital, tomando conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial; **OU DECLARAR** que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste Edital, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria, não podendo fazer qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Igarapava, de qualquer reclamação e/ou reivindicação. (Art. 63 §2, §3 e §4 da LLic);
- h) DECLARAR** que possui infraestrutura e logística adequada para atender à demanda contratada.

Por ser verdade assina a presente.

_____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

Processo Administrativo nº 1.606/2026

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - Identificação do processo e Departamento solicitante:

Processo Administrativo: **1606/2026**

Departamento Requisitante: **Departamento Municipal de Saúde**

Responsável Legal: **Marisa Pinheiro Alves Ferreira**

Divisão: **Assistencia Farmacêutica**

I - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1- Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da lei 14.133/2021)

A presente demanda decorre da necessidade contínua do Departamento Municipal de Saúde de assegurar o fornecimento regular e adequado de insumos essenciais ao monitoramento da glicemia capilar dos pacientes diagnosticados com diabetes mellitus, atendidos pela rede pública municipal de saúde.

A ausência ou insuficiência desses insumos — especialmente fitas reagentes, lancetas, sensores para monitoramento contínuo de glicose e aparelhos de glicoteste — compromete diretamente a qualidade do acompanhamento clínico dos pacientes, dificultando a tomada de decisões terapêuticas e aumentando o risco de complicações associadas à doença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

O diabetes mellitus configura-se como condição crônica de elevada prevalência, que demanda monitoramento frequente e preciso dos níveis glicêmicos. Nesse contexto, a indisponibilidade ou descontinuidade no fornecimento desses insumos pode resultar em descompensação do quadro clínico dos pacientes, aumento da demanda por atendimentos emergenciais e internações hospitalares, agravamento de comorbidades e complicações associadas, como neuropatias, retinopatias e doenças cardiovasculares, e redução da efetividade das políticas públicas de saúde voltadas ao controle da doença.

Destaca-se que, além dos métodos tradicionais de verificação da glicemia capilar, há a necessidade de disponibilização de tecnologias mais modernas, como sensores de monitoramento contínuo de glicose, que permitem aferições frequentes sem a necessidade de múltiplas punções diárias, proporcionando maior conforto ao paciente, melhor adesão ao tratamento e maior precisão no acompanhamento clínico, especialmente em casos de difícil controle glicêmico. Verifica-se que os insumos em questão são indispensáveis para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes diabéticos, tanto em âmbito ambulatorial quanto domiciliar, sendo classificados como bens de consumo essenciais, além da necessidade de disponibilização de equipamentos em regime de comodato para viabilizar o monitoramento adequado.

2. Justificativa para a disponibilização dos itens

A disponibilização de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento da glicemia capilar e contínua justifica-se pela necessidade de garantir a adequada assistência aos pacientes diagnosticados com diabetes mellitus no âmbito da rede pública municipal de saúde.

O controle glicêmico regular é fundamental para a prevenção de complicações agudas e crônicas associadas à doença, sendo imprescindível a oferta contínua

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

de insumos como fitas reagentes, lancetas e sensores de monitoramento contínuo de glicose, bem como de aparelhos de medição compatíveis, que viabilizem o acompanhamento eficaz dos níveis de glicose no sangue.

A utilização desses insumos permite a realização de aferições seguras e precisas, contribuindo diretamente para a tomada de decisões clínicas mais assertivas, além de favorecer a adesão dos pacientes ao tratamento proposto. No caso dos sensores de monitoramento contínuo, destaca-se a possibilidade de acompanhamento em tempo real das variações glicêmicas, reduzindo a necessidade de múltiplas punções diárias e proporcionando maior conforto, especialmente para pacientes com controle glicêmico instável.

A disponibilização desses itens também se mostra essencial para assegurar a continuidade do atendimento prestado nas unidades de saúde, evitando desabastecimentos que possam comprometer o acompanhamento dos pacientes e gerar agravamento do quadro clínico.

Ademais, a oferta regular desses insumos contribui para a redução de custos indiretos ao sistema de saúde, ao minimizar a incidência de complicações que demandam atendimentos de urgência, internações hospitalares e tratamentos de maior complexidade.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de padronização dos insumos e equipamentos, garantindo compatibilidade entre os dispositivos utilizados, maior eficiência operacional pelas equipes de saúde e melhor controle na gestão dos estoques.

Dessa forma, a disponibilização dos itens ora propostos atende ao interesse público, assegurando a efetividade das políticas de saúde voltadas ao controle do diabetes, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da administração
(Art. 18, § 1º, II, lei 14.133/2021)**

O Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura Municipal de Igarapava encontra-se atualmente em fase de elaboração, não havendo, até o presente momento, instrumento formalmente instituído e vigente no âmbito da Administração Municipal. Diante dessa circunstância, a presente demanda não pôde ser incluída no referido planejamento anual de contratações. Todavia, a futura contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar mostra-se compatível com as diretrizes administrativas e com os parâmetros estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal de Igarapava, havendo previsão orçamentária para suporte das despesas decorrentes da contratação pretendida.

4. Descrição dos requisitos do potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da lei 14.133/2021)

Conforme o art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 6º, II, do Decreto Municipal nº 2.821/2024, a aquisição de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico deve obedecer aos seguintes requisitos técnicos:

Qualidade e Eficácia: Os insumos e equipamentos devem atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e possuir registro válido ou regularização, conforme aplicável;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Prazo de Validade: Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração;

Condições de Armazenamento e Transporte: Os fornecedores deverão garantir que os insumos sejam transportados e armazenados conforme as exigências técnicas, assegurando a integridade, qualidade e estabilidade dos produtos;

Compatibilidade: Os itens adquiridos deverão ser compatíveis entre si, especialmente no que se refere às fitas reagentes, aparelhos de glicoteste e sensores, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos;

Entrega Fracionada: Deverá ser permitida a entrega parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo o abastecimento contínuo e evitando perdas por vencimento;

Certificações Necessárias: Os fornecedores deverão possuir as certificações exigidas para comercialização dos produtos, incluindo boas práticas de distribuição e armazenamento, quando aplicável;

Garantia de Fornecimento: Os fornecedores deverão assegurar a entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos, evitando desabastecimento da rede pública de saúde;

Prazo de Entrega: Os insumos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento;

Vigência: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente;

Demonstração de Capacidade Técnica: Os fornecedores deverão comprovar experiência no fornecimento de insumos, dispositivos médicos ou equipamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

destinados ao monitoramento glicêmico ou compatíveis com o objeto da contratação;

Atendimento em Casos de Emergência: Em situações emergenciais, o fornecedor deverá ter capacidade de entrega no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;

Sustentabilidade: A empresa fornecedora deverá adotar práticas sustentáveis, incluindo o correto descarte de resíduos, logística adequada e redução de impactos ambientais;

Rastreabilidade: Os produtos deverão conter identificação de lote, data de fabricação e validade, garantindo controle e rastreabilidade;

Proibição de Revenda: Quando aplicável, os insumos fornecidos deverão conter identificação que impeça sua comercialização indevida, conforme orientação da Administração.

Fornecimento de aparelhos em regime de comodato

No âmbito da presente contratação, está previsto o fornecimento, em regime de comodato, de estimativa aproximada de 800 aparelhos de glicoteste, vinculados ao fornecimento das tiras reagentes de glicemia, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e substituição dos equipamentos defeituosos durante toda a vigência da contratação.

O regime de comodato consiste na disponibilização gratuita dos equipamentos pela empresa contratada, sem custo adicional para a Administração, permanecendo os aparelhos sob responsabilidade do fornecedor durante a vigência da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Essa estratégia justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade entre os aparelhos e as tiras reagentes fornecidas, assegurando a precisão dos resultados e o adequado funcionamento do sistema de monitoramento glicêmico.

Além disso, o comodato evita custos iniciais com aquisição de equipamentos, promove padronização dos dispositivos utilizados na rede pública de saúde e facilita a substituição dos aparelhos em caso de defeito, desgaste ou obsolescência.

Apresentação de catálogo técnico e/ou amostra

Com o objetivo de assegurar a qualidade, conformidade e compatibilidade dos insumos e equipamentos a serem fornecidos, será exigida da empresa licitante a apresentação de catálogo técnico e/ou amostra dos produtos ofertados.

O catálogo técnico deverá conter informações detalhadas dos itens, incluindo especificações técnicas, características de funcionamento, composição, compatibilidade, registro ou regularização junto à ANVISA e demais informações necessárias para a adequada análise pela Administração.

Quando solicitado, a licitante deverá apresentar amostra dos produtos, em embalagem original lacrada, para fins de verificação da conformidade com as exigências do edital, avaliação da qualidade e validação técnica dos itens ofertados.

A análise das amostras poderá incluir verificação de desempenho, compatibilidade com os equipamentos utilizados, facilidade de uso e adequação às necessidades da rede pública de saúde.

A não apresentação ou a reprovação do catálogo técnico ou da amostra, quando exigidos, poderá implicar na desclassificação da proposta, conforme previsto no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Essa exigência tem como finalidade garantir maior segurança na contratação, assegurando que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas e às necessidades da Administração Pública.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, manutenção, substituição quando necessária e suporte técnico dos equipamentos, garantindo seu pleno funcionamento durante todo o período de utilização.

Dessa forma, o fornecimento dos aparelhos em regime de comodato contribui para maior eficiência operacional, economicidade e qualidade no atendimento aos pacientes, assegurando a continuidade e confiabilidade do monitoramento glicêmico.

A empresa vencedora deverá apresentar, no momento e condições previstas no edital, a seguinte documentação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- ✓ Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) da Receita Federal, Estadual e Municipal, FGTS (CRF) e Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- ✓ Contrato social ou estatuto atualizado;
- ✓ Inscrição no CNPJ;
- ✓ Documentos dos representantes legais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior dos itens ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

semelhantes em observância às Súmulas nº 24 e nº 30 do TCE/SP e ao artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- ✓ Demonstrações contábeis atualizadas ou do último exercício.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR

- ✓ Catálogo técnico ou ficha detalhada dos produtos ofertados, contendo especificações completas das fitas reagentes, lancetas, sensores de monitoramento contínuo de glicose e aparelhos de glicoteste;
- ✓ Declaração formal de garantia dos produtos, assegurando sua qualidade, bem como compromisso de assistência técnica, quando aplicável;

A definição desses requisitos visa assegurar que os insumos e equipamentos atendam de forma eficaz, segura e contínua às necessidades da rede pública de saúde do município, garantindo o adequado monitoramento da glicemia dos pacientes, promovendo a qualidade da assistência prestada e assegurando um atendimento digno, eficiente e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

5. Estimativa das quantidades (Art. 18, § 1º, IV, da lei 14.133/2021)

A estimativa das quantidades dos insumos e equipamentos objeto da presente contratação foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o histórico de consumo registrado ao longo do exercício de 2025 no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Igarapava, bem como a demanda efetivamente atendida pela Assistência Farmacêutica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Para a definição dos quantitativos, foram analisados dados de distribuição e dispensação de fitas reagentes para medição de glicemia, lancetas estéreis descartáveis, sensores para monitoramento contínuo de glicose e utilização de aparelhos de glicoteste, levando-se em consideração o número de pacientes cadastrados, a frequência média de utilização dos insumos, os protocolos assistenciais adotados, as rotinas de atendimento das unidades de saúde e as necessidades identificadas pelas equipes técnicas responsáveis pelo acompanhamento dos pacientes diabéticos.

Em atendimento aos princípios do planejamento, motivação e eficiência administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, seguem anexos ao presente processo administrativo os relatórios extraídos do Sistema Fiorilli, contendo o histórico de consumo e movimentação dos itens objeto da contratação, os quais serviram como base para a elaboração das estimativas apresentadas. Também serão juntados os relatórios de acompanhamento e fiscalização da execução contratual vigente, quando existentes, contendo informações relacionadas ao consumo efetivamente realizado, comportamento da demanda e necessidade de reposição dos insumos, em conformidade com as atribuições de fiscalização previstas nos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além do histórico de consumo, foi considerada a tendência de crescimento da demanda assistencial, decorrente do aumento gradual do número de pacientes diagnosticados com Diabetes Mellitus, da possibilidade de inclusão de novos usuários nos programas de acompanhamento, da evolução dos quadros clínicos já existentes, de eventuais determinações judiciais e da necessidade de manutenção de estoque regulador suficiente para evitar desabastecimentos e interrupções no atendimento prestado à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Com o objetivo de conferir maior segurança ao planejamento da contratação e prevenir oscilações de consumo inerentes à dinâmica dos serviços públicos de saúde, foi aplicada uma margem técnica adicional de 25% sobre os quantitativos apurados a partir do histórico de consumo, buscando assegurar cobertura adequada para situações imprevistas, variações sazonais da demanda, ampliação do número de pacientes atendidos e demais intercorrências que possam impactar o consumo dos insumos durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, os quantitativos estimados não decorrem de mera projeção abstrata, mas de levantamento técnico fundamentado em dados históricos oficiais, relatórios gerenciais extraídos do Sistema Fiorilli, informações da Assistência Farmacêutica Municipal e elementos decorrentes da fiscalização contratual, proporcionando maior precisão, rastreabilidade e confiabilidade ao planejamento da contratação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade dos serviços públicos de saúde.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Tiras reagentes glicemia (caixa c/ 50) + monitores em comodato	Caixa	7.000
2	Lancetas estéreis (caixa c/ 100)	Caixa	1.800
3	Tiras reagentes tipo Accu-Chek Guide (caixa c/ 50)	Caixa	60
4	Sensores de glicose contínua (14 dias)	Unidade	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

6. Descrição dos itens

Os itens que compõem a presente contratação consistem em insumos e equipamentos destinados ao monitoramento da glicemia, essenciais para o atendimento dos pacientes diabéticos no âmbito da rede pública municipal de saúde.

As fitas reagentes para medição de glicemia deverão ser fornecidas em caixas contendo unidades adequadas ao uso contínuo, sendo compatíveis com os aparelhos de glicoteste disponibilizados. Devem permitir a leitura por diferentes tipos de amostras sanguíneas, apresentar precisão nos resultados, tecnologia de leitura confiável, faixa de medição compatível com as necessidades clínicas e estabilidade após abertura do frasco. Os equipamentos leitores deverão ser disponibilizados em regime de comodato, com fornecimento de baterias e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

As lancetas deverão ser estéreis, descartáveis e de uso único, fabricadas em material resistente, com ponta adequada para punção capilar, garantindo segurança, conforto ao paciente e minimização de riscos de contaminação. Devem ser embaladas de forma a assegurar a integridade do produto até o momento do uso, contendo identificação de lote, validade e demais informações obrigatórias.

Também integra o objeto a disponibilização de sensores para monitoramento contínuo de glicose, que possibilitam a aferição frequente dos níveis glicêmicos sem a necessidade de múltiplas punções diárias. Esses dispositivos devem apresentar tecnologia confiável, facilidade de aplicação, leitura prática e armazenamento de dados, contribuindo para melhor controle glicêmico e maior adesão ao tratamento, especialmente em pacientes com dificuldade de controle da doença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

De forma complementar, poderão ser incluídos dispositivos e acessórios associados ao monitoramento contínuo, desde que devidamente compatíveis e necessários ao funcionamento adequado dos sistemas utilizados pelos pacientes.

Todos os itens deverão possuir registro junto à ANVISA, atender às normas sanitárias vigentes, apresentar qualidade comprovada e serem fornecidos em condições adequadas de armazenamento, transporte e utilização.

A descrição dos itens busca garantir a padronização dos insumos, a compatibilidade entre os equipamentos e a efetividade no acompanhamento dos pacientes, assegurando a continuidade e qualidade do atendimento prestado pela rede pública de saúde.

Item	Descrição
1	<u>TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA</u> que atendam às amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, em caixa com 50 unidades. Nem a tira e nem o monitor poderão apresentar resultado superior a 15%. Faixa de hematócrito de 20 a 65%. Método de leitura amperométrico ou fotométrico, com química enzimática desidrogenase que aceite a segunda gota. Faixa de medição variando entre 20 a 600 mg/dl, aceitando valores inferiores e superiores. Sem interferência com analgésicos e antitérmicos. Monitor com memória mínima de 400 resultados, com codificação automática. As tiras deverão manter validade mínima de 06 meses após abertura do frasco. Deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação, bula, instrução de uso, catálogo e registro na ANVISA. A empresa deverá fornecer aproximadamente 800 monitores em regime de comodato, com baterias, além de apresentar teste de acurácia e amostra em embalagem original lacrada, acompanhada de declaração do fabricante autorizando a comercialização.
2	<u>LANCETAS ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, DE USO ÚNICO, PARA PUNÇÃO DIGITAL</u> , confeccionadas em aço inox, com bisel trifacetado, embutidas em corpo plástico ou material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e segurança após o uso. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o uso, contendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência. Espessura ultrafina com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Item	Descrição
	ponta triangular para punção indolor, com formato universal compatível com lancetadores. Embaladas em caixas com 100 unidades, contendo lote, validade, instruções de uso, composição e procedência. A empresa deverá fornecer lancetadores novos ou substituí-los quando necessário, sendo responsável pela manutenção e assistência técnica.
3	<u>TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA –SISTEMA ACCU CHEK GUIDE</u> caixa contendo 50 tiras com aparelho em comodato ação judicial nº 0000084-17.2024.8.26.0242
4	<u>SENSORES PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE</u> : sistema de monitorização contínua de glicose constituído por sensor subcutâneo descartável, destinado à medição dos níveis de glicose no fluido intersticial, por meio de tecnologia eletroquímica baseada em enzima específica para glicose, com geração de sinal proporcional à concentração glicêmica. O sistema deverá permitir a obtenção das leituras por aproximação e/ou transmissão automática de dados, utilizando tecnologias sem fio, tais como NFC (Near Field Communication) e/ou Bluetooth, possibilitando a visualização das informações em dispositivo leitor próprio e/ou em smartphone compatível, mediante aplicação dedicada. O sensor deverá apresentar faixa de medição mínima compreendida entre 40 e 500 mg/dL, com tempo máximo de aquecimento de até 60 minutos após a aplicação e vida útil mínima de 14 dias de uso contínuo. O dispositivo deverá realizar medições automáticas frequentes, com intervalo mínimo de uma leitura por minuto, bem como possuir capacidade de armazenamento interno de dados por período mínimo de 8 horas. Não deverá exigir calibração capilar rotineira para funcionamento regular. O conjunto deverá ser composto por filamento subcutâneo flexível, sistema de leitura eletroquímica, circuito eletrônico integrado, fonte de alimentação interna e adesivo médico hipoalergênico para fixação cutânea. O dispositivo deverá apresentar resistência à água compatível com uso cotidiano, permitindo sua utilização durante atividades diárias, conforme especificações do fabricante, e deverá ser de uso único, sendo descartado ao término de sua vida útil. O produto deverá ser fornecido novo, em embalagem original, lacrada e íntegra, contendo manual de instruções em língua portuguesa, atendendo às normas sanitárias vigentes e possuindo registro válido junto à ANVISA. Deverá ainda atender aos requisitos de segurança, qualidade e biocompatibilidade aplicáveis a dispositivos médicos. A contratada deverá garantir a qualidade e procedência do produto, bem como substituir eventuais itens em desacordo com as especificações exigidas. Deverão ser aceitos produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Item	Descrição
	integralmente às características técnicas estabelecidas, sendo vedada a exigência exclusiva de marca, conforme legislação vigente. Marcas de referência: FreeStyle Libre, Dexcom G6, Dexcom G7, Guardian Connect.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA DA ESPECIFICAÇÃO - SISTEMA
ACCU CHEK

A referência ao sistema Accu Chek Guide decorre de necessidade específica vinculada ao cumprimento de determinação judicial constante nos autos nº 0000084-17.2024.8.26.0242, visando assegurar a continuidade do tratamento do paciente beneficiário da decisão judicial.

A indicação do sistema compatível mostra-se necessária para garantir a interoperabilidade entre as tiras reagentes e o aparelho já utilizado pelo paciente, assegurando precisão nas leituras glicêmicas, continuidade terapêutica e segurança clínica, evitando prejuízos ao acompanhamento médico e ao controle adequado da doença.

Ressalta-se que a presente especificação possui caráter excepcional e individualizado, decorrente exclusivamente da obrigação judicial imposta ao Município, não configurando direcionamento indevido do certame, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da justificativa técnica devidamente motivada e da necessidade de atendimento da decisão judicial vigente.

A especificação restringe-se exclusivamente ao item destinado ao cumprimento da referida decisão judicial, permanecendo os demais itens abertos à ampla competitividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA EXIGÊNCIA DE TECNOLOGIA ESPECÍFICA
PARA ITEM DECORRENTE DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

A previsão de fornecimento de tiras reagentes compatíveis com o sistema Accu-Chek Active refere-se exclusivamente ao quantitativo destinado ao atendimento de demanda decorrente de determinação judicial específica, não constituindo exigência aplicável à totalidade dos itens objeto da presente contratação.

A Administração Municipal não adotou a referida marca como padrão para atendimento geral da população usuária do Sistema Único de Saúde. A especificação restringe-se ao quantitativo necessário para cumprimento de ordem judicial vigente, a qual determina o fornecimento de tecnologia compatível com o tratamento do paciente beneficiário da decisão.

Dessa forma, a exigência encontra fundamento no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da necessidade de atendimento de condição indispensável à execução do objeto e ao cumprimento de obrigação legal imposta ao Município por decisão judicial.

Ressalta-se que a maior parte dos quantitativos previstos na presente contratação permanece submetida à ampla competitividade, sem direcionamento de marca, observando-se os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, a especificação da tecnologia Accu-Chek Active constitui medida excepcional, devidamente motivada e limitada ao atendimento da demanda judicial existente, não representando restrição indevida à competitividade do certame, mas sim providência necessária para assegurar o cumprimento da decisão judicial e a continuidade da assistência ao paciente beneficiário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**II. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (ART. 18, § 1º V E VII DA LEI
14.133/2021 E ART. 6º, III, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2821/2024)
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Em conformidade com a legislação vigente, a prospecção de soluções consiste na etapa preliminar destinada à identificação, análise e comparação das alternativas tecnicamente viáveis para o atendimento da necessidade administrativa. No presente caso, busca-se viabilizar a disponibilização de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, incluindo fitas reagentes, lancetas, sensores de monitoramento contínuo de glicose e aparelhos de glicoteste, para atendimento dos pacientes vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava/SP.

A análise considera critérios de viabilidade técnica, econômica e jurídica, bem como a aderência às políticas públicas de saúde, observando o melhor interesse da administração e da coletividade, especialmente quanto à continuidade do atendimento, segurança dos pacientes e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Cada solução foi avaliada quanto aos seus benefícios, limitações e adequação ao contexto orçamentário e operacional do município, considerando a necessidade de fornecimento contínuo, padronização dos insumos, compatibilidade entre equipamentos e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A seguir, são apresentadas as possíveis soluções identificadas para atender à demanda, com suas respectivas análises.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

1.Soluções possíveis para a disponibilização dos itens e análise

Foram analisadas diferentes alternativas para garantir o fornecimento de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, sanitários e legais.

Solução 01 – Doação dos insumos e equipamentos

A primeira alternativa consiste na obtenção dos insumos e equipamentos por meio de doações realizadas por empresas privadas, instituições filantrópicas, órgãos públicos ou programas governamentais.

Essa solução pode representar redução de custos para a Administração Pública e atender demandas emergenciais de forma pontual. No entanto, apresenta limitações significativas, especialmente quanto à ausência de previsibilidade e continuidade no fornecimento, uma vez que depende da disponibilidade de terceiros.

Além disso, há risco de incompatibilidade entre os insumos e os equipamentos utilizados pela rede municipal, bem como incertezas quanto à validade, qualidade, procedência e regularidade sanitária dos produtos. Dessa forma, essa alternativa não garante o abastecimento contínuo necessário ao atendimento dos pacientes.

Conclui-se que a doação pode ser utilizada apenas de forma complementar, não sendo adequada como solução principal.

Solução 02 – Fabricação própria dos itens

A segunda alternativa refere-se à possibilidade de o Município estruturar produção própria dos insumos e equipamentos para monitoramento glicêmico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Embora essa solução possa, em tese, proporcionar maior autonomia, sua implementação exige elevado investimento em infraestrutura, aquisição de tecnologia especializada, contratação de profissionais qualificados e cumprimento rigoroso das exigências da ANVISA.

Além disso, a complexidade técnica envolvida na fabricação de fitas reagentes, sensores e equipamentos torna essa alternativa inviável sob os aspectos econômico, técnico e operacional.

Dessa forma, a fabricação própria não se apresenta como solução viável para o Município.

Solução 03 – Aquisição por meio de consórcios públicos

Outra alternativa considerada consiste na aquisição dos insumos por meio da participação do Município em consórcios públicos ou atas compartilhadas com outros entes federativos.

Essa solução pode proporcionar ganhos de escala, maior poder de negociação e redução de custos, além de possibilitar o compartilhamento de estruturas administrativas e logísticas.

Entretanto, essa alternativa depende da existência de consórcios ativos com objeto compatível, disponibilidade de atas vigentes e adequação às necessidades específicas do Município, especialmente quanto às especificações técnicas dos insumos, prazos de entrega e inclusão de itens específicos, como aqueles decorrentes de demanda judicial.

Além disso, pode haver menor flexibilidade na gestão da contratação, uma vez que o Município deverá aderir às condições previamente estabelecidas pelo consórcio ou órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Assim, embora viável, essa alternativa pode não atender integralmente às particularidades da demanda local.

Solução 04 – Aquisição por meio de processo licitatório

A quarta alternativa consiste na realização de processo licitatório próprio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada no fornecimento dos insumos e equipamentos.

Essa solução apresenta-se como a mais adequada, pois permite a definição precisa das especificações técnicas, quantitativos, prazos de entrega e condições de fornecimento, atendendo integralmente às necessidades da rede municipal de saúde.

Além disso, garante maior competitividade entre fornecedores, transparência no processo, economicidade na contratação e segurança jurídica. Permite ainda o fornecimento contínuo, com entrega parcelada conforme a demanda, bem como a inclusão de itens específicos, como aqueles decorrentes de determinação judicial.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição por meio de processo licitatório próprio é a solução mais eficiente, segura e adequada para assegurar o fornecimento contínuo e de qualidade dos insumos destinados ao monitoramento glicêmico.

CONCLUSÃO

Após a análise das alternativas disponíveis, considerando os critérios de legalidade, viabilidade técnica, economicidade, efetividade e alinhamento com os princípios do Sistema Único de Saúde, conclui-se que a AQUISIÇÃO DOS INSUMOS E EQUIPAMENTOS POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO É A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA NESTE MOMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Trata-se de uma solução segura, juridicamente respaldada pela Lei nº 14.133/2021, que permite ampla competitividade entre fornecedores, definição adequada das especificações técnicas e garantia de fornecimento contínuo dos insumos destinados ao monitoramento glicêmico. Além disso, possibilita melhor planejamento da contratação, com entregas parceladas conforme a demanda, evitando desabastecimento e desperdício de recursos públicos.

Essa alternativa assegura que os produtos adquiridos atendam às normas sanitárias vigentes, possuam registro nos órgãos competentes e apresentem qualidade, segurança e compatibilidade com os equipamentos utilizados pela rede municipal de saúde, contribuindo diretamente para a efetividade do tratamento dos pacientes.

As demais soluções poderão ser consideradas de forma complementar ou eventual, como no caso de doações, ou em cenários futuros, como a participação em consórcios públicos, conforme a necessidade e a realidade administrativa do município. No entanto, diante do contexto atual, a realização de processo licitatório próprio mostra-se a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para garantir a continuidade do atendimento, a qualidade dos serviços prestados e a adequada aplicação dos recursos públicos.

2. Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V, da lei nº 14.133/2021)

Para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, incluindo fitas reagentes, lancetas, sensores de monitoramento contínuo de glicose e aparelhos de glicoteste, destinados ao atendimento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde foram analisadas as modalidades de licitação e hipóteses de contratação previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

A análise considerou aspectos legais, operacionais, administrativos e sanitários, buscando identificar as alternativas juridicamente possíveis para a realização da contratação, bem como suas características, vantagens e limitações no contexto da assistência à saúde municipal.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

(Fundamentação Legal: art. 6º, inciso XL, e art. 29, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

O pregão eletrônico constitui modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo amplamente utilizado pela Administração Pública para a contratação de produtos padronizados disponíveis no mercado, como é o caso dos insumos para monitoramento glicêmico.

Na forma eletrônica, o pregão é realizado por meio de sistema digital, permitindo maior transparência, competitividade e rastreabilidade das etapas do processo licitatório. Essa modalidade possibilita a participação de fornecedores de diferentes regiões do país, ampliando a concorrência e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Entre os principais aspectos positivos destacam-se a ampliação da competitividade, a transparência do processo e a possibilidade de disputa por meio de lances sucessivos, que pode resultar na redução progressiva dos preços ofertados.

O procedimento licitatório será realizado adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, considerando as características específicas dos insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, de modo a ampliar a competitividade, permitir maior participação de fornecedores especializados e assegurar proposta mais vantajosa para a Administração Pública

Modalidade de Licitação: Concorrência

(Fundamentação Legal: art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

A concorrência é modalidade aplicável a contratações de maior complexidade ou vulto financeiro, caracterizando-se pela ampla publicidade e participação irrestrita de interessados.

Entretanto, essa modalidade envolve maior formalidade e prazos mais extensos, o que pode comprometer a agilidade necessária para o abastecimento contínuo de insumos de saúde, tornando-se menos eficiente para o objeto em questão.

Contratação Direta: Dispensa de Licitação

(Fundamentação Legal: art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021)

A dispensa de licitação permite contratações diretas em situações específicas, especialmente de pequeno valor ou em caráter emergencial.

Embora apresente maior agilidade, não se mostra adequada para o atendimento contínuo e planejado da demanda, pois limita a competitividade e pode resultar em condições menos vantajosas para a Administração.

Contratação Direta: Inexigibilidade de Licitação

(Fundamentação Legal: art. 74, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021)

A inexigibilidade aplica-se quando há inviabilidade de competição, como nos casos de fornecedor exclusivo.

No entanto, para o objeto em questão, verifica-se a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer os insumos, não se caracterizando a inviabilidade de competição necessária para essa modalidade.

CONCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Com base na análise das modalidades de contratação disponíveis na legislação vigente, conclui-se que o PREGÃO ELETRÔNICO apresenta-se como a alternativa mais adequada para a AQUISIÇÃO DOS INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO MONITORAMENTO GLICÊMICO.

Essa modalidade permite maior alcance de fornecedores, promove ampla competitividade entre os participantes e assegura maior transparência na condução do processo licitatório, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, publicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo ainda o fornecimento contínuo e adequado dos insumos necessários ao atendimento da população

Contrato Administrativo x Ata de Registro de Preços

No contexto da contratação de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, torna-se necessário definir a forma de formalização da contratação, especialmente quanto à escolha entre a celebração de contrato administrativo tradicional ou a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A definição deve considerar as características da demanda, a necessidade de fornecimento contínuo e a dinâmica da rede pública municipal de saúde.

A formalização por meio de contrato administrativo é indicada quando os quantitativos e as condições de fornecimento estão previamente definidos, permitindo à Administração estabelecer obrigações claras quanto à entrega, prazos e volumes contratados. Esse modelo oferece maior previsibilidade e segurança jurídica, sendo adequado para contratações com demanda estável e previamente dimensionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Entretanto, no caso de insumos para monitoramento glicêmico, essa modalidade pode apresentar limitações, especialmente em razão da variação da demanda, que pode ocorrer em função do aumento de pacientes, mudanças nos protocolos de tratamento, ampliação do acesso aos serviços de saúde e demandas judiciais específicas. A rigidez na definição dos quantitativos pode resultar em excesso de estoque ou, ao contrário, insuficiência de insumos, comprometendo o atendimento à população.

Por outro lado, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa mais adequada para o objeto em questão, especialmente por se tratar de demanda contínua, variável e essencial à prestação dos serviços de saúde. Nesse modelo, os preços são registrados em ata, permitindo que a Administração realize aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade, durante o período de vigência.

Entre as principais vantagens do SRP destacam-se a flexibilidade na gestão da demanda, a possibilidade de evitar desperdícios e desabastecimento, a otimização dos recursos públicos e a maior eficiência no planejamento das aquisições. Além disso, o sistema permite melhor adaptação às variações no número de pacientes atendidos, inclusão de novos usuários e atendimento de demandas específicas.

Diante dessas características, verifica-se que o SRP oferece maior aderência às necessidades da Administração Pública no fornecimento de insumos para monitoramento glicêmico, permitindo maior controle, eficiência e continuidade no atendimento.

CONCLUSÃO FINAL

Diante das análises realizadas, verifica-se que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP apresenta-se como alternativa MAIS EFICIENTE E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

ESTRATÉGICA para atender às demandas relacionadas à aquisição de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, incluindo fitas reagentes, lancetas, sensores de monitoramento contínuo de glicose e aparelhos de glicoteste.

JUSTIFICATIVA ADOÇÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente contratação mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente fundamentada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em razão das características do objeto e da dinâmica da demanda da rede pública municipal de saúde.

O fornecimento de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico possui natureza contínua e demanda variável, estando diretamente relacionado ao número de pacientes atendidos, à frequência de utilização dos insumos, à inclusão de novos usuários, bem como a situações imprevisíveis, como demandas judiciais e alterações nos protocolos clínicos.

A adoção desse sistema permitirá maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando fornecimentos parcelados conforme a necessidade da Administração Pública, evitando desabastecimento, excesso de estoque e desperdício de recursos públicos, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços também proporciona maior eficiência administrativa, economicidade e continuidade no atendimento da rede pública municipal de saúde, permitindo melhor planejamento das contratações e adequação das aquisições às variações da demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Cabe destacar que a área da saúde pública apresenta características dinâmicas e não pode ser tratada como uma estrutura rígida ou completamente previsível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público, contribuindo para fortalecer a gestão da saúde pública municipal e assegurar o acesso da população aos insumos necessários para o adequado controle glicêmico.

**JUSTIFICATIVA DA EVENTUALIDADE E IMPREVISIBILIDADE DA
DEMANDA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico encontra fundamento na natureza dinâmica dos serviços públicos de saúde e na impossibilidade de previsão exata do quantitativo efetivamente necessário durante a vigência da contratação.

Embora o Departamento Municipal de Saúde realize estimativas de consumo com base no histórico de dispensações, cadastros de pacientes e demanda observada em exercícios anteriores, a utilização dos insumos objeto desta contratação está sujeita a fatores supervenientes que impedem a definição precisa e definitiva das quantidades que serão efetivamente consumidas ao longo do período contratual.

A demanda pode sofrer variações decorrentes do ingresso de novos pacientes diagnosticados com Diabetes Mellitus, da alteração dos protocolos clínicos adotados pelo Sistema Único de Saúde, da evolução do quadro clínico dos pacientes já cadastrados, da ampliação ou redução do número de usuários insulínod dependentes, da necessidade de fornecimento decorrente de determinações judiciais, da transferência de pacientes oriundos de outros entes federativos, bem como da inclusão de novas tecnologias de monitoramento glicêmico indicadas pelos profissionais de saúde responsáveis pelo acompanhamento dos usuários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Além disso, o fornecimento de sensores para monitoramento contínuo de glicose e demais dispositivos vinculados ao tratamento de pacientes diabéticos depende de avaliação clínica individualizada, circunstância que pode alterar significativamente o quantitativo necessário durante a execução contratual, especialmente em razão de intercorrências médicas, gestação de pacientes diabéticas, diabetes de difícil controle metabólico, episódios recorrentes de hipoglicemia e demais situações clínicas que exigem monitoramento intensivo.

Importante destacar que a saúde pública constitui atividade essencial e contínua, sujeita a oscilações permanentes da demanda assistencial, não sendo possível estabelecer, com elevado grau de precisão, o quantitativo exato dos insumos que serão efetivamente utilizados durante toda a vigência contratual. A fixação de quantidades rígidas poderia resultar tanto em insuficiência de abastecimento, comprometendo a assistência aos usuários do SUS, quanto em aquisições superiores à necessidade real, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como instrumento mais adequado ao interesse público, por permitir aquisições parceladas conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, observando-se a disponibilidade orçamentária, o consumo real e a evolução da demanda assistencial, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Os quantitativos previstos neste procedimento representam mera estimativa de consumo, elaborada a partir de dados históricos, projeções de atendimento e parâmetros técnicos da Assistência Farmacêutica Municipal, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração, servindo apenas como referência para formação dos preços registrados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Dessa forma, resta caracterizada a natureza eventual, variável e de difícil previsão da demanda, circunstância que justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos de saúde, bem como em consonância com o entendimento consolidado dos Tribunais de Contas acerca da utilização do SRP para demandas sujeitas a oscilações quantitativas e consumo variável.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Com o objetivo de garantir maior competitividade, ampliar a participação de fornecedores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, será adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 33 da referida lei, o julgamento das propostas deve observar critérios objetivos que assegurem a economicidade, a eficiência e a isonomia entre os licitantes, sendo o menor preço um dos critérios mais adequados para a aquisição de bens comuns, como é o caso dos insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico.

A adoção do critério de menor preço por item permite maior competitividade no certame, possibilitando a participação de um número mais amplo de fornecedores, inclusive aqueles especializados em determinados produtos específicos, como fitas reagentes, lancetas ou sensores, sem a obrigatoriedade de fornecimento integral de todos os itens.

Essa estratégia favorece a obtenção de melhores preços unitários, amplia a concorrência e reduz barreiras de entrada, contribuindo para a economicidade da contratação. Além disso, possibilita à Administração selecionar fornecedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

distintos para cada item, garantindo maior flexibilidade na gestão contratual e reduzindo riscos de desabastecimento generalizado.

Do ponto de vista técnico, o julgamento por item não compromete a execução do objeto, uma vez que os insumos não possuem dependência operacional entre si que inviabilize seu fornecimento por diferentes empresas, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas no edital.

Importante destacar que essa forma de julgamento está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que recomenda o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade.

Dessa forma, o critério de MENOR PREÇO POR ITEM mostra-se tecnicamente adequado e juridicamente fundamentado, contribuindo para assegurar maior eficiência, economicidade e transparência na contratação, bem como a continuidade no fornecimento dos insumos necessários ao monitoramento glicêmico dos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde.

III - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VI DA LEI 14.133/2021 e ART. 6º, VI, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2821/2024)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços praticados no âmbito da Administração Pública, com o objetivo de garantir compatibilidade com os valores de mercado e assegurar a economicidade da contratação.

Para a composição dos preços estimados, foram consideradas referências obtidas em contratações similares, possibilitando a formação de uma base comparativa confiável para cada item. A metodologia adotada consistiu na análise dos valores coletados e no cálculo da média dos preços válidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

desconsiderando eventuais distorções, de modo a refletir de forma mais precisa o custo de mercado dos insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico.

Os quantitativos estimados foram aplicados sobre os valores médios apurados, resultando no valor global estimado da contratação, o qual representa uma projeção adequada e compatível com a realidade do mercado.

Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 443.043,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quarenta e três reais), conforme detalhamento apresentado na tabela, garantindo respaldo técnico e econômico para a realização do processo licitatório.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cordeiropolis	São Gonçalo do Rio Abaixo	Aparecida	Tarumã	Candido da Mota	Nova Odessa	Rancharia	São Bernardo do Campo	Media	Valor Final (R\$)
1	Tiras reagentes glicemia (caixa c/ 50) + monitores em comodato	Caixa	7.000	R\$ 25,00		R\$ 18,80	R\$ 37,90	R\$ 34,13	R\$ 47,35	R\$ 26,00	R\$ 74,00	R\$ 37,60	R\$ 263.200,00
2	Lancetas estéreis (caixa c/ 100)	Caixa	1.800	R\$ 5,00	R\$ 19,00		R\$ 10,88	R\$ 24,97	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 8,10	R\$ 12,56	R\$ 22.608,00
3	Tiras reagentes tipo Accu-Chek Guide (caixa c/ 50)	Caixa	60	R\$ -	R\$ 48,50						R\$ 93,00	R\$ 70,75	R\$ 4.245,00
4	Sensores de glicose contínua (14 dias)	Unidade	500	R\$ 296,98	R\$ 340,77			R\$ 312,27		R\$ 273,90		R\$ 305,98	R\$ 152.990,00
Total Estimado												R\$ 443.043,00	

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. 18, § 1º, VII, da lei 14.133/2021).

A solução adotada consiste na estruturação de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

equipamentos voltados ao monitoramento glicêmico, incluindo fitas reagentes, lancetas, sensores de monitoramento contínuo de glicose e aparelhos de glicoteste, garantindo o abastecimento regular da rede pública municipal de saúde.

a) Definição do Objeto

Fornecimento regular e adequado de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, assegurando a continuidade do acompanhamento clínico e a adequada assistência à saúde.

b) Modalidade de Contratação

Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

c) Critério de Julgamento

Menor preço por item.

d) Justificativa da Escolha

A adoção do Pregão Eletrônico associado ao Sistema de Registro de Preços apresenta vantagens relevantes para a Administração Pública.

No que se refere à eficiência, trata-se de modalidade ágil e adequada para contratações que exigem fornecimento contínuo, como ocorre com os insumos para monitoramento glicêmico.

Quanto à transparência, o processo realizado em ambiente eletrônico assegura ampla publicidade dos atos administrativos e possibilita maior controle e acompanhamento pelos órgãos fiscalizadores e pela sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Do ponto de vista da competitividade, o sistema de lances sucessivos permite a participação de diversos fornecedores, ampliando a concorrência e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos, sem prejuízo da qualidade dos produtos.

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na gestão da demanda, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração, evitando desabastecimento e reduzindo riscos de desperdício.

e) Prazos, Tipo e Condições de Entrega: Os insumos e equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública, permitindo melhor gestão dos estoques e adequação às demandas da rede municipal de saúde.

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, observando todas as exigências sanitárias e logísticas aplicáveis ao transporte e armazenamento de produtos para saúde.

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sendo obrigatória a comprovação de registro ou regularização, bem como a apresentação de documentação que comprove a origem, validade e conformidade sanitária dos itens

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação
(preenchimento obrigatório)

Após análise técnica das características do objeto da contratação e das necessidades operacionais da Rede Municipal de Saúde optou-se pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Julgamento das propostas por item, considerando critérios técnicos, sanitários, logísticos e econômicos.

Essa forma de contratação mostra-se mais adequada às particularidades do fornecimento de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, contribuindo para ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e garantir maior eficiência na execução contratual.

1. Natureza do Objeto

Os insumos destinados ao monitoramento glicêmico, como fitas reagentes, lancetas, sensores e aparelhos de glicoteste, possuem características distintas quanto à sua finalidade, tecnologia, forma de utilização e exigências regulatórias. Embora relacionados ao mesmo objetivo clínico, esses itens podem ser fornecidos por diferentes empresas, sem prejuízo à sua utilização.

Dessa forma, a contratação por item permite maior adequação às especificidades de cada produto.

2. Promoção da Competitividade

A adoção do julgamento por item amplia a participação de fornecedores no processo licitatório, permitindo que empresas especializadas em determinados produtos participem de forma mais competitiva.

Essa estratégia favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, amplia a concorrência e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

3. Redução de Riscos Operacionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

A contratação por item contribui para reduzir riscos no fornecimento, uma vez que possibilita a contratação de diferentes fornecedores. Assim, eventuais problemas no fornecimento de um item específico não comprometem o abastecimento dos demais.

Essa abordagem proporciona maior segurança e continuidade no atendimento da rede pública de saúde.

4. Eficiência Econômica

A contratação por item permite que fornecedores apresentem propostas mais competitivas dentro de sua área de atuação, resultando em melhores preços unitários.

Isso contribui para a economicidade da contratação e para a melhor aplicação dos recursos públicos.

5. Conformidade Legal e Sanitária

A contratação por item permite a verificação individual dos requisitos sanitários e regulatórios de cada produto, garantindo que todos os insumos atendam às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Essa sistemática assegura maior controle, rastreabilidade e segurança no fornecimento dos produtos.

Dessa forma, o julgamento por item apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada e juridicamente justificada, contribuindo para assegurar maior eficiência, competitividade e economicidade na aquisição dos insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, garantindo o atendimento contínuo e adequado às necessidades da rede pública municipal de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, XI, da lei
14.133/2021)**

No âmbito do planejamento da contratação destinada à aquisição de insumos e equipamentos para monitoramento glicêmico, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, foram analisados possíveis vínculos com contratações correlatas ou interdependentes que pudessem impactar direta ou indiretamente a execução do objeto.

A análise considerou aspectos logísticos, operacionais e administrativos relacionados ao fornecimento dos insumos, conforme detalhado a seguir.

Logística e Transporte

Não há necessidade de contratação adicional de serviços de logística ou transporte para viabilizar o fornecimento dos insumos. Conforme será estabelecido no edital e nos instrumentos contratuais, a responsabilidade pelo transporte e entrega será integralmente da empresa contratada.

Essa condição assegura que os fornecedores realizem a entrega diretamente nos locais indicados pela Administração, observando as exigências sanitárias aplicáveis ao transporte de produtos para saúde, incluindo condições adequadas de acondicionamento, conservação e segurança.

Dessa forma, não se verifica a existência de contratação interdependente relacionada a serviços logísticos ou de transporte.

Insumos e Equipamentos Complementares

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Os itens que compõem o objeto da contratação, como fitas reagentes, lancetas, sensores de monitoramento contínuo de glicose e aparelhos de glicoteste, embora possuam relação funcional entre si, não configuram dependência externa com outras contratações.

Eventuais materiais complementares ou correlatos são planejados de forma independente pela Administração, por meio de processos próprios, garantindo organização administrativa e evitando sobreposição de objetos.

Gestão de Estoque e Controle

A Administração Municipal dispõe de sistema informatizado próprio para controle de estoque e distribuição dos insumos, permitindo o acompanhamento das entradas e saídas, controle de validade, rastreabilidade e monitoramento dos níveis de consumo.

Considerando que essa estrutura já se encontra implantada e em funcionamento, não há necessidade de contratação adicional de sistemas ou serviços para a gestão dos insumos a serem adquiridos.

Conclusão

A análise realizada demonstra que a contratação destinada ao fornecimento de insumos e equipamentos para monitoramento glicêmico não apresenta dependência direta de outras contratações para sua execução.

A responsabilidade pela entrega será atribuída ao fornecedor contratado, dispensando a necessidade de contratação adicional de serviços logísticos. A gestão de estoque já se encontra estruturada por meio de sistema próprio da Administração, garantindo controle e eficiência no acompanhamento dos itens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida possui autonomia operacional, estando devidamente planejada para evitar redundâncias e assegurar maior eficiência na execução do processo licitatório.

A estrutura adotada permite que o Município concentre seus esforços na fiscalização, gestão administrativa e acompanhamento do fornecimento, garantindo alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

4-Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da lei 14.133/2021)

Os resultados pretendidos pela Administração Pública com a presente contratação estão alinhados ao planejamento da rede pública municipal de saúde e visam assegurar o fornecimento adequado de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

A aquisição de fitas reagentes, lancetas, sensores de monitoramento contínuo de glicose e aparelhos de glicoteste tem como objetivo principal garantir o abastecimento regular desses itens, assegurando que os pacientes tenham acesso contínuo aos meios necessários para o controle adequado da glicemia.

Um dos principais resultados esperados é a garantia de atendimento tempestivo à população, evitando interrupções no fornecimento dos insumos e assegurando a continuidade do acompanhamento clínico. A disponibilidade regular desses itens é essencial para o controle da diabetes mellitus, contribuindo para a prevenção de complicações, redução de internações evitáveis e diminuição da sobrecarga dos serviços de urgência e emergência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Outro resultado relevante refere-se à promoção de uma aquisição econômica e eficiente. A utilização do Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilita ampliar a competitividade entre fornecedores, permitindo que a Administração obtenha propostas mais vantajosas e assegure melhores condições de preços. Esse modelo também possibilita aquisições conforme a demanda real, evitando desperdícios e contribuindo para uma gestão mais racional dos recursos públicos.

A contratação também busca garantir plena conformidade legal e segurança jurídica em todas as etapas do processo licitatório e da execução contratual. A observância das disposições da Lei nº 14.133/2021 fortalece a transparência, reduz riscos administrativos e assegura a correta aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, espera-se promover melhorias na gestão da saúde pública municipal por meio da otimização dos recursos logísticos e operacionais. A aquisição planejada dos insumos permitirá melhor organização do abastecimento e contribuirá para uma gestão mais eficiente dos estoques, com controle de validade, rastreabilidade dos produtos e monitoramento do consumo.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação visam assegurar maior eficiência na gestão pública, continuidade no fornecimento dos insumos, qualidade no atendimento aos pacientes e fortalecimento das ações de saúde, garantindo melhores condições de acompanhamento e controle glicêmico da população atendida.

5. Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X, da lei 14.133/2021)

A correta execução da contratação destinada ao fornecimento de insumos e equipamentos para monitoramento glicêmico, a ser realizada por meio de Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, demanda planejamento prévio por parte da Administração Pública, a fim de assegurar que os itens sejam recebidos, armazenados e controlados de forma adequada, garantindo a integridade dos produtos e a segurança dos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde.

Nesse contexto, o Município deverá adotar providências administrativas e operacionais voltadas à adequada organização do espaço físico, bem como à estruturação de procedimentos de recebimento, armazenamento e controle dos insumos adquiridos.

Espaço Adequado para Armazenamento

O Município deverá manter área específica destinada ao armazenamento dos insumos e equipamentos, garantindo que o ambiente esteja em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis aos produtos para saúde. O local deverá apresentar condições adequadas de limpeza, ventilação e organização, assegurando a preservação da qualidade e funcionalidade dos itens armazenados.

Recomenda-se a utilização de prateleiras, paletes ou estruturas equivalentes, evitando o contato direto das caixas com o chão e facilitando a organização, identificação e controle do estoque.

Liberação e Organização do Espaço de Armazenamento

Antes do início do fornecimento, a Administração deverá realizar planejamento prévio do espaço disponível, garantindo capacidade suficiente para receber os volumes estimados dos insumos. Para isso, poderá ser necessário realizar inventário dos materiais existentes, com o objetivo de identificar itens vencidos, obsoletos ou sem utilização, permitindo a reorganização do espaço físico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Também deverá ser adotada organização interna por tipo de insumo, como fitas reagentes, lancetas, sensores e equipamentos, facilitando o controle, a rastreabilidade e a distribuição.

Procedimentos de Recebimento dos Itens

No momento da entrega, os produtos deverão passar por conferência formal, verificando-se a conformidade com as especificações do edital, incluindo quantidade, integridade das embalagens, validade e demais critérios técnicos.

Após a conferência, os itens deverão ser armazenados adequadamente, conforme suas características.

Deverá ser realizada a identificação dos lotes recebidos, com informações como número de lote e validade, garantindo rastreabilidade e controle eficiente.

Sistema de Controle de Estoque

O Município dispõe de sistema informatizado para controle de estoque, por meio do qual serão registradas as entradas e saídas dos insumos.

Esse sistema permite o acompanhamento dos níveis de estoque, controle de validade e planejamento de reposições, contribuindo para evitar desabastecimento ou perdas por vencimento.

Conclusão

A execução do fornecimento de insumos e equipamentos para monitoramento glicêmico exige planejamento adequado, organização logística e controle eficiente dos produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

As providências adotadas asseguram que os itens sejam armazenados de forma segura e organizada, garantindo sua disponibilidade para atendimento da população.

Dessa forma, o Município fortalece a eficiência da gestão pública e assegura a continuidade e qualidade dos serviços prestados na Rede Municipal de Saúde

6. Possíveis impactos ambientais (Art. 18, § 1º, XII, da lei 14.133/2021)

No caso específico da aquisição de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, os impactos ambientais diretos são considerados reduzidos. Entretanto, ainda que se trate de atividade com baixo potencial poluidor, é necessário identificar e mitigar possíveis efeitos ambientais associados às etapas de armazenamento, manuseio e descarte dos produtos e de suas respectivas embalagens.

Um dos principais impactos ambientais está relacionado à geração de resíduos sólidos, especialmente provenientes de embalagens utilizadas no acondicionamento e transporte dos insumos, como caixas de papelão, plásticos, invólucros, lacres e materiais descartáveis. Além disso, itens como lancetas utilizadas, sensores descartáveis e insumos vencidos ou inutilizados, quando descartados de forma inadequada, podem representar riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

Outro aspecto relevante refere-se aos resíduos classificados como perfurocortantes, como as lancetas, que exigem descarte adequado em recipientes específicos, conforme normas sanitárias. Esses materiais não podem ser descartados juntamente com o lixo comum, devendo seguir procedimentos próprios de segregação, armazenamento e destinação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Adicionalmente, condições inadequadas de armazenamento podem comprometer a integridade dos insumos, gerando perdas e aumentando o volume de resíduos. Dessa forma, a adoção de boas práticas de armazenamento e controle de estoque é fundamental para minimizar desperdícios e impactos ambientais.

Medidas de Prevenção e Mitigação

Com o objetivo de reduzir e controlar os possíveis impactos ambientais, o Município adotará medidas alinhadas às normas sanitárias e ambientais vigentes.

Entre essas medidas, destaca-se a implementação de coleta seletiva no local de armazenamento, permitindo a separação de materiais recicláveis, como papelão e plásticos, dos resíduos de saúde. Os resíduos perfurocortantes deverão ser descartados em recipientes apropriados, conforme regulamentação sanitária.

Os insumos vencidos ou inutilizados deverão ser encaminhados para empresas ou sistemas autorizados para o tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, garantindo o descarte ambientalmente adequado.

Outra medida relevante refere-se ao controle rigoroso das datas de validade, por meio de sistema informatizado de gestão de estoque, permitindo priorização do uso e evitando perdas por vencimento.

Também serão promovidas orientações aos profissionais envolvidos quanto às boas práticas de armazenamento, manuseio e descarte, podendo incluir ações educativas voltadas à população sobre o descarte correto de materiais utilizados no monitoramento glicêmico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Importante destacar que todas as atividades deverão observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Benefícios da Adoção de Medidas Ambientais

A adoção dessas práticas contribui para minimizar impactos ambientais, reduzir riscos de contaminação e promover o uso racional dos recursos.

Além disso, assegura conformidade com a legislação vigente, reduz riscos de sanções administrativas e fortalece a responsabilidade ambiental da Administração Pública.

Conclusão

Embora os impactos ambientais associados ao objeto sejam considerados limitados, a adoção de medidas preventivas é essencial para garantir a sustentabilidade da contratação.

Com a implementação de práticas adequadas de gestão de resíduos, controle de estoque e observância das normas aplicáveis, o Município assegura uma atuação responsável, alinhada à proteção ambiental e à prestação eficiente dos serviços de saúde à população

.V.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)
(art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

1 –Disponibilidade Financeira e Orçamentária:

Para o custeio da aquisição de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, incluindo fitas reagentes, lancetas, sensores de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

monitoramento contínuo de glicose e aparelhos de glicoteste, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, foram identificadas as dotações orçamentárias destinadas ao atendimento das despesas no âmbito da Rede Pública Municipal de Saúde.

Os recursos necessários para a execução da contratação encontram-se previstos no orçamento municipal vigente, sendo vinculados às seguintes fichas orçamentárias destinadas à aquisição de materiais de consumo na área da saúde:

- Ficha 136 – Material de Consumo (Saúde Geral)
- Ficha 137 – Material de Consumo (Gestão do SUS – Convênios/Entidades/Fundos)
- Ficha 138 – Material de Consumo (Assistência Farmacêutica)
- Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais, quando aplicável.

Essas dotações orçamentárias asseguram a disponibilidade de recursos financeiros para a aquisição dos insumos e equipamentos necessários ao monitoramento glicêmico, garantindo a continuidade do atendimento aos pacientes da rede pública municipal de saúde.

A utilização dessas fichas permite que a Administração realize as aquisições de forma planejada e em conformidade com os instrumentos de planejamento orçamentário, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação encontra respaldo orçamentário suficiente para sua execução, garantindo a viabilidade financeira da aquisição dos insumos e equipamentos necessários ao acompanhamento e controle glicêmico da população atendida pelo Município de Igarapava.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

VI- CONCLUSÃO DO ETP COM IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS/MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Após a análise detalhada de todas as etapas que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, incluindo a identificação da necessidade pública, levantamento de mercado, análise das soluções disponíveis, definição da forma de contratação, estimativa de quantidades, avaliação de impactos ambientais, verificação de contratações correlatas e planejamento das providências administrativas necessárias, conclui-se pela viabilidade da contratação destinada à aquisição de insumos e equipamentos para monitoramento glicêmico.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento das propostas baseado no menor preço por item, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme as disposições legais aplicáveis. Essa estratégia foi definida considerando as características do objeto, a natureza contínua e variável da demanda na área da saúde e a necessidade de assegurar o fornecimento regular dos insumos destinados ao atendimento dos pacientes.

A solução adotada fundamenta-se em pilares essenciais da gestão pública. Destaca-se, inicialmente, a busca pela eficiência e economicidade, uma vez que o julgamento pelo menor preço por item amplia a competitividade entre fornecedores, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas sem prejuízo da qualidade dos produtos.

Outro aspecto relevante refere-se à transparência e segurança jurídica do processo. A utilização do Pregão Eletrônico assegura ampla publicidade dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

atos, igualdade de condições entre os participantes e observância das disposições da Lei nº 14.133/2021, fortalecendo a lisura do processo licitatório.

Ressalta-se também o compromisso com o atendimento das necessidades da população, uma vez que a aquisição planejada dos insumos permitirá garantir a continuidade do monitoramento glicêmico, contribuindo para o controle adequado da diabetes, prevenção de complicações e melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde.

No que se refere à responsabilidade ambiental, embora os impactos sejam considerados reduzidos, o Município adotará práticas adequadas de gestão de resíduos, controle de estoque e observância das normas sanitárias e ambientais, visando minimizar possíveis impactos decorrentes do uso e descarte dos insumos.

Destaca-se ainda que a Administração Municipal dispõe de infraestrutura adequada para armazenamento e controle dos produtos, incluindo espaço apropriado, organização logística e sistema informatizado de gestão de estoque, garantindo maior eficiência na administração dos insumos adquiridos.

Diante desse cenário, conclui-se que a solução definida se apresenta tecnicamente adequada, juridicamente viável e administrativamente eficiente, permitindo que o Município realize a aquisição dos insumos de forma planejada, transparente e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, entende-se que a estratégia adotada atende plenamente às necessidades da Administração Pública, garantindo o fornecimento contínuo dos insumos e contribuindo para o fortalecimento das ações de saúde e da qualidade do atendimento prestado à população

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL POR ELABORAR O ESTUDO
TÉCNICO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ABAIXO
INDICADO:**

Processo Administrativo: 1606/2026

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

Responsável Legal: Marisa Pinheiro Alves Ferreira

Divisão: Assistência Farmacêutica

Andreia Francisco de Paula
Chefia de Avaliação e Auditoria
Matrícula PMI 2419

Itamara Souza da Silva
Auxiliar Administrativo
Matrícula PMI: 112237

Estudo Técnico Preliminar aprovado por:

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora Municipal de Saúde
Matrícula PMI: 113020

Igarapava, 12 de junho de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 219E-B1C3-EB43-0881

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREIA FRANCISCO DE PAULA (CPF 194.XXX.XXX-40) em 12/06/2026 16:51:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA (CPF 077.XXX.XXX-30) em 12/06/2026 17:47:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ITAMARA SOUZA DA SILVA (CPF 462.XXX.XXX-44) em 15/06/2026 13:57:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/219E-B1C3-EB43-0881>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
Email: igarapavasaude@gmail.com

MAPA DE RISCOS

Processo Administrativo: **1606/2026**

Departamento Requisitante: **Departamento Municipal de Saúde**

Responsável Legal: **Marisa Pinheiro Alves Ferreira**

Divisão: **Assistencia Farmacêutica**

GESTÃO DE RISCOS NO PROCESSO E NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A elaboração do presente Mapa de Riscos integra o planejamento da contratação, nos termos dos artigos 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, constituindo instrumento fundamental de governança pública, destinado à identificação, análise, avaliação e mitigação de eventos que possam comprometer o regular desenvolvimento do processo licitatório e a execução contratual.

O objeto da contratação refere-se ao fornecimento contínuo de insumos e equipamentos destinados ao monitoramento glicêmico, incluindo fitas reagentes, lancetas, sensores de monitoramento contínuo de glicose e aparelhos de glicoteste, itens essenciais à assistência à saúde de pacientes com diabetes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

Considerando a natureza contínua, essencial e sensível do objeto, diretamente relacionada à manutenção da saúde e prevenção de complicações clínicas, a gestão de riscos torna-se indispensável para assegurar a continuidade do abastecimento, a qualidade dos insumos, a segurança dos pacientes e a adequada aplicação dos recursos públicos.

O presente documento estabelece diretrizes para identificação dos principais riscos nas fases de planejamento, contratação e execução, bem como define





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
Email: igarapvasaude@gmail.com

medidas preventivas e corretivas, com o objetivo de fortalecer a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a efetividade da política pública de saúde.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos associados à contratação foram classificados em duas fases principais:

a) Riscos durante a contratação

Relacionados ao planejamento, elaboração do edital, definição de requisitos técnicos, análise das propostas e habilitação dos fornecedores.

b) Riscos na execução

Relacionados ao fornecimento dos insumos, qualidade dos produtos, cumprimento de prazos, logística, controle de estoque e execução contratual.

Riscos durante a contratação

A elaboração inadequada das especificações técnicas pode resultar na aquisição de produtos incompatíveis com as necessidades da Administração ou com os equipamentos utilizados, comprometendo a eficiência do monitoramento glicêmico.

A baixa competitividade no certame pode ocorrer em razão de exigências excessivas ou restritivas, reduzindo o número de participantes e impactando negativamente na economicidade da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
Email: igarapvasaude@gmail.com

Há também o risco de apresentação de propostas com valores incompatíveis com o mercado, seja por erro na estimativa de preços ou por comportamento oportunista de fornecedores.

Outro risco relevante refere-se à ocorrência de impugnações ou questionamentos ao edital, que podem atrasar o andamento do processo licitatório.

Adicionalmente, existe a possibilidade de habilitação de empresa sem capacidade técnica ou operacional adequada, o que pode comprometer a execução do contrato.

Riscos na execução

Durante a execução contratual, destaca-se o risco de atraso na entrega dos insumos, o que pode comprometer o abastecimento e impactar diretamente o atendimento aos pacientes.

Há também o risco de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, incluindo baixa qualidade, incompatibilidade ou ausência de registro sanitário.

Outro fator crítico é o fornecimento de produtos com prazo de validade insuficiente, gerando risco de perdas e comprometendo a utilização dos insumos.

A descontinuidade no fornecimento representa um dos riscos mais relevantes, podendo causar interrupções no monitoramento glicêmico e prejuízos à saúde dos pacientes.

Destaca-se ainda o risco de falhas no controle de estoque, que podem resultar em desabastecimento ou acúmulo excessivo de produtos com risco de vencimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
Email: igarapavasaude@gmail.com

Será utilizado sistema informatizado para controle de entradas, saídas e validade dos insumos, garantindo maior eficiência na gestão.

Mitigação de Desabastecimento

Será mantido planejamento de consumo e reposição, com possibilidade de acionamento rápido do fornecedor em caso de necessidade.

Capacitação e Suporte Técnico

Quando necessário, será exigido suporte técnico e treinamento para utilização adequada dos equipamentos.

CONCLUSÃO

O presente Mapa de Riscos foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, constituindo ferramenta essencial para o fortalecimento do planejamento da contratação e da gestão pública.

A identificação dos riscos e a definição de medidas de mitigação permitem à Administração atuar de forma preventiva e estratégica, reduzindo impactos negativos e garantindo maior eficiência na execução contratual.

A adoção sistemática deste instrumento contribuirá para assegurar a continuidade do fornecimento dos insumos, a qualidade dos produtos, a segurança dos pacientes e a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, o gerenciamento de riscos reforça o compromisso da Administração com a eficiência, a transparência e a efetividade das ações de saúde, devendo ser continuamente monitorado e atualizado ao longo da execução contratual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
Email: igarapvasaude@gmail.com

Etapa	Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Preventivas	Plano de Ação	Responsável
Contratação	Especificações técnicas inadequadas	Média	Alta	Alta	Revisão técnica detalhada	Ajuste do termo de referência	Departamento de Saúde
Contratação	Baixa competitividade	Média	Média	Média	Ampla divulgação	Revisão de exigências do edital	Setor de Licitação
Contratação	Impugnação do edital	Baixa	Média	Média	Conformidade legal	Análise jurídica prévia	Assessoria Jurídica
Execução	Atraso na entrega	Alta	Alta	Alta	Definição de prazos	Aplicação de sanções	Fiscal do Contrato
Execução	Produto fora da especificação	Média	Alta	Alta	Exigir amostras/catálogos	Recusa e substituição	Fiscal do Contrato
Execução	Validade insuficiente	Média	Alta	Alta	Exigir validade mínima	Recusa do produto	Farmácia Municipal
Execução	Desabastecimento	Alta	Alta	Alta	Controle de estoque	Reposição emergencial	Gestor do Contrato
Execução	Incompatibilidade entre insumos	Baixa	Alta	Média	Padronização	Substituição técnica	Farmácia Municipal
Execução	Falha no controle de estoque	Média	Média	Média	Sistema informatizado	Ajuste de controle	Farmácia Municipal

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL POR ELABORAR O MAPA DE
RISCOS DO ADMINISTRATIVO 1606/2026**

Andreia Francisco de Paula
Chefe de Avaliação e Auditoria

Itamara Souza da Silva
Chefia de Serviço de
Agendamento, Controle e
Regulamentação

MAPA DE RISCOS APROVADO POR:

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora
Departamento Municipal de Saúde

Igarapava, 12 de junho de 2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D740-05F0-E4DB-755F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREIA FRANCISCO DE PAULA (CPF 194.XXX.XXX-40) em 12/06/2026 16:53:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA (CPF 077.XXX.XXX-30) em 12/06/2026 17:56:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ITAMARA SOUZA DA SILVA (CPF 462.XXX.XXX-44) em 15/06/2026 13:57:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D740-05F0-E4DB-755F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA ACERCA DA VANTAJOSIDADE DO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE GLICOTESTE EM REGIME DE COMODATO

Em atendimento à recomendação constante do parecer jurídico, que sugere a avaliação da necessidade, viabilidade e possibilidade técnica, econômica e operacional de aquisição dos aparelhos de glicoteste em substituição à sua disponibilização pela contratada, o Departamento Municipal de Saúde apresenta as seguintes considerações.

Inicialmente, esclarece-se que a presente contratação não contempla locação de equipamentos pela Administração Pública Municipal.

Os aparelhos de glicoteste previstos no objeto serão disponibilizados pela futura contratada em regime de comodato, instituto jurídico distinto da locação, caracterizado pelo empréstimo gratuito de bem infungível, sem qualquer contraprestação financeira específica por parte do Município. Dessa forma, não haverá pagamento de aluguel, taxa de utilização ou qualquer outro custo relacionado à disponibilização dos aparelhos.

Os equipamentos destinam-se ao uso individual dos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, constituindo instrumento indispensável para a utilização das tiras reagentes e para o adequado monitoramento glicêmico domiciliar. Os aparelhos permanecem de propriedade da empresa fornecedora durante toda a vigência da contratação, cabendo à contratada sua disponibilização, substituição quando necessária e recolhimento ao final da utilização ou da vigência contratual.

Após análise técnica realizada pela Assistência Farmacêutica Municipal, concluiu-se que a aquisição definitiva dos aparelhos pelo Município não representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Sob o aspecto técnico, verificou-se que os aparelhos de glicoteste possuem compatibilidade específica com as tiras reagentes desenvolvidas ou homologadas pelos respectivos fabricantes. A disponibilização dos equipamentos em comodato vinculada ao fornecimento das tiras reagentes assegura a correta utilização dos insumos, a confiabilidade dos resultados obtidos e a adequada assistência aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

Sob o aspecto econômico, a aquisição definitiva dos aparelhos geraria despesa adicional ao erário sem apresentar benefício proporcional à Administração, uma vez que os equipamentos são disponibilizados gratuitamente pelas empresas fornecedoras como parte integrante da solução tecnológica utilizada para o monitoramento glicêmico. Além do custo de aquisição, eventual compra implicaria despesas futuras relacionadas à reposição de aparelhos extraviados ou danificados, armazenamento, controle patrimonial e gestão dos equipamentos.

Sob o aspecto operacional, o fornecimento em comodato mostra-se mais eficiente, pois transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização, substituição dos aparelhos defeituosos, suporte técnico e demais providências necessárias ao adequado funcionamento do sistema de monitoramento glicêmico, reduzindo encargos administrativos para o Município e assegurando maior continuidade da assistência prestada aos pacientes.

Ressalta-se, ainda, que os aparelhos disponibilizados não são incorporados ao patrimônio público municipal. Ao término da utilização ou da vigência da futura contratação, os equipamentos serão devolvidos à empresa fornecedora, que permanecerá responsável pela destinação final ambientalmente adequada dos bens, incluindo reaproveitamento, descaracterização ou destruição, conforme os procedimentos adotados pelo fabricante e a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Importante destacar que a disponibilização de aparelhos de glicoteste em regime de comodato vinculada ao fornecimento das respectivas tiras reagentes constitui prática amplamente adotada no mercado e em contratações públicas similares, justamente em razão da necessidade de garantir compatibilidade tecnológica, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, este Departamento Municipal de Saúde conclui que a aquisição definitiva dos aparelhos de glicoteste não se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, sendo o fornecimento em regime de comodato a alternativa tecnicamente adequada, economicamente mais eficiente e operacionalmente mais vantajosa, por não gerar custos adicionais ao Município, assegurar compatibilidade entre equipamentos e insumos, evitar a incorporação de centenas de aparelhos de uso individual ao patrimônio público e garantir a continuidade da assistência aos pacientes diabéticos atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

Essa manifestação responde diretamente ao art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e ao apontamento do Procurador, demonstrando que houve efetiva análise comparativa entre aquisição e comodato e justificando a opção adotada.

Igarapava/SP, 12 de junho de 2026

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora
Departamento Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D894-418C-609C-482D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA (CPF 077.XXX.XXX-30) em 12/06/2026 17:49:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D894-418C-609C-482D>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

Processo Administrativo nº 1.606/2026

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ____/2026

VALOR: R\$ _____

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. José Humberto Lacerda Rodrigues*, portador do RG nº 13200001-SSP/SP e do CPF nº 064.752.708-14, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.826/2024, Decreto Municipal nº 2.988/2025, demais normas aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO MONITORAMENTO GLICÊMICO, INCLUINDO TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, LANCETAS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS, SENSORES PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE E APARELHOS DE GLICOTESTE EM REGIME DE COMODATO**, especificado(s) no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), que é parte integrante desta, juntamente com os demais anexos do instrumento convocatório, assim como as propostas, cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
1	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. **Não será admitida** a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125, da Lei nº 14.133/21, respeitada a hipótese prevista no §3º do artigo 5º, do Decreto nº 2.988/2025.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação, e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não havendo possibilidade de oferecer quantitativo inferior ao estabelecido no Edital, obrigando-se o a adjudicatário nos limites de sua proposta.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7, desta ata.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada, de **forma digital**, no prazo acima assinalado.

4.10.1. A assinatura física da ata de registro de preços ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital.

4.11. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

4.12. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo de aplicação de eventual penalidade àquele que recusou, nos termos da legislação.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados, ressalvadas as hipóteses garantidas em legislação vigente.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.1.1. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Administração, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação imprevisível de preços dos bens ou serviços registrados, consubstanciado em tabelas oficiais, notas fiscais de compra, tabelas comerciais, contratos e planilhas atualizadas de custo.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **O registro do fornecedor será cancelado quando** – Decreto Municipal nº 2.988/2025:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.3.1. por razão de interesse público; ou

7.3.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital da licitação.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação, no *Termo de Referência (Anexo I)*, *Estudo Técnico Preliminar (Anexo II)* e *demais anexos*, que ficam fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição.

10. FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapava/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via digital (podendo extrair quantas cópias forem necessárias), que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Igarapava/SP, em ____ de _____ de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

REP. LEGAL SR.(A)*****
DETENTORA

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
CPF _____

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF _____

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF _____

2ª: _____ CPF _____

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
1	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
1	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D08B-3548-FC98-7214

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 18/06/2026 16:22:15
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D08B-3548-FC98-7214>